



ANGOLA

SEGUNDA AVALIAÇÃO DO ACORDO ALARGADO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AMPLIADO DO FMI, PEDIDOS DE DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E DE ALTERAÇÕES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO – COMUNICADO DE IMPRENSA, RELATÓRIO DO CORPO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DO DIRECTOR EXECUTIVO PARA ANGOLA

No contexto da Segunda Avaliação do Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado do FMI, os seguintes documentos foram publicados e estão incluídos neste pacote:

- **Comunicado de Imprensa**, que inclui uma declaração do Director Geral-Adjunto.
- **Relatório do Corpo Técnico** elaborado por uma equipa de especialistas do FMI para a consideração do Conselho de Administração em 05 de Dezembro de 2019, após as discussões concluídas em 01 de Outubro de 2019 com as autoridades angolanas sobre a evolução da economia e as políticas económicas que alicerçam o acordo com o FMI ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado. O relatório do corpo técnico foi concluído em 06 de Novembro de 2019, com base na informação disponível à altura das discussões.
- **Declaração do Director Executivo** para Angola.

Os documentos relacionados a seguir foram ou serão publicados separadamente.

Carta de Intenções enviada ao FMI pelas autoridades angolanas*
Memorando de Políticas Económicas e Financeiras das autoridades angolanas*
Memorando Técnico de Entendimento*
*Também incluídos no Relatório do Corpo Técnico.

A política de transparência do FMI permite a supressão de informações susceptíveis de influenciar os mercados ou que constituam uma divulgação prematura das intenções de política das autoridades nos relatórios do corpo técnico e outros documentos publicados.

Para adquirir exemplares impressos deste relatório, entre em contato com:

International Monetary Fund • Publication Services
PO Box 92780 • Washington, D.C. 20090
Telefone: (202) 623-7430 • Fax: (202) 623-7201
E-mail: publications@imf.org • Web: <http://www.imf.org>
Preço unitário: USD 18,00

Fundo Monetário Internacional
Washington, DC.



Comunicado de Imprensa nº 19/443
PARA DIVULGAÇÃO IMEDIATA
05 de Dezembro de 2019

Fundo Monetário Internacional
Washington, D.C. 20431 EUA

O Conselho dos Directores Executivos do FMI conclui a Segunda Avaliação do Acordo Alargado com Angola e Aprova o Desembolso de USD 247 milhões

- O programa económico de Angola continua no bom caminho, apesar dos desafios.
- A decisão dos Directores Executivos eleva o total de desembolsos do FMI para Angola para cerca de USD 1,48 mil milhões.
- Angola continua a enfrentar um ambiente externo deteriorado, que pesa sobre as perspectivas económicas.

Em 05 de Dezembro de 2019, o Conselho dos Directores Executivos do Fundo Monetário Internacional (FMI) concluiu a Segunda Revisão do Programa Económico de Angola, apoiado por um acordo alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (EFF, na sigla em inglês)¹. A conclusão desta revisão permite o desembolso de SDR 179 milhões (cerca de USD 247 milhões), elevando os desembolsos totais sob o acordo alargado para SDR1,073 mil milhões (cerca de USD 1,48 mil milhões).

Ao concluir a revisão, o Conselho dos Directores Executivos aprovou também o pedido das autoridades de dispensa pelo não cumprimento e modificação dos critérios de desempenho (CD) nas reservas internacionais líquidas e não acumulação de dívidas externas em atraso, uma introdução de um novo CD sobre a base monetária (limite máximo), modificações em três metas indicativas (aumento dos limites máximos de acumulação de pagamentos em atraso e dívida pública; e novo limite máximo indicativo de emissão de garantias de dívida pelo Governo Central), mudanças no cronograma de seis metas estruturais (ME) e cinco novas ME para apoiar a consolidação e a transparência fiscais, e apoiar a reestruturação do sector financeiro.

¹O Programa de Financiamento Ampliado (EFF) foi criado para prestar assistência a países: i) que enfrentem graves desequilíbrios nos pagamentos devido a impedimentos estruturais; ou ii) caracterizados por crescimento económico lento e uma posição inerentemente frágil da balança de pagamentos. O EFF proporciona assistência em apoio a programas abrangentes que incluem políticas com o alcance e as características necessárias para corrigir desequilíbrios estruturais durante um período prolongado.

O acordo de três anos do programa alargado com Angola foi aprovado pelo Conselho dos Directores Executivos do FMI em 07 de Dezembro de 2018, no montante de SDR 2,673 mil milhões (cerca de USD 3,7 mil milhões na data da aprovação), o equivalente a 361% da quota de Angola (ver comunicado de imprensa no. 18/463). O objectivo é restaurar a sustentabilidade externa e fiscal, melhorar a governança e diversificar a economia para promover um crescimento económico sustentável liderado pelo sector privado.

Após a discussão do Conselho dos Directores Executivos sobre o programa económico de Angola, o Sr. Tao Zhang, Director Geral Adjunto e na qualidade de Presidente da Reunião, emitiu a seguinte declaração:

“As autoridades angolanas mantiveram o seu compromisso com o programa apoiado pelo Fundo, apesar de um ambiente externo e doméstico desafiante. O compromisso das autoridades com a consolidação fiscal foi ilustrado pelo desempenho superior da meta do déficit fiscal primário não petrolífero no final de Junho de 2019 por uma margem ampla.

“É necessária disciplina fiscal sustentada para lidar com as vulnerabilidades da dívida. A postura fiscal conservadora deve continuar em 2020. Para garantir que os ganhos da consolidação fiscal sejam preservados no médio prazo e para mitigar os riscos elevados à sustentabilidade da dívida, as autoridades precisam perseverar nas medidas de mobilização de receitas não petrolíferas, fortalecer a gestão financeira pública, melhorar a gestão da dívida e reforçar a transparência e a responsabilidade das empresas estatais.

“O Banco Nacional de Angola (BNA) tomou medidas para eliminar os desequilíbrios remanescentes no mercado de câmbio e reduziu as restrições à formação de preços de mercado nos leilões de câmbio. A orientação monetária foi recalibrada para lidar com pressões excessivas da depreciação do kwanza. O BNA deve manter a sua postura restritiva da política monetária e estar pronto para maiores apertos se necessário, a fim de apoiar o processo de desinflação.

A implementação completa e atempada da recapitalização e reestruturação do sector bancário é essencial para lidar com os riscos do sector financeiro. As análises de qualidade de activos de 13 bancos informarão possíveis necessidades de recapitalização de bancos privados e de bancos públicos, consistentes com o espaço fiscal disponível. Emendas adicionais nas Leis do BNA e das Instituições Financeiras são necessárias para permitir que as autoridades fortaleçam a supervisão e a resolução dos bancos.

“A implementação contínua de reformas estruturais é fundamental para diversificar a economia e lançar as bases para um crescimento económico sustentável liderado pelo sector privado. O Governo continua comprometido em melhorar o ambiente de investimento, fortalecer a governança e combater a corrupção, inclusive aprimorando a legislação de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.”



ANGOLA

25 de Novembro de 2019

SEGUNDA AVALIAÇÃO DO ACORDO ALARGADO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AMPLIADO DO FMI, PEDIDOS DE DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS DE DESEMPENHO, ALTERAÇÕES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO

PRINCIPAIS TEMAS

Contexto. As perspectivas económicas pioraram desde a primeira avaliação. O PIB real deverá contrair em 2019 devido a níveis de produção petrolífera aquém do esperado. O processo de desinflação deverá se interromper, como resultado, entre outros, do aumento dos preços regulados. Para além de 2019, a descida dos preços do petróleo e a recuperação mais lenta da produção petrolífera deverão pesar sobre as exportações petrolíferas e pressionar a conta corrente externa e as reservas internacionais. Embora a rápida desvalorização da taxa de câmbio tenha resultado num aumento considerável do rácio dívida pública/PIB, a contenção orçamental em curso irá ajudar, por um lado, a proteger a despesa pública da volatilidade dos preços do petróleo e, por outro, a inverter a tendência da dívida pública.

Desempenho do programa. O desempenho do programa tem sido misto desde a primeira avaliação. Foram cumpridos os *critérios de desempenho* (CD) do final de Junho sobre o crédito do banco central ao Governo Central, o défice orçamental primário não petrolífero e a contração de nova dívida garantida por petróleo. Contudo, não foi cumprido o CD relativo às reservas internacionais líquidas (RIL). Com a excepção do CD relativo aos atrasados externos, foram cumpridos todos os CD *contínuos* e as *metas indicativas* (MI) do final de junho, por uma larga margem. Porém, não foram cumpridas as MI do final de setembro sobre as RIL e a dívida pública. Das nove *metas estruturais* (ME) do final de Setembro, seis foram cumpridas, duas das quais tardiamente.

Riscos. O programa continua a apresentar riscos consideráveis. Subsistem riscos de deterioração das perspectivas a curto prazo, sobretudo decorrentes da volatilidade dos preços do petróleo, de potenciais quebras na produção petrolífera, das tensões comerciais latentes à escala mundial, do rápido aumento do rácio dívida pública/PIB e de condições possivelmente difíceis de financiamento nos mercados. O programa propõe-se a atenuar estes riscos. As autoridades estão a manter o programa no caminho certo mediante a implementação de políticas orçamentais e de endividamento prudentes, a prossecução de políticas monetárias e cambiais adequadas e a aceleração das reformas estruturais. O preço de referência do petróleo que sustenta o projecto de Orçamento de Estado para 2020 é conservador, o que reduz o risco de exposição a uma descida acentuada nos preços do petróleo.

Aprovado por
Zeine Zeidane (AFR) e
Mary Goodman (SPR)

As discussões decorreram em Luanda, entre os dias 24 de Setembro e 08 de Outubro de 2019. A missão se reuniu com o Ministro de Estado do Desenvolvimento Económico, Manuel Nunes Júnior, o Ministro das Finanças, Archer Manguera, o Ministro da Economia e do Planeamento, Manuel Neto da Costa, o Ministro do Comércio, Joffre Van-Dúnem Júnior, o Governador do Banco Nacional de Angola, José Massano, e outros altos quadros do executivo. A missão também teve discussões de trabalho com representantes do sector financeiro, do sector privado não financeiro, do Fundo Soberano de Angola, da empresa estatal de petróleo e do meio académico. A equipa do corpo técnico foi formada pelos Srs. Mario de Zamaróczy (chefe), Carlos Alberto de Resende e Nelson Sobrinho e a Sra. Nkunde Mwase na sede (todos do AFR); a Sra. Chuling Chen (FAD) e os Srs. Ioannis Halikias (SPR), Dermot Monaghan (MCM), Marcos Souto (representante residente) e Marco Miguel (economista residente). O Sr. Simon Gray (MCM) apoiou os objectivos da missão com a realização em paralelo de uma missão de assistência técnica sobre "Gestão Cambial e Apoio à Política Monetária". O Sr. Jorge Essuvi (OEDAE) participou em importantes reuniões sobre políticas. O Sr. Miguel Pereira Mendes forneceu apoio investigativo. O Sr. Jermaine Ogaja e a Sra. Felicité Adjahouinou auxiliaram na preparação deste relatório.

ÍNDICE

MANTENDO O RUMO APESAR DOS VENTOS CONTRÁRIOS EXTERNOS E DOS DESAFIOS INTERNOS	4
O PROGRAMA CONTINUA NO BOM CAMINHO, APESAR DOS DESAFIOS	5
DISCUSSÕES SOBRE POLÍTICAS	6
A. Manter o programa orçamental no caminho certo	6
B. Proteger a sustentabilidade da dívida	8
C. Intensificar as reformas monetária e cambial	9
D. Salvaguardar a estabilidade do sector bancário	10
E. Acelerar as reformas estruturais e melhorar a governação	11
QUESTÕES RELATIVAS AO PROGRAMA E RISCOS	13
AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO	15
FIGURAS	

1. Indicadores de Alta Frequência Seleccionados, 2016–19	18
2. Evolução Orçamental, 2013–19	19
3. Evolução Monetária, 2014–19	20
4. Evolução do Sector Externo, 2013–19	21

TABELAS

1. Principais Indicadores Económicos, 2018–22	22
2a. Demonstração das Operações do Governo Central, 2018–22 (Em mil milhões de kwanzas)	23
2b. Demonstração das Operações do Governo Central, 2018–22 (Em percentagem do PIB)	24
2c. Demonstração das Operações do Governo Central, 2018–22 (Em percentagem do PIB não petrolífero)	25
3. Contas Monetárias, 2018–22	26
4. Balança de Pagamentos, 2018–22	27
5. Dívida Pública, 2018–24	28
6. Indicadores de Solidez Financeira, Maio 2018 – Maio 2019	29
7. Necessidades e Fontes de Financiamento Orçamental, 4T2018–2021	30
8. Necessidades e Fontes de Financiamento Externo, 2018–24	31
9. Indicadores de Crédito do FMI, 2018–28	32
10. Acesso e Escalonamento ao Abrigo do Acordo Alargado, 2018–21	33

ANEXOS

I. Matriz de Avaliação de Riscos	34
II. Assistência Técnica ao abrigo do Acordo 2019–21	36
III. Reforma dos Subsídios	37
Referências	43
IV. Fundo Soberano de Angola—Um Novo Início	44
Referências	50
V. Análise da Sustentabilidade da Dívida	51

APÊNDICE

Carta de Intenções	65
I. Memorando de Políticas Económicas e Financeiras	67
II. Memorando Técnico de Entendimento	83

MANTENDO O RUMO APESAR DOS VENTOS CONTRÁRIOS EXTERNOS E DOS DESAFIOS INTERNOS

1. Angola continua a enfrentar uma conjuntura externa em deterioração, o que pesa sobre as perspectivas económicas. A constante volatilidade dos preços do petróleo e as permanentes tensões comerciais a nível mundial continuam a apresentar desafios no último trimestre de 2019 e em 2020. Apesar dos ventos contrários no sector externo e dos desafios internos, as autoridades estão empenhadas em manter o rumo das reformas. Incentivada pela conclusão bem-sucedida da primeira avaliação, o comprometimento com o programa continua firme. As autoridades estão a manter o programa no bom caminho através de um esforço contínuo de contenção orçamental e do reajustamento das políticas monetárias e cambiais. Continuam decididas a restaurar a estabilidade macroeconómica, melhorar a governação, manter um regime cambial determinado pelo mercado e dar resposta às vulnerabilidades da dívida através de políticas orçamentais e de gestão da dívida prudentes.

2. A persistente volatilidade do preço do petróleo, a continuação da consolidação orçamental e os atrasos nas reformas estruturais estão a pesar na retoma do crescimento (Figuras 1–4; Tabelas 1–6).

- *A actividade económica ficou aquém do esperado.* Relativamente às projecções da primeira avaliação, o crescimento será menor em 2019–20 devido a uma produção petrolífera aquém do esperado. A partir de 2020, a actividade económica deverá se recuperar gradualmente sustentada pelo moderado crescimento do sector não petrolífero. Em 2021–22, o crescimento deverá ser maior devido, em parte, a uma base de partida menor para o PIB petrolífero e aos efeitos positivos da liberalização cambial no PIB não petrolífero.
- *O processo de desinflação deverá ser interrompido.* Após atingir um mínimo de 16% (em termos homólogos) em setembro de 2019, a inflação deverá escalar para 24% em 2020, como consequência dos ajustamentos nos preços regulados e da rápida desvalorização do kwanza.
- *A contenção orçamental está no bom caminho.* O défice orçamental primário não petrolífero (DOPNP) no final de junho superou as projecções. As autoridades estão empenhadas em atingir a meta para o final de 2019 através de várias medidas, entre as quais, medidas de correcção da despesa (por exemplo, menos despesa com bens e serviços e gastos de investimento) a fim de compensar o aumento da massa salarial e as receitas não petrolíferas aquém do esperado. Contudo, o rácio dívida pública/PIB subiu. O projecto de Orçamento de Estado para 2020 é prudente e pretende dar resposta à desafiante conjuntura externa e irá ajudar a inverter a subida da dívida pública. Prevê-se que o rácio DOPNP/PIB se mantenha, em grande medida, inalterado, não obstante um preço conservador de referência do petróleo e um valor igualmente conservador para a produção petrolífera, e assenta num conjunto de medidas de ajustamentos mais equilibrado.

- *As perspectivas da posição externa de Angola melhoraram como resultado da mudança para uma taxa cambial que equilibra o mercado de câmbio.* Embora a conta corrente deva ficar mais frágil no curto prazo – reflectindo a descida do preço do petróleo e da produção petrolífera – as projecções indicam que deverá registar um superavit no médio prazo, com a desvalorização da taxa de câmbio real a provocar a descida das importações e a apoiar as exportações não petrolíferas. Subsistem vulnerabilidades na conta financeira, mas estas são mitigadas pela taxa de câmbio flexível.
- *A política monetária foi alterada.* O excesso de liquidez no sistema bancário aumentou a pressão sobre a taxa de câmbio e prejudicou o processo de desinflação. Desde Setembro, o Banco Nacional de Angola (BNA) enxugou parte da liquidez em excesso, criou uma facilidade de absorção de liquidez de curto prazo e aumentou o rácio de reservas obrigatórias.
- *Existem vulnerabilidades significativas no sector bancário.* O crédito malparado mantém-se em 29% e as debilidades do sector bancário persistem.

3. As perspectivas económicas continuam sujeitas a significativos riscos ascendentes e descendentes (Anexos I e II). O preço do petróleo e a produção petrolífera podem cair ainda mais e o acesso ao mercado internacional pode ser mais difícil devido à escalada das tensões internacionais. Uma redução da dívida mais lenta do que o previsto pode afectar negativamente o crescimento e a solvência orçamental. Contudo, a contenção orçamental em curso irá inverter a tendência da dívida pública e o conservador projecto de Orçamento de Estado para 2020 irá reduzir a exposição a descidas acentuadas nos preços do petróleo. Também podem surgir riscos ascendentes resultantes de preços do petróleo superiores aos previstos nos pressupostos do cenário de base¹. Um robusto programa de assistência técnica irá ajudar a mitigar os riscos de implementação.

O PROGRAMA CONTINUA NO BOM CAMINHO, APESAR DOS DESAFIOS

4. A implementação do programa tem sido mista (Tabelas 1–2 do MPEF). Os critérios de desempenho (CD) do final de junho sobre o crédito do BNA ao Governo Central, a contração de nova dívida garantida por petróleo e o DOPNP foram cumpridos, alguns por larga margem. Contudo, o CD sobre as reservas internacionais líquidas (RIL) não foi cumprido, uma vez que a aplicação dos três factores de ajustamento resultou no aumento da meta respetiva. A reduzida flexibilidade cambial e o levantamento de depósitos em divisas por parte do Governo contribuíram para este resultado. Todos os CD contínuos foram cumpridos, com excepção do CD relativo à não

¹ Os pressupostos para o preço do petróleo subjacente ao cenário de base são deliberadamente conservadores (por exemplo, um desconto médio de USD 1,8 por barril sobre os preços do petróleo Brent indicados no *World Economic Outlook* – WEO), em linha com o projecto de orçamento para 2020 elaborado pelas autoridades. As autoridades reconhecem os riscos ascendentes relacionados com as receitas petrolíferas e continuam empenhadas em usar as receitas petrolíferas adicionais para reembolsar os atrasados e amortizar a dívida mais cara.

acumulação de atrasados externos devido a limitações dos bancos correspondentes em realizarem operações em dólares norte-americanos. Todas as metas indicativas (MI) para o final de Junho foram cumpridas. Contudo, as MI do final de Setembro sobre as RIL e a dívida pública não foram cumpridas, esta última por uma pequena margem. Das nove metas estruturais (ME), até ao final de Setembro de 2019, seis tinham sido cumpridas, embora duas com atraso – implementação do imposto sobre o valor acrescentado (IVA; 01 de Outubro) e eliminação dos atrasados cambiais. As autoridades propõem que a ME sobre o reforço da governação e dos procedimentos operacionais da Recredit seja redefinida para o final de Janeiro de 2020 e final de Julho de 2020 porque a alteração da lei que institui a Recredit e a finalização das alterações aos estatutos da Recredit irá exigir mais tempo do que o previsto. As autoridades propõem que o CD sobre a promulgação da lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (CBC/FT) e outras alterações jurídicas/regulamentares conexas seja redefinido para o final de Março de 2020. Além disso, foi proposto o adiamento de quatro ME do final de 2019 para o final de Março de 2020, designadamente: a adoção de uma lei revista das instituições financeiras; a apresentação à Assembleia Nacional de uma proposta de alteração da Lei do BNA e da gestão das finanças públicas, especificamente a Lei de Responsabilidade Fiscal; e a regularização dos atrasados de pagamentos. A preparação das leis demorou mais tempo do que o previsto, devido à necessidade de se consultar as várias partes interessadas. As autoridades solicitaram mais tempo para cumprir a ME sobre a liquidação dos atrasados tendo em conta o fluxo de caixa limitado no final de 2019. As duas ME restantes para o final de 2019 – realização de uma avaliação da qualidade dos activos (AQA) e eliminação das restrições informais aos levantamentos de depósitos em divisas – estão no bom caminho, tal como a ME proposta relativa ao envio de medidas do lado das receitas não petrolíferas para a Assembleia Nacional.

DISCUSSÕES SOBRE POLÍTICAS

5. As discussões sobre políticas centraram-se nas medidas para manter as reformas no bom caminho e dar resposta aos riscos, e ao mesmo tempo ajustar o quadro macroeconómico e a condicionalidade do program. A saber: i) proteger a sustentabilidade orçamental e da dívida, inclusive através de um orçamento rectificativo para 2019 e o envio de um projecto de Orçamento de Estado conservador para 2020 para a Assembleia Nacional; ii) apertar a política monetária, nomeadamente através da observância das metas quantitativas para a massa monetária a fim de apoiar a flexibilidade cambial, iii) fazer avançar a agenda de reformas estruturais e iv) salvaguardar a estabilidade financeira.

A. Manter o programa orçamental no caminho certo

6. As receitas extraordinárias do petróleo em 2019 serão mais do que suficientes para compensar os défices financeiros. As receitas extraordinárias previstas (0,9% do PIB) resultantes, principalmente, da diferença entre a média projectada e os preços de referência do petróleo no orçamento serão mais do que suficientes para compensar o financiamento interno líquido aquém do esperado. Os défices de caixa intra-anuais foram cobertos por adiantamentos temporários do

BNA, enquanto as lacunas no final do ano serão colmatadas com levantamentos de depósitos e empréstimos externos.

7. A meta do DOPNP para 2019 está ao alcance, dado que a contenção das despesas irá compensar a perda de receitas resultante do atraso na implementação do IVA e das despesas incorridas em excesso no início do ano. Um défice de cerca de 0,8% do PIB será colmatado por medidas corretivas no último trimestre de 2019, repartidas por medidas ao nível das despesas correntes e dos gastos de investimento.

8. A orientação orçamental conservadora irá continuar em 2020. As autoridades mantiveram o mesmo preço de referência conservador para o petróleo no projecto de Orçamento de Estado para 2020 (USD 55/barril). O orçamento tem como meta um excedente global de 0,8% do PIB, refletindo, entre outras coisas, receitas petrolíferas robustas em kwanzas devido à desvalorização cambial. O DOPNP cifrar-se-á em 5,6% do PIB, abaixo da projecção da primeira avaliação, sustentado pela mobilização das receitas não petrolíferas e pela contenção das despesas, incluindo os subsídios (Anexo III).

9. As medidas em curso e as novas iniciativas irão reforçar as receitas não petrolíferas em 2020. O rendimento líquido do IVA será modesto no primeiro ano, devido à reduzida base fiscal inicial (cerca de 1800 grandes contribuintes) e à acumulação de uma reserva de segurança para reembolsos. Contudo, o aumento do imposto especial de consumo e a reforma inicial do imposto sobre o rendimento do trabalho (IRT) – ambas aprovadas no segundo semestre de 2019 – deverão produzir receitas equivalente a 0,5% do PIB em 2020. Estas iniciativas serão complementadas por um pacote de medidas adicionais, que deverá ser aprovado pela Assembleia Nacional até ao final de dezembro de 2019 (ME proposta), ascendendo a 0,3% do PIB.

10. É necessária uma maior mobilização das receitas não petrolíferas no terceiro ano do programa para lançar as bases para uma trajectória orçamental sustentável a médio prazo². As autoridades comprometeram-se em enviar para a Assembleia Nacional, até meados de 2020, outro pacote de medidas do lado das receitas não petrolíferas para o orçamento de 2021. As eventuais medidas poderão incluir o ajustamento do imposto industrial, a reforma das despesas fiscais e o reforço dos esforços de cobrança de receitas (MPEF ¶18). Estas reformas e a

Angola: Medidas do lado das receitas não petrolíferas, 2019–20

Descrição	Ganhos em	
	MM de Kz	% do PIB
Medidas aprovadas em 2019	206	0,50
IVA, líq. de desemb. e elimin. gradual de outros impostos ¹	31	0,08
Aumento do imposto de consumo	144	0,35
Eliminação da isenção do subsídio de Natal	31	0,07
Medidas propostas para 2020	123	0,30
Aumento da progressividade do imposto sobre rendimentos	85	0,21
Reforma do imposto predial	20	0,05
Outros, incl. aumento das retenções na fonte sobre serviços prestados por não residentes	18	0,04
Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.		
¹ 35 por cento da receita bruta do IVA será destinada aos reembolsos.		

² As necessidades brutas de financiamento em 2020 incluem a intenção das autoridades de realizar o reembolso antecipado de determinadas linhas de crédito. As NBF seriam aproximadamente 1,1 mil milhões de USD (1,5% do PIB) inferiores sem estas operações.

expansão da base do IVA, apoiada pela assistência técnica do FMI, irão ajudar a aumentar as receitas não petrolíferas.

11. As necessidades brutas de financiamento (NBF) continuarão elevadas em 2020, mas sob controlo no médio prazo (Tabelas 7–8). Apesar do excedente orçamental, as NBF irão manter-se elevadas, devido ao peso do serviço da dívida, à liquidação de atrasados, ao reembolso da dívida à Sonangol e à recapitalização dos bancos. As NBF serão satisfeitas com recurso a apoio orçamental de diversas organizações multilaterais, a desembolsos das linhas de crédito existentes e a empréstimos. A contenção orçamental em curso e os esforços permanentes para melhorar o perfil da dívida pública, em linha com a estratégia de endividamento de médio prazo, irão trazer as NBF para níveis aceitáveis até ao final do programa.

12. Os levantamentos junto ao Fundo Soberano de Angola (FSDEA) irão reduzir as necessidades de financiamento. Está previsto o levantamento de 2 mil milhões de USD junto ao FSDEA para financiar projetos municipais em 2020–22, o que irá substituir parcialmente os empréstimos para projectos (Anexo IV). Cerca de 400 milhões de USD deverão ser gastos em 2020. Esta despesa está incluída no projecto de Orçamento de Estado para 2020, enquanto as despesas de 2021 e 2022 serão incluídas nos orçamentos futuros. As autoridades estão a reforçar a governação, incluindo a nível municipal, para reduzir a corrupção.

B. Proteger a sustentabilidade da dívida

13. A dívida de Angola continua sustentável, mas o rácio dívida pública/PIB aumentou substancialmente, e os riscos já elevados agravaram-se ainda mais (Anexo V)³. O rácio dívida pública/PIB projectado para o final de 2019 é 111%, reflectindo sobretudo a rápida desvalorização cambial no último trimestre de 2019. Como os preços do petróleo a nível mundial deverão manter-se baixos, os indicadores do fardo da dívida deverão continuar elevados. A dívida de Angola segue altamente vulnerável a choques macro-orçamentais, sendo que os principais riscos para a sustentabilidade da dívida resultam de uma desvalorização cambial mais rápida do que o previsto, a potencial deterioração no acesso aos mercados financeiros e a materialização dos riscos de passivos contingentes, incluindo de dívida garantida.

14. Estão em curso vários esforços para dar resposta aos riscos de sustentabilidade da dívida. Ao abrigo do cenário de base, a dívida pública deverá cair para 70% do PIB até 2024, 5 pontos percentuais acima da meta a médio prazo. A redução da dívida reflecte principalmente a cobertura natural fornecida pelas elevadas receitas petrolíferas orçamentais de Angola (representam dois terços do total de receitas), o que ajuda a limitar a sensibilidade da dinâmica da dívida a médio prazo a eventuais flutuações cambiais. É ainda apoiada pela contenção orçamental em curso e um maior crescimento impulsionado pelas reformas estruturais e uma taxa de câmbio mais competitiva. Ao mesmo tempo, o rácio da dívida temporariamente elevado constitui uma vulnerabilidade a

³ O cenário de base, descrito nas Tabelas 1 a 10 e na Tabela 1 do MPEF, baseia-se num pressuposto conservador para o preço do petróleo, mediante o qual é aplicado um desconto aos preços do Brent indicados no WEO. Existem riscos ascendentes, conforme explicado no ponto 8 da Análise da Sustentabilidade da Dívida em anexo, incluindo um declínio mais rápido da dívida.

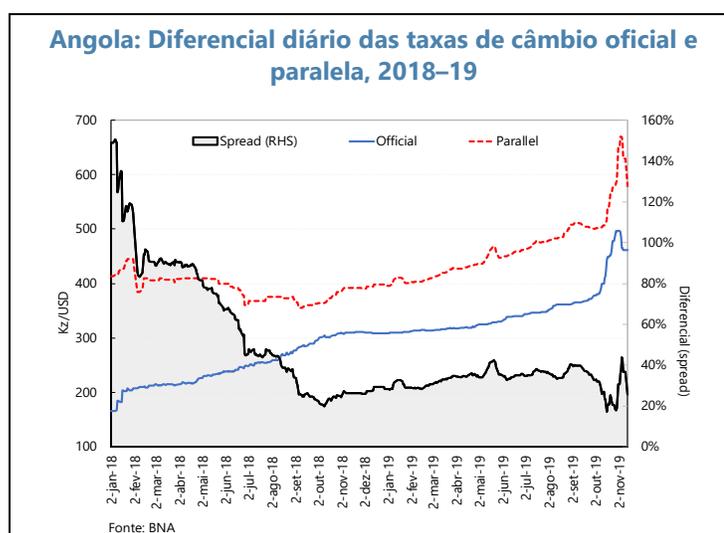
flutuações do preço do petróleo, o que exige um acompanhamento de perto e medidas corretivas imediatas, caso os choques adversos se materializem. As melhorias na gestão da dívida também irão ajudar à redução da dívida pública. A nível interno, as autoridades reduziram a frequência dos leilões primários e diminuíram substancialmente a emissão de obrigações do Tesouro indexadas ou denominadas em moeda estrangeira, em linha com a estratégia de endividamento de médio prazo. A nível externo, as autoridades abstiveram-se de contrair nova dívida garantida por petróleo (CD) e estão a usar com moderação as linhas de crédito existentes (MI). Além disso, estão a reduzir o limite máximo (tecto) para a emissão de garantias de dívidas por parte do Estado a fim de atenuar os riscos de passivos contingentes futuros (MI proposta).

C. Intensificar as reformas monetária e cambial

15. A política monetária terá de continuar restritiva para combater a inflação e atenuar as pressões sobre a taxa de câmbio. A política monetária acomodatória, reflectida na aceleração do crescimento da massa monetária (30% em termos homólogos no final de Setembro) resultou num excesso de liquidez⁴. Isto, por seu turno, contribuiu para a descida das taxas de juro do mercado e incentivou os bancos a comprarem moeda estrangeira. Em Setembro, o BNA começou a enxugar parte da liquidez em excesso ao exigir aos bancos interessados em adquirir moeda estrangeira que efectuassem um depósito inicial de 50% do montante pretendido junto ao BNA, remunerado de acordo com a taxa directora. Recentemente, o BNA aumentou o rácio de reservas obrigatórias de 17% para 22%. O BNA precisa manter a liquidez sob controlo, usando operações de mercado aberto, a fim de reforçar a âncora nominal da massa monetária e atingir as suas metas (CD proposto). Para este efeito, o BNA aumentou as taxas para a cedência e absorção de liquidez. Após o pico previsto da inflação em 2020, as autoridades têm como objectivo alcançar uma taxa de inflação inferior a 10% até 2022.

16. O BNA agiu de forma decisiva para reforçar a flexibilidade cambial.

A forte desvalorização cambial em 2018 e algumas reformas de mercado até ao início de 2019 ajudaram a eliminar a procura não satisfeita de divisas (ME; cumprida com atraso); reduzir o diferencial entre as taxas de câmbio oficial e paralela; e eliminar o desalinhamento da TCER no início de 2019. Contudo, os progressos lentos em termos de melhoria do funcionamento do mercado cambial levaram ao ressurgimento dos desequilíbrios. Desde meados de Outubro que o BNA realiza leilões de divisa mais frequentes e



⁴ Grande parte do crescimento da massa monetária resultou do levantamentos de depósitos do Governo no BNA.

eliminou as restrições ao processo de licitação e o limite de 2% na margem de revenda de divisas pelos bancos, o que conduziu a uma desvalorização mais rápida do kwanza e a uma redução do diferencial entre as taxas de câmbio oficial e paralela. As autoridades têm como objectivo completar a transição para uma taxa de câmbio determinada pelo mercado e fundir os leilões de moeda estrangeira e cartas de crédito até ao final de dezembro de 2019 (MPEF ¶11).

17. A transição para uma taxa de câmbio determinada pelo mercado constitui uma mudança de paradigma, com implicações estruturais profundas. A liberalização da taxa de câmbio irá reduzir de forma considerável o risco de sobrevalorização do kwanza e irá ajudar a alocar de maneira mais eficiente a limitada disponibilidade de moeda estrangeira. Prevê-se que isto tenha efeitos positivos na eficácia dos instrumentos de política monetária (por exemplo, operações em mercado aberto) necessários para reforçar a âncora nominal; reduza o risco cambial unilateral que distorce a intermediação financeira; facilite a acumulação de reservas; apoie a competitividade externa e a diversificação da economia; e reduza o diferencial entre as taxas de câmbio oficial e paralela. A desvalorização da taxa oficial deverá ter uma repercussão apenas parcial na inflação—apoiada por políticas orçamentais e monetárias restritivas.

18. O BNA está a trabalhar com vista à eliminação das restrições informais aos levantamentos de depósitos em divisas (ME). Até ao fim de dezembro de 2019, o BNA irá emitir instruções juridicamente vinculativas que obrigam os bancos a fornecer uma explicação por escrito aos seus clientes, caso seja negado a estes o acesso aos depósitos em divisas. Os bancos incumpridores serão multados (MPEF ¶11).

19. Em conjunto com a liberalização da taxa de câmbio, as autoridades estão a considerar a eliminação gradual das restrições da conta de capitais. Para apoiar os seus actuais planos de privatização e em articulação com o corpo técnico do FMI, o BNA está a ponderar aliviar as restrições ao investimento directo estrangeiro e aos fluxos de carteira menos voláteis (por exemplo, participações em empresas nacionais).

D. Salvaguardar a estabilidade do sector bancário

20. As autoridades estão a preparar uma estratégia abrangente para o sector financeiro (ME proposta). Isto inclui tomar uma decisão sobre o futuro envolvimento do Estado no sistema bancário (ME proposta) e a alienação de activos em conformidade; contratar peritos independentes para ajudar a elaborar uma proposta até ao final de Fevereiro de 2020, reforçar os poderes e instrumentos do BNA para dar resposta aos bancos em dificuldades e melhorar a coordenação interagências e os planos de contingência. As reformas da Lei de Bases das Instituições Financeiras e da Lei do Banco Central—que foram adiadas para o final de Março de 2020 (alteração proposta em ME) a fim de acomodar um processo legislativo relativamente longo—são importantes a este respeito, tal como os planos do BNA para emitir orientações sobre governação e gestão do risco no sector bancário até ao final de Junho de 2020 (MPEF ¶18). Os poderes de resolução bancária do BNA, incluindo os quadros de prestador de última instância e planos de contingência, devem ser reforçados o mais rapidamente possível.

21. Prevê-se que as AQAs estejam concluídas até ao final de Dezembro de 2019 (ME). O BNA está a rever os relatórios finais dos auditores dos 13 bancos (que correspondem a 93% dos ativos do sistema) recebidos no final de Outubro.

22. É necessária uma estratégia holística para dar resposta aos desafios que os bancos públicos enfrentam. É necessário complementar as AQAs com o desenvolvimento de uma estratégia abrangente tendo como objectivo a protecção do sistema de pagamentos, a restauração da confiança e a promoção da intermediação de crédito a médio prazo. Esta estratégia deve dar resposta a eventuais problemas de solvência e liquidez decorrentes das constatações das AQAs e incluir o reconhecimento inicial dos prejuízos, seguido de uma recapitalização e reestruturação atempadas para restaurar a viabilidade. O BNA irá concluir o processo de recapitalização do sector bancário exigindo que os bancos voltem a cumprir os requisitos de capital regulamentares até ao final de Junho de 2020 (ME proposta; MPEF ¶118).

23. A governação e os procedimentos operacionais na Recredit melhoraram, mas ainda subsistem desafios. Em meados de 2019 foram emitidos vários despachos para instituir uma cláusula de caducidade de dez anos, restringir o mandato da Recredit apenas à compra de crédito malparado do maior banco público (Banco de Poupança e Crédito—BPC) e exigir a transferência de activos para a Recredit pelo justo valor e após a devida diligência. A Recredit poderá tomar a maioria das decisões operacionais sem aprovação prévia, assim que os seus estatutos tiverem sido alterados e as suas operações estejam mais alinhadas com as melhores práticas internacionais. As autoridades tencionam reforçar a prestação de contas e o mandato da Recredit, incluindo através de modificações aos seu regimento e a alteração do Decreto Presidencial relevante (alteração proposta em ME; MPEF ¶117).

24. As autoridades estão a preparar um plano para reforçar a gestão do risco de crédito. A classificação dos activos e as regras de provisionamento do BNA serão actualizadas até ao final de Junho de 2020. Os bancos terão de cumprir as novas orientações em matéria de práticas eficazes de gestão do risco de crédito até ao final de Dezembro de 2020 (MPEF ¶118). As autoridades irão preparar um plano de acção para reforçar a infraestrutura de crédito (MPEF ¶119).

E. Acelerar as reformas estruturais e melhorar a governação

25. As reformas estruturais prosseguiram de forma irregular.

- *Reforma dos subsídios.* Após aumentos das tarifas da água em Agosto de 2018, os preços do jet fuel em Junho de 2019 e as tarifas da electricidade em Julho de 2019, as autoridades têm adiado o início do ajustamento gradual dos preços da gasolina e do gasóleo e das tarifas dos transportes públicos, devido ao atraso do programa social que visa atenuar o impacto destas medidas junto das populações mais vulneráveis. Estas reformas acabarão por ser complementadas por um mecanismo automático de ajustamento dos preços dos combustíveis. As autoridades estão a trabalhar com o Banco Mundial para acelerar a execução de um programa de transferências monetárias em 2020. As autoridades continuam empenhadas em cumprir os limites mínimos (pisos) acordados para a despesa social (MI) e melhorar a eficiência operacional no sector da electricidade a fim de eliminar a necessidade dos subsídios (MPEF ¶18).

- Atrasados de pagamentos.* A liquidação de atrasados de pagamentos no primeiro semestre de 2019 foi mais lenta do que o previsto. No entanto, as autoridades irão liquidar pelo menos 50% dos atrasados acumulados até ao final de 2017 e cujos compromissos correspondentes não foram registados no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE), até ao final de Março de 2020 (alteração proposta em ME). O apuramento e a liquidação dos restantes atrasados que não estão registados no SIGFE e que foram acumulados até ao final de 2017 estarão concluídos até ao final de Junho de 2021. Todos os atrasados registados no SIGFE, que foram acumulados em 2018, serão identificados, apurados e liquidados até ao final de Junho de 2020 (ME proposta). As autoridades cumpriram, até ao final de Junho de 2019, com o tecto do programa de 100 mil milhões de kwanzas relativo à acumulação líquida de novos atrasados de pagamentos (MI). Para o futuro, as autoridades solicitaram o aumento deste tecto para 250 mil milhões de kwanzas a fim de acomodar o alargamento do perímetro dos atrasados, que foi aprovado na primeira avaliação. Em 2019, as autoridades irão liquidar igualmente cerca de 2,25% do PIB em contas a pagar e atrasados de gastos de investimento executados antes de 2019. Ajustaram o SIGFE para permitir, assim, o registo, a monitorização e a certificação eletrónica de todos os atrasados e o registo da residência dos fornecedores (ME; MPEF ¶18).
- Reforma das empresas públicas.* Em Setembro, as autoridades publicaram os relatórios anuais auditados das 15 maiores empresas públicas (ME). Como previsto, foi publicado recentemente um programa de privatização para o horizonte 2019–22 e a Sonangol começou a vender os seus activos secundários (ME). Colocará à venda mais 27 activos em 2020.
- Reformas da gestão das finanças públicas (GFP).* As autoridades estão a registar progressos em matéria de reformas da GFP e tencionam enviar uma legislação sobre GFP para a Assembleia Nacional (alteração proposta em ME, devido ao prolongamento do processo de consultas a nível interno). Mais especificamente, o projecto da Lei de Responsabilidade Fiscal, que define o quadro de política orçamental, incluindo uma regra orçamental, está a ser revisto com a assistência técnica do FMI e será enviado à Assembleia Nacional até ao final de Março de 2020. Desde Setembro, um consultor residente a longo prazo tem estado a ajudar as autoridades a prepararem um quadro orçamental de médio prazo. As autoridades estão em curso para publicar relatórios orçamentais trimestrais até ao final de 2019 a fim de aumentar a transparência orçamental (MPEF ¶18). Tencionam adjudicar, através de concurso público, pelo menos 45% dos contratos públicos relacionados com despesas em projectos de investimento público, que não são financiados por empréstimos externos

Angola: Regularização dos pagamentos em atraso acumulados até ao final de 2017					
(Em percentagem do PIB revisto, salvo indicação em contrário)					
	2018	2019	2020	2021	Total
TOTAL¹	1,5	1,9	0,8	0,6	5,7
SIGFE	0,4	1,0	0,1	0,0	1,9
Fora do SIGFE ²	1,1	0,8	0,7	0,6	3,8
Por memória:					
Percentagem, SIGFE ²	23	88	100	100	100
Percentagem, fora do SIGFE ²	26	51	75	100	100
Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.					
¹ Montantes brutos, ou seja, sem eliminar os pedidos de reembolso que podem ser considerados inválidos durante a certificação.					
² Em termos acumulados.					

para projectos e cujo valor excede o limiar mínimo legalmente exigido para concursos públicos, até ao final de Dezembro de 2020 (ME proposta; MPEF ¶24). As autoridades têm estado a alargar a utilização da plataforma electrónica de compras públicas e estão empenhadas em gerir estes contratos de projectos de investimento público através da mesma.

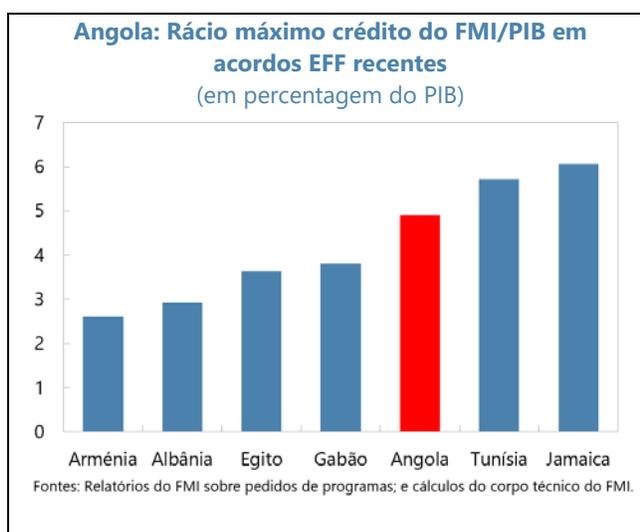
26. As autoridades continuam determinadas em reforçar a governação, combater a corrupção e melhorar o ambiente de negócios. Foram intensificados os esforços de combate à corrupção. Altos funcionários estão a ser investigados e acusados, incluindo um antigo ministro e os seus sócios. Os oficiais envolvidos nos esforços de combate à corrupção têm estado em contacto com os seus homólogos estrangeiros com experiência na área. A Inspeção-Geral da Administração do Estado, que tem a seu cargo os casos de corrupção, está a recrutar mais inspectores. Os estatutos do FSDEA foram melhorados, em especial no que diz respeito às políticas de investimento, gestão de activos e transparência. O tempo para a emissão de vistos para investidores e trabalhadores qualificados caiu para 15 dias. Os procedimentos de legalização de empresas foram simplificados e os custos reduzidos.

27. As autoridades tencionam concluir a revisão da Lei do BNA. O reforço dos poderes e da independência do BNA são importantes para apoiar a estabilidade financeira e a política monetária. O prazo para a apresentação do projecto de lei à Assembleia Nacional foi alargado até ao final de Março de 2020 (alteração proposta em ME) a fim de rever eventuais incongruências entre o projeto de lei e a Constituição da República.

28. Os progressos ao nível das ME relativas à lei de CBC/FT foram mais lentos do que o previsto. O projecto de lei foi enviado à Assembleia Nacional em Agosto. As autoridades tencionam promulgar a lei de CBC/FT revista no curto prazo e, se for o caso, realizar outras alterações jurídicas ou regulamentares necessárias (alteração proposta em ME; MPEF ¶20).

QUESTÕES RELATIVAS AO PROGRAMA E RISCOS

29. A capacidade de reembolso ao FMI mantém-se adequada. Os indicadores de capacidade encontram-se numa banda segura (Tabelas 9 e 10). O pico de crédito em aberto do FMI situa-se em 5% do PIB, 10% da dívida externa não garantida e 20% das reservas internacionais brutas (RIB), em linha com os Acordos nas tranches superiores de crédito. O crédito em aberto em relação às RIB, líquido de serviço da dívida com garantia, continua moderado e com o pico em 24%. Os reembolsos ao FMI atingiram um pico de 2% das exportações de bens e serviços não usadas na colateralização de dívidas, em linha com os recentes Acordos Alargados. Os riscos para o FMI são atenuados mediante a redução do volume de dívida com garantia.



30. A partilha de encargos financeiros materializou-se. Está previsto que as primeiras tranches do apoio orçamental do Banco Mundial e do Banco Africano de Desenvolvimento (500 milhões de USD e 165 milhões de USD respetivamente) sejam desembolsadas até ao final do ano. As lacunas de financiamento para o resto de 2019 e 2020 aumentaram desde a primeira avaliação, devido à descida dos desembolsos de empréstimos (2019), a exportações de petróleo inferiores ao previsto (2020) e a condições de financiamento interno mais restritivas do que o esperado (em ambos os anos). Estas lacunas adicionais serão colmatadas com o levantamento de depósitos do Governo (2019) e empréstimos externos (2019–20). Como tal, o acordo está integralmente financiado para os próximos 12 meses e há boas perspetivas para o seu terceiro ano.

31. Após os progressos iniciais, a implementação das recomendações do FMI resultantes da avaliação de salvaguardas tem sido lenta. Embora o BNA esteja a tomar medidas para implementar as recomendações, várias encontram-se atrasadas, nomeadamente, um maior papel de supervisão para o Conselho de Auditoria, a resolução de questões pendentes suscitadas por auditores externos e o relato das exposições a riscos financeiros.

32. As práticas de taxas de câmbio múltiplas e as restrições cambiais ainda subsistem, mas não violam os CD contínuos, dado que são anteriores ao programa⁵. As receitas não negligenciáveis de algumas destas restrições impedem as autoridades de removê-las de uma só vez. Contudo, as autoridades irão eliminar o imposto de selo de 0,1% sobre as operações em divisas até ao final de Março de 2020 e suprimir as restantes restrições cambiais e práticas de taxas de câmbio múltiplas até ao final de Março de 2021 (MPEF 113). O corpo técnico do FMI considera que os motivos para a aprovação temporária continuam válidos.

33. Atrasados de pagamentos externos.

- *Credores privados.* Angola acumulou 51 milhões de USD de novos atrasados entre o fim de Dezembro de 2018 e o fim de Junho de 2019, devido a constrangimentos associados ao facto dos bancos correspondentes efetuarem operações em dólares norte-americanos. As autoridades comunicaram que acumularam 30 milhões de USD em novos atrasados entre o fim de Junho e o fim de Setembro de 2019 e esperam acumular mais atrasados num montante equivalente até ao final do ano e devido ao mesmo motivo. As autoridades alcançaram acordos preliminares ou garantiram fundos para resolver os atrasados a dois dos maiores credores comerciais privados, que são anteriores à data de início do acordo. A liquidação destes atrasados deverá ser feita em 2020–21. Nesta base, o corpo técnico do FMI avalia que a política de concessão de crédito a países com pagamentos em mora está satisfeita, uma vez que o apoio imediato do FMI é considerado essencial para o sucesso do acordo e as autoridades estão a envidar esforços em boa fé para fechar acordos de colaboração com os credores.

⁵ Conforme descrito no Anexo Informativo do Relatório Nacional do FMI n.º 18/156, à exceção da restrição cambial decorrente da utilização de uma lista prioritária, que foi eliminada.

- *Credores oficiais.* As autoridades continuam a estabelecer contactos com os países que herdaram atrasados antigos da ex-Jugoslávia. Assim que o apuramento estiver concluído, procurarão celebrar acordos com os mesmos.

34. As autoridades solicitaram a dispensa do cumprimento dos critérios de desempenho e propuseram alterações à condicionalidade do programa da seguinte forma.

- A dispensa solicitada para o CD do final de Junho de 2019 relativo às RIL é apoiada por uma forte medida corretiva, incluindo através da implementação de um orçamento de intervenção cambial mensal acordado com o corpo técnico do FMI (MPEF ¶12).
- A dispensa solicitada para o não cumprimento do CD contínuo relativo aos atrasados externos é apoiada pela futura reforma da lei de CBC/FT (ME proposta redefinida). A aplicação efectiva da lei poderá facilitar os pagamentos do serviço da dívida externa. Além disso, as autoridades propõem alterações ao CD sobre os atrasados da dívida externa— quando uma transferência de fundos para cumprir as obrigações de dívida externa é rejeitada pelas instituições financeiras intermediárias, os pagamentos serão realizados para uma conta de garantia de uma entidade terceira independente (MPEF ¶8 e MTE ¶10).
- As autoridades propõem o aumento dos limites mínimos para as RIL para 2019–20 a fim de capitalizarem os ganhos de entradas de fluxos financeiros externos líquidas acima do previsto e a alteração dos factores de ajustamento das RIL para melhorarem a monitorização⁶.
- Propõem a introdução de um CD sobre a massa monetária a fim de reforçar a âncora nominal.
- Propõem alterações às MI: aumentar o tecto sobre a acumulação de atrasados de pagamentos em linha com o perímetro alargado aprovado na primeira avaliação, ampliar o tecto da dívida pública para acomodar o impacto pontual da liberalização da taxa de câmbio e introduzir um tecto para a emissão de garantias de dívida pelo Estado para reduzir os riscos orçamentais.
- Propõem a alteração do calendário para seis ME e a introdução de cinco novas ME a fim de apoiar a consolidação e transparência orçamental e sustentar a reestruturação do sector financeiro.

AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

35. As perspectivas deterioraram-se, mas as autoridades estão a manter o programa no bom caminho. Para lidar com o ambiente de incerteza, incluindo preços do petróleo mais baixos e voláteis, a quebra na produção petrolífera e o rápido aumento do rácio dívida pública/PIB, as autoridades estão a implementar um orçamento revisto, e mais conservador para 2019. Apresentaram recentemente um projecto de Orçamento de Estado para 2020, em linha com os objectivos do programa; estão a mobilizar fontes alternativas de financiamento para satisfazer as

⁶ Os factores de ajustamento serão simplificados e centrar-se-ão nos fluxos financeiros externos sob controlo do BNA.

necessidades orçamentais, estão empenhadas em manter uma maior flexibilidade cambial apoiada por uma política monetária restrictiva e estão determinadas em acelerar as reformas estruturais.

36. É necessário executar o orçamento revisto, e mais conservador para 2019 a fim de cumprir a meta do défice e manter a consolidação orçamental no rumo certo. Os défices nas receitas não petrolíferas e as despesas excessivas no início de 2019 são compensadas pela contenção da despesa a fim de atingir a meta do DOPNP e, ao mesmo tempo, cumprir os pisos acordados para a despesa social. Os défices de financiamento remanescentes em 2019–20 serão cobertos por levantamentos de depósitos do Governo e empréstimos, incluindo através de emissões de Eurobonds.

37. O projecto de Orçamento de Estado para 2020 é prudente e pretende dar resposta à desafiante conjuntura externa e ajudar a inverter a tendência de subida da dívida pública. Assenta num preço do petróleo e produção petrolífera conservadores e consubstancia um conjunto de ajustamentos mais equilibrados. É uma resposta adequada aos desafios a nível externo e interno.

38. É necessária uma contenção moderada do DOPNP no terceiro ano do Acordo a fim de proteger a sustentabilidade da dívida. O DOPNP irá melhorar em 2021 para ajudar a trazer a dívida para a meta a médio prazo, enquanto acomoda um aumento comedido do investimento público e dos programas sociais para as populações mais vulneráveis. Este esforço será grandemente apoiado pelos pacotes de medidas do lado das receitas não petrolíferas que serão apresentados à Assembleia Nacional em 2019 e 2020 e pela expansão da base do IVA. A implementação de uma estratégia prudente de gestão da dívida e a mobilização de fontes de financiamento economicamente mais acessíveis irão ajudar, por um lado, a melhorar o custo e o perfil da dívida pública e, por outro, atenuar os riscos para a sustentabilidade da dívida.

39. Estão em curso as reformas para facilitar a formação de preços nos mercados cambiais, e as restrições cambiais e práticas de taxas de câmbio múltiplas existentes serão eliminadas. A política monetária tem de continuar a ser coerente com a flexibilidade da taxa de câmbio e fornecer uma âncora nominal credível (massa monetária; CD proposto) para a economia e o relançamento do processo de desinflação. A posição monetária foi reajustada para atenuar as pressões de desvalorização sobre o kwanza. Se necessário, será ainda mais restrictiva, nomeadamente para atenuar pressões de desvalorização adicionais, evitar efeitos de segunda ordem das reformas dos subsídios e do IVA recentemente implementadas, e abrir caminho para uma inflação inferior a 10% até 2022. As correspondentes taxas de mercado mais elevadas devem poder se reflectir nos leilões de títulos do Governo, aumentando assim a atractividade destes títulos e facilitando, com o passar do tempo, a reorientação das fontes de financiamento do Governo de fontes externas e obrigações indexadas a taxas de câmbio para obrigações denominadas em kwanzas.

40. A salvaguarda da estabilidade do sector financeiro exige uma estratégia credível, inscrita no limitado espaço orçamental disponível. O reconhecimento das perdas, a recapitalização e a reestruturação de bancos importantes a nível sistémico de forma atempada serão

acções críticas. É crucial reforçar os poderes e os instrumentos do BNA para assegurar que as abordagens de menor custo possam ser aplicadas aos bancos em dificuldades.

41. As reformas estruturais em curso devem reduzir a grande presença do Estado na economia, diminuir os riscos orçamentais e fomentar o desenvolvimento liderado pelo sector privado. As reformas internas promovidas pelas autoridades – incluindo o Programa de Regeneração da Sonangol, a privatização das empresas públicas e a melhoria do sistema de compras públicas—deverão reduzir a presença do Estado na economia, conter os riscos orçamentais e aumentar a eficiência económica. Por seu turno, estes esforços deverão abrir caminho ao desenvolvimento liderado pelo sector privado e à diversificação económica.

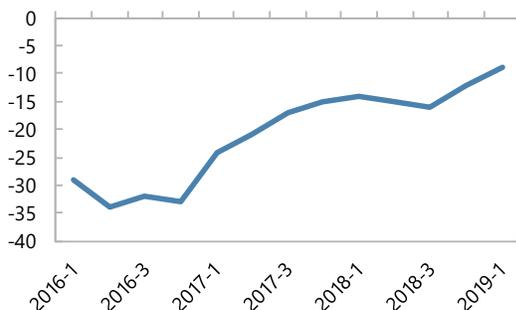
42. Embora os riscos do programa tenham aumentado, eles estão controláveis, tendo em conta as políticas e a apropriação das reformas por parte das autoridades. Apesar da deterioração das perspectivas, as autoridades prosseguem as suas políticas e reformas. O conservador preço de referência do petróleo que serve de base ao projecto de Orçamento de Estado para 2020 reduz a exposição à volatilidade dos preços do petróleo. O compromisso demonstrado pelas autoridades de usarem as receitas extraordinárias do imposto petrolífero, incluindo aquelas que resultem da desvalorização cambial, para aumentar os excedentes primários atenua o aumento do rácio dívida pública/PIB. A prossecução de políticas monetárias e cambiais adequadas irá complementar os esforços orçamentais e constituirá uma primeira linha de defesa contra a volatilidade do preço do petróleo. A implementação firme das reformas estruturais e das redes de segurança adequadas irá impulsionar a retoma do crescimento e reduzir as dificuldades que as populações mais vulneráveis enfrentam. O programa continua a reforçar a disciplina contra os riscos de inversões, ao mesmo tempo que envia um sinal positivo às partes interessadas. Catalisa o apoio dos doadores e facilita o acesso aos mercados internacionais. A continuação da assistência técnica prestada pelo FMI, em coordenação com os parceiros de desenvolvimento, continuará a reforçar a capacidade de execução.

43. O corpo técnico apoia o pedido das autoridades para a conclusão da segunda avaliação, as dispensas e as alterações à condicionalidade. O programa continua a constituir um quadro coerente para as reformas, ao mesmo tempo que mobiliza o apoio das instituições financeiras internacionais e consolida a confiança dos investidores. Considerando os esforços das autoridades para manter o programa no rumo certo e a apropriação das reformas por parte das autoridades, o corpo técnico i) recomenda a conclusão da segunda avaliação; ii) apoia os pedidos de dispensa apresentados pelas autoridades, dado que estão previstas medidas correctivas; iii) apoia as modificações do critério de desempenho sobre as RIL e do critério de desempenho contínuo sobre os atrasados de pagamentos externos solicitadas pelas autoridades, iv) apoia a definição de um critério de desempenho para a massa monetária a fim de fornecer uma âncora robusta para a política monetária e v) recomenda a conclusão da avaliação das garantias de financiamento.

Figura 1. Angola: Indicadores de Alta Frequência Seleccionados, 2016–19

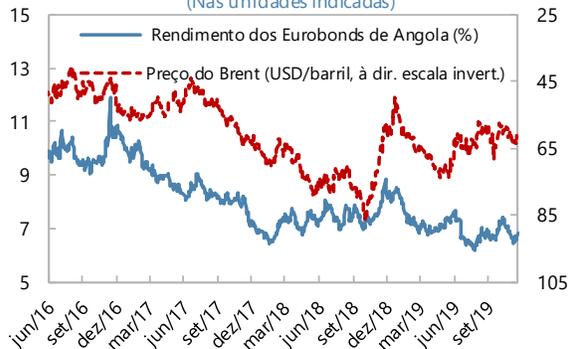
A confiança das empresas começou a recuperar.

Índice de confiança empresarial do INE
(Diferença entre as respostas positivas e negativas a um inquérito sobre a percepção das condições económicas, em pontos percentuais)



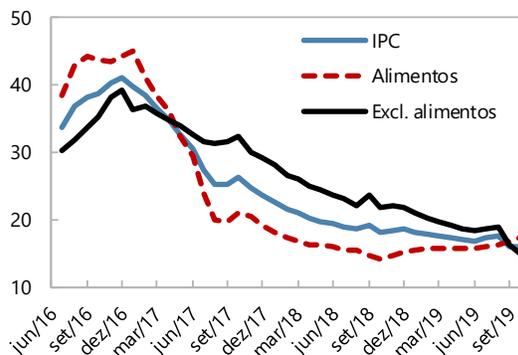
A volatilidade das receitas petrolíferas interrompeu a tendência descendente das taxas de rendibilidade das obrigações.

Rendimento dos Eurobonds e preços do petróleo
(Nas unidades indicadas)



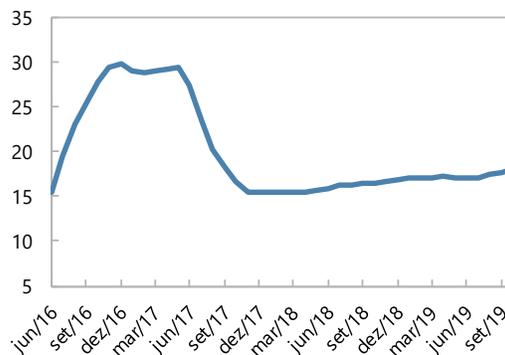
A desinflação dos preços no consumidor abrandou...

Inflação dos preços no consumidor
(Taxa homóloga)



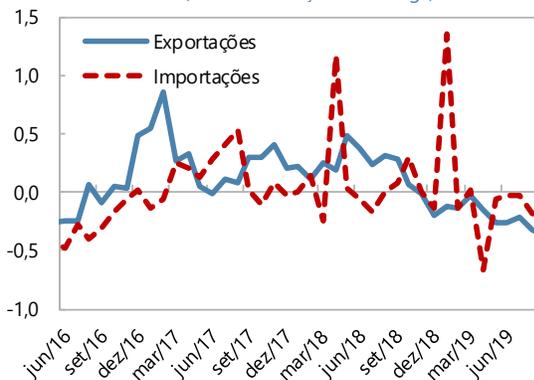
...enquanto a inflação dos preços grossistas registou uma tendência ascendente.

Inflação dos preços grossistas
(Taxa homóloga)



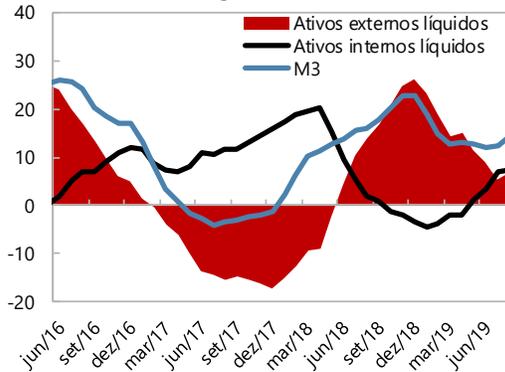
A balança comercial continua a sentir os efeitos da descida das exportações de petróleo.

Exportações e importações de bens
(Taxa de variação homóloga)



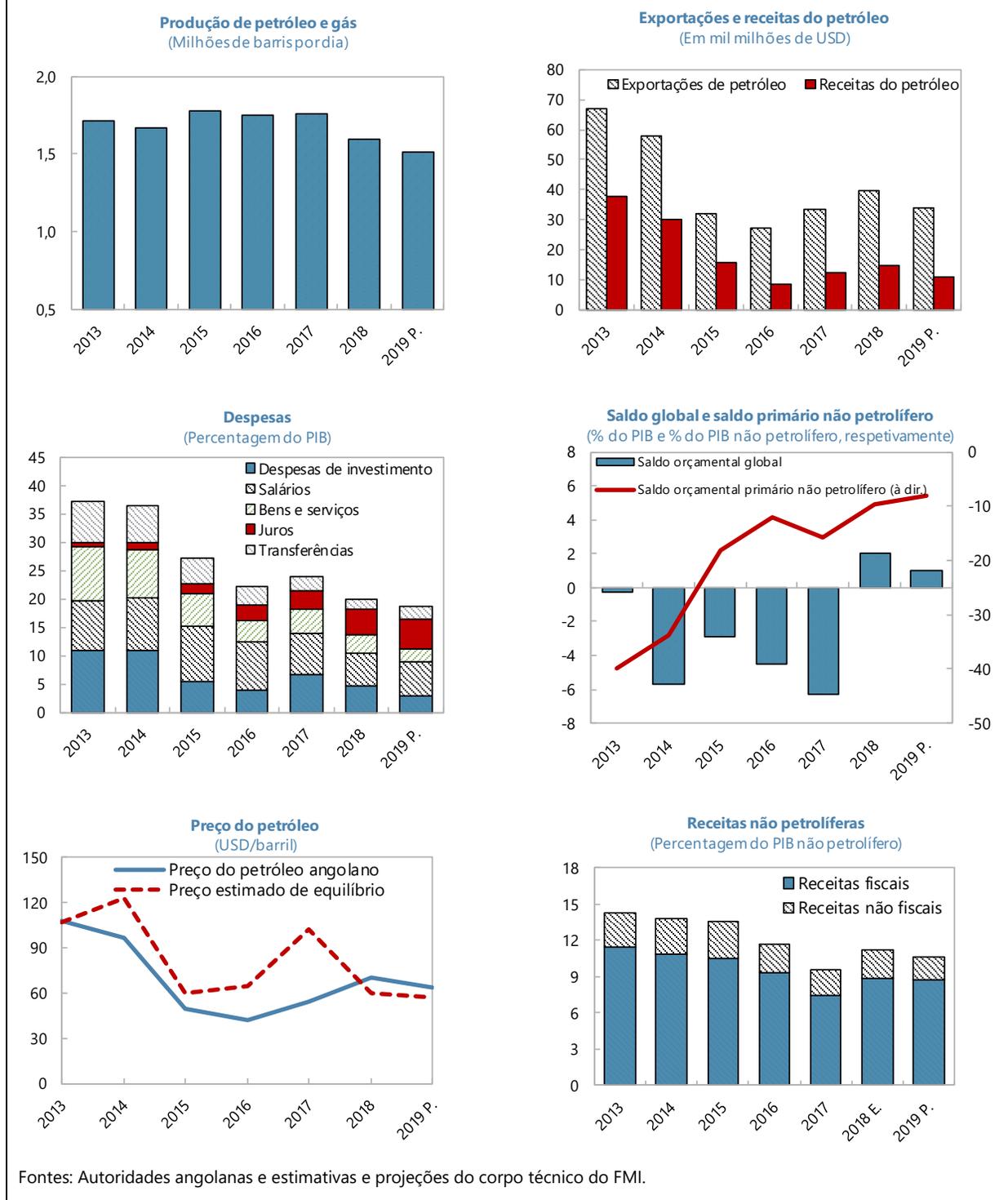
Os AIL começaram a contribuir para o crescimento da massa monetária.

Contributo para o crescimento do M3
(Taxa homóloga, média móvel de três meses)



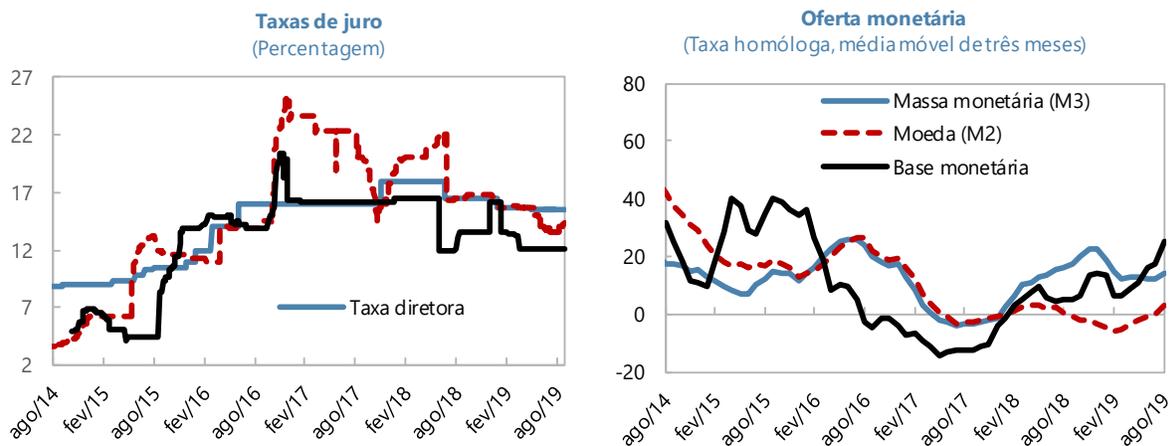
Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Figura 2. Angola: Evolução Orçamental, 2013–19

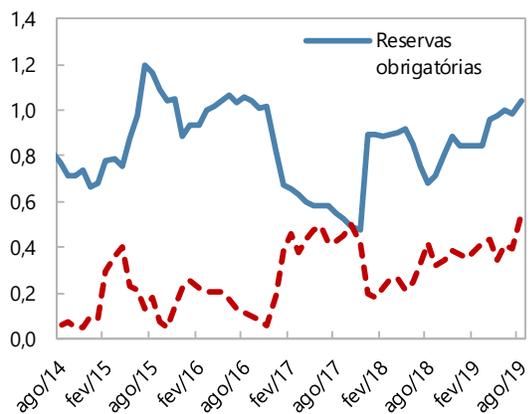


Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

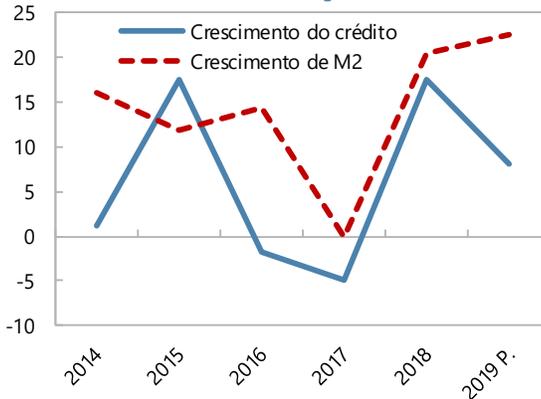
Figura 3. Angola: Evolução Monetária, 2014–19



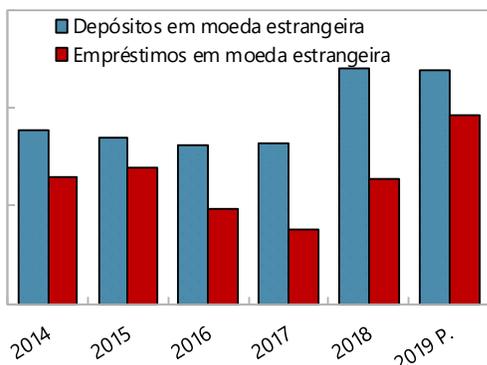
Posição de reserva dos bancos comerciais no BNA (Bilhões de kwanzas)



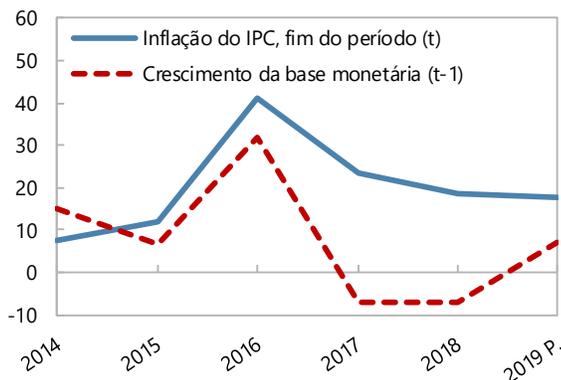
Crescimento do crédito e de M2 (Porcentagem)



Depósitos e empréstimos em moeda estrangeira (% do total de dep. e empr., respetivamente)

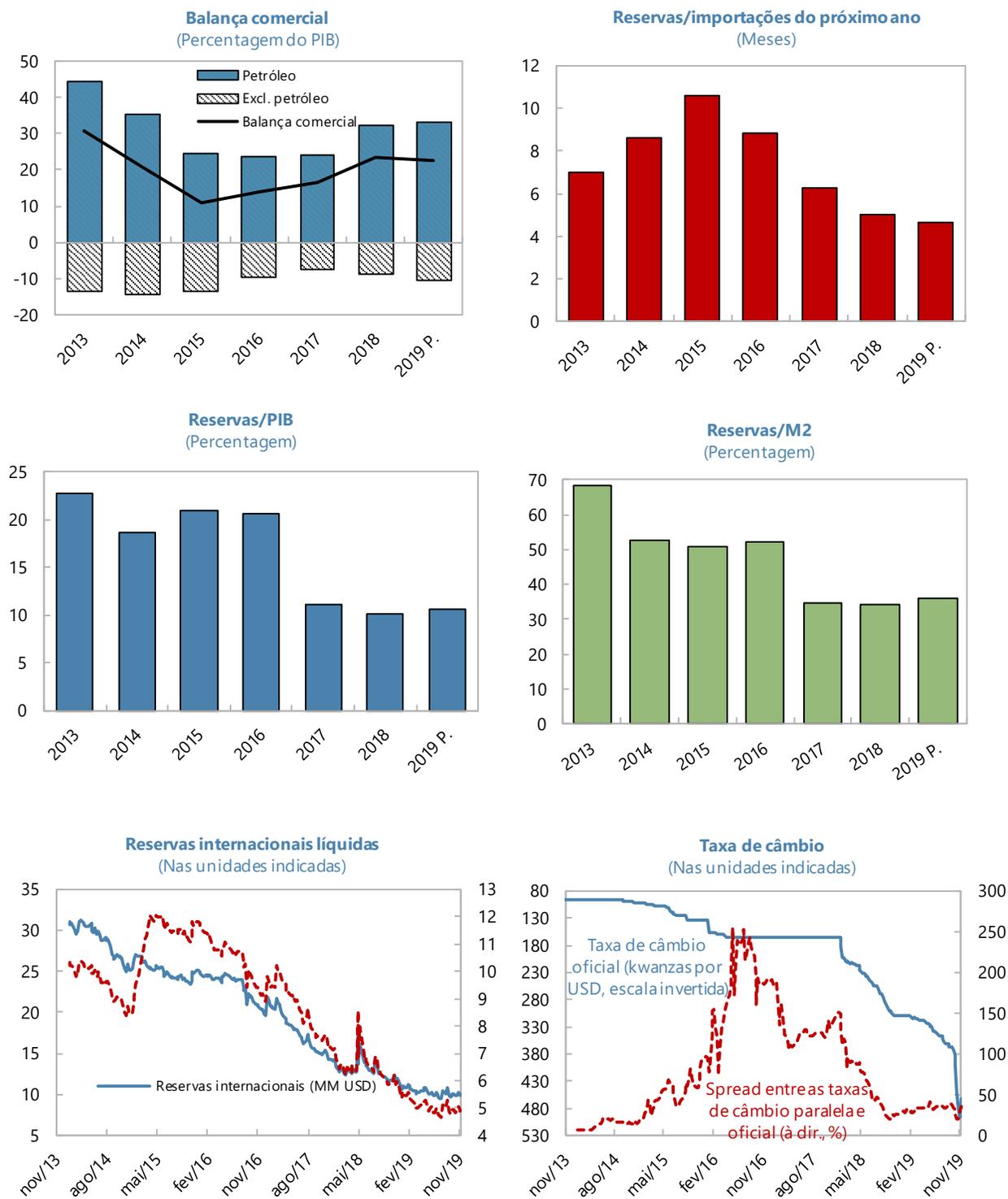


Inflação e crescimento da base monetária (Porcentagem)



Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Figura 4. Angola: Evolução do Sector Externo, 2013–19



Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Tabela 1. Angola: Principais Indicadores Económicos, 2018–22
(Nas unidades indicadas)

	2018		2019		2020		2021		2022	
	1.ª aval.	Prel.	1.ª aval.	Proj.						
Economia real (variação percentual, salvo indicação em contrário)										
Produto interno bruto real	-1,7	-1,2	0,3	-1,1	2,8	1,2	2,2	2,8	2,9	3,2
Setor petrolífero	-9,0	-9,5	-1,9	-5,0	3,3	1,3	0,0	2,5	0,0	1,6
Setor não petrolífero	0,3	1,0	1,3	0,6	2,5	1,1	3,0	3,0	4,0	4,0
Produto interno bruto (PIB) nominal	34,0	32,2	13,9	21,5	14,8	26,4	9,1	18,4	9,1	13,6
Setor petrolífero	86,2	83,1	2,7	28,5	17,2	27,7	3,6	16,7	4,6	10,5
Setor não petrolífero	20,2	18,7	18,6	18,6	14,0	25,8	11,1	19,2	10,7	15,0
Deflador do PIB	36,3	33,8	13,6	22,8	11,7	25,0	6,8	15,2	6,0	10,1
Deflador do PIB não petrolífero	19,9	17,5	17,1	18,0	11,1	24,5	7,9	15,7	6,5	10,7
Preços no consumidor (média anual)	19,6	19,6	17,5	17,2	11,1	23,9	7,9	15,7	6,5	10,7
Preços no consumidor (fim do período)	18,6	18,6	15,0	17,5	9,0	23,0	7,0	14,0	6,0	8,0
Produto interno bruto (mil milhões de kwanzas)	27.157	26.778	30.946	32.537	35.527	41.131	38.765	48.712	42.303	55.358
Produto interno bruto petrolífero (mil milhões de kwanzas)	7.897	7.763	8.107	9.978	9.499	12.744	9.839	14.872	10.294	16.432
Produto interno bruto não petrolífero (mil milhões de kwanzas)	19.261	19.015	22.839	22.558	26.028	28.387	28.926	33.840	32.009	38.926
Produto interno bruto (mil milhões de USD)	103,7	105,9	87,9	88,4	97,1	75,7	100,6	78,7	104,9	82,2
Produto interno bruto per capita (USD)	3.672	3.621	3.061	2.934	3.129	2.439	3.147	2.462	3.187	2.498
Governo central (percentagem do PIB)										
Total da receita	21,5	21,9	19,3	19,8	20,5	20,9	20,4	21,5	20,1	21,7
D/q: Petrolífera	13,7	13,9	11,5	12,4	12,2	13,4	11,6	12,9	11,1	12,6
D/q: Não petrolífera	6,2	6,3	6,5	6,1	7,0	6,4	7,5	7,5	7,7	8,0
Total da despesa	19,4	19,8	19,4	18,8	20,2	20,0	20,1	19,9	20,0	19,8
Despesas correntes	15,0	15,3	16,2	15,9	16,9	17,0	16,7	16,7	16,5	16,6
Despesas de capital	4,4	4,6	3,3	2,8	3,3	3,1	3,4	3,2	3,6	3,3
Saldo orçamental global	2,1	2,0	-0,1	1,0	0,3	0,8	0,3	1,6	0,1	1,9
Saldo orçamental primário não petrolífero	-6,7	-6,8	-6,0	-5,6	-5,8	-5,6	-5,5	-4,7	-5,5	-4,4
Saldo orçamental primário não petrolífero (% do PIB não petrol.)	-9,4	-9,6	-8,1	-8,1	-8,0	-8,1	-7,3	-6,8	-7,3	-6,3
Moeda e crédito (fim de período, variação percentual)										
Massa monetária (M2)	24,3	20,4	14,6	22,6	14,8	21,6	15,3	25,6	17,1	12,3
Percentagem do PIB	29,9	29,3	30,0	29,6	30,0	28,5	31,7	30,2	34,1	29,8
Velocidade (PIB/M2)	3,4	3,4	3,3	3,4	3,3	3,5	3,2	3,3	2,9	3,4
Velocidade (PIB não petrolífero/M2)	2,4	2,4	2,5	2,3	2,4	2,4	2,4	2,3	2,2	2,4
Crédito ao setor privado (variação percentual anual)	13,1	16,9	12,8	25,8	14,6	28,8	13,6	22,2	13,8	14,0
Balança de pagamentos										
Balança comercial (percentagem do PIB)	24,4	23,6	18,1	22,7	20,3	23,0	19,5	22,6	19,0	22,6
Exportações de bens, FOB (em % do PIB)	39,5	38,5	35,9	39,9	36,8	41,4	35,1	40,7	34,2	40,2
D/q: D/q: Exportações de petróleo e gás (percentagem do PIB)	38,3	37,4	34,3	38,4	35,2	39,4	33,5	38,6	32,1	37,5
Importações de bens, FOB (em % do PIB)	15,1	14,9	17,8	17,2	16,4	18,4	15,6	18,1	15,2	17,6
Termos de troca (variação percentual)	12,8	12,5	-23,4	-14,1	11,6	-12,5	-1,2	2,1	3,9	5,7
Saldo da conta corrente (percentagem do PIB)	6,6	7,0	-2,0	3,3	0,4	0,5	0,1	0,4	-0,3	0,5
Reservas internacionais brutas (fim de período, milhões de USD)	16.170	16.170	15.169	15.470	16.542	17.152	18.021	18.631	18.521	19.831
Reservas internacionais brutas (meses de import. do próximo ano)	7,3	7,7	6,6	7,6	7,2	8,2	7,6	8,6	7,5	9,1
Reservas internacionais líquidas (fim de período, milhões de USD)	10.646	10.646	9.141	9.447	9.391	10.006	9.741	10.356	10.241	11.556
Taxa de câmbio										
Taxa de câmbio oficial (média, kwanzas por USD)	253	253
Taxa de câmbio oficial (fim de período, kwanzas por USD)	309	309
Dívida pública (em percentagem do PIB)										
Total da dívida (bruta) do setor público ¹	87,8	89,0	90,6	110,9	83,6	102,0	79,9	95,1	75,7	86,0
D/q: Dívida do Governo Central e da Sonangol ²	87,7	89,0	90,5	110,8	83,4	101,7	79,7	94,9	75,5	85,8
D/q: Dívida do governo central ³	85,1	86,3	87,6	107,2	80,1	97,0	76,6	88,7	72,0	79,1
Petróleo										
Produção de petróleo (milhões de barris por dia)	1,603	1,598	1,573	1,517	1,625	1,537	1,625	1,575	1,625	1,600
Exportações de petróleo e gás (mil milhões de USD)	39,7	39,6	30,2	33,9	34,2	29,8	33,6	30,4	33,6	30,9
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	70,6	70,6	55,0	64,0	60,0	55,0	59,0	55,0	59,0	55,0
Preço do petróleo Brent (média, USD por barril)	71,1	71,1	61,8	64,4	61,5	60,5	60,8	58,0	60,4	57,3

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

² Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2a. Angola: Demonstração das Operações do Governo Central, 2018–22
(Em mil milhões de kwanzas, salvo indicação em contrário)

	2018		2019		2020		2021		2022	
	1.ª aval.	Prel.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.
Receitas	5.841	5.860	5.986	6.426	7.276	8.576	7.898	10.466	8.495	11.996
Impostos	5.389	5.408	5.591	6.009	6.825	8.156	7.398	9.966	7.941	11.420
Petróleo	3.715	3.715	3.568	4.036	4.327	5.508	4.482	6.305	4.689	6.976
Não petrolíferos	1.674	1.693	2.023	1.973	2.498	2.649	2.916	3.660	3.252	4.444
Contribuições sociais	194	194	181	231	206	281	229	335	254	386
Donativos	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas	256	256	214	186	244	138	271	165	300	190
Despesas	5.274	5.314	6.017	6.103	7.161	8.241	7.785	9.686	8.466	10.970
Despesas	4.085	4.085	4.999	5.183	5.989	6.975	6.486	8.152	6.964	9.171
Remuneração dos empregados	1.539	1.539	1.793	1.936	2.074	2.203	2.263	2.649	2.434	3.059
Uso de bens e serviços	880	880	850	740	1.076	1.186	1.174	1.404	1.282	1.596
Juros	1.214	1.214	1.639	1.743	2.010	2.718	2.098	3.035	2.175	3.283
Internos	622	622	777	791	1.000	1.219	1.015	1.389	1.022	1.432
Externos	592	592	862	952	1.011	1.498	1.083	1.645	1.153	1.851
Subsídios	86	86	172	159	178	253	194	202	212	230
Outras despesas	365	365	545	605	651	615	757	861	861	1.003
Investimento líquido em ativos não financeiros	1.189	1.229	1.017	920	1.172	1.266	1.299	1.534	1.502	1.799
Capacidade líquida (+) / necessidade líq. (-) de financiamento	567	546	-31	324	114	336	113	779	29	1.026
Discrepância estatística	-6	101	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento)	325	546	422	27	31	-1.181	-46	-58	-48	-574
Internos	97	343	400	214	75	-861	0	-32	0	-552
Numerário e depósitos ¹	-133	113	0	9	0	-1.011	0	-507	0	-552
Ações e quotas de fundos de investimento	230	230	400	205	75	150	0	475	0	0
Outras contas a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Externas	228	204	22	-187	-44	-320	-46	-25	-48	-22
Aumento líquido de passivos (+: aumento)	-249	101	452	-296	-84	-1.517	-159	-837	-77	-1.600
Internos	-1.028	-678	28	-1.388	-585	-2.339	-291	-615	-390	-1.640
Títulos de dívida	-269	-269	709	72	70	-1.462	367	214	-12	-1.033
Desembolsos	2.622	2.622	2.021	1.884	3.039	2.068	2.628	1.925	3.542	1.893
Amortizações	-2.891	-2.891	-1.312	-1.812	-2.970	-3.530	-2.261	-1.711	-3.554	-2.925
Empréstimos	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras contas a pagar ²	-770	-420	-681	-1.460	-654	-877	-657	-829	-378	-607
Títulos de dívida estrangeira	780	780	424	1.092	501	822	131	-222	313	40
Desembolsos	2.227	2.227	2.613	3.055	2.432	4.015	1.816	3.204	2.082	2.871
D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa	306	306	437	514	689	1.078	712	1.192	0	0
Amortizações	-1.448	-1.448	-2.188	-1.963	-1.931	-3.193	-1.685	-3.426	-1.769	-2.831
Por memória:										
Saldo orçamental primário não petrolífero	-1.813	-1.834	-1.856	-1.837	-2.073	-2.302	-2.125	-2.286	-2.328	-2.441
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	70,6	70,6	55,0	64,0	60,0	55,0	59,0	55,0	59,0	55,0
Prestações sociais ³	1.227	1.227	1.100	1.100	1.243	1.440	1.551	1.948	1.904	2.491
Total da dívida (bruta) do setor público ⁴	23.832	23.832	28.034	36.070	29.690	41.938	30.956	46.330	32.034	47.602
D/q: Governo Central e Sonangol ⁵	23.830	23.830	28.011	36.047	29.642	41.850	30.878	46.228	31.923	47.488
D/q: Governo central ⁶	23.115	23.115	27.115	34.864	28.459	39.879	29.699	43.226	30.458	43.764

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira. As projeções para 2020-22 incluem os levantamentos de depósitos do FSDEA.

² Inclui a amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Gastos com educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números de 2018 são estimativas preliminares, e os números a partir de 2019 são limites mínimos projetados.

⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2b. Angola: Demonstração das Operações do Governo Central, 2018–22

(Em percentagem do PIB)

	2018		2019		2020		2021		2022	
	1.ª aval.	Prel.	1.ª aval.	Proj.						
Receitas	21,5	21,9	19,3	19,8	20,5	20,9	20,4	21,5	20,1	21,7
Impostos	19,8	20,2	18,1	18,5	19,2	19,8	19,1	20,5	18,8	20,6
Petrolíferos	13,7	13,9	11,5	12,4	12,2	13,4	11,6	12,9	11,1	12,6
Não petrolíferos	6,2	6,3	6,5	6,1	7,0	6,4	7,5	7,5	7,7	8,0
Contribuições sociais	0,7	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7
Donativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras receitas	0,9	1,0	0,7	0,6	0,7	0,3	0,7	0,3	0,7	0,3
Despesas	19,4	19,8	19,4	18,8	20,2	20,0	20,1	19,9	20,0	19,8
Despesas	15,0	15,3	16,2	15,9	16,9	17,0	16,7	16,7	16,5	16,6
Remuneração dos empregados	5,7	5,7	5,8	6,0	5,8	5,4	5,8	5,4	5,8	5,5
Uso de bens e serviços	3,2	3,3	2,7	2,3	3,0	2,9	3,0	2,9	3,0	2,9
Juros	4,5	4,5	5,3	5,4	5,7	6,6	5,4	6,2	5,1	5,9
Internos	2,3	2,3	2,5	2,4	2,8	3,0	2,6	2,9	2,4	2,6
Externos	2,2	2,2	2,8	2,9	2,8	3,6	2,8	3,4	2,7	3,3
Subsídios	0,3	0,3	0,6	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,4
Outras despesas	1,3	1,4	1,8	1,9	1,8	1,5	2,0	1,8	2,0	1,8
Investimento líquido em ativos não financeiros	4,4	4,6	3,3	2,8	3,3	3,1	3,4	3,2	3,6	3,3
Capacidade líquida (+) / necessidade líq. (-) de financiamento	2,1	2,0	-0,1	1,0	0,3	0,8	0,3	1,6	0,1	1,9
Discrepância estatística	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento)	1,2	2,0	1,4	0,1	0,1	-2,9	-0,1	-0,1	-0,1	-1,0
Internos	0,4	1,3	1,3	0,7	0,2	-2,1	0,0	-0,1	0,0	-1,0
Numerário e depósitos ¹	-0,5	0,4	0,0	0,0	0,0	-2,5	0,0	-1,0	0,0	-1,0
Ações e quotas de fundos de investimento	0,8	0,9	1,3	0,6	0,2	0,4	0,0	1,0	0,0	0,0
Outras contas a receber	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,8	0,8	0,1	-0,6	-0,1	-0,8	-0,1	-0,1	-0,1	0,0
Aumento líquido de passivos (+: aumento)	-0,9	0,4	1,5	-0,9	-0,2	-3,7	-0,4	-1,7	-0,2	-2,9
Internos	-3,8	-2,5	0,1	-4,3	-1,6	-5,7	-0,7	-1,3	-0,9	-3,0
Títulos de dívida	-1,0	-1,0	2,3	0,2	0,2	-3,6	0,9	0,4	0,0	-1,9
Desembolsos	9,7	9,8	6,5	5,8	8,6	5,0	6,8	4,0	8,4	3,4
Amortizações	-10,6	-10,8	-4,2	-5,6	-8,4	-8,6	-5,8	-3,5	-8,4	-5,3
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras contas a pagar ²	-2,8	-1,6	-2,2	-4,5	-1,8	-2,1	-1,7	-1,7	-0,9	-1,1
Títulos de dívida estrangeira	2,9	2,9	1,4	3,4	1,4	2,0	0,3	-0,5	0,7	0,1
Desembolsos	8,2	8,3	8,4	9,4	6,8	9,8	4,7	6,6	4,9	5,2
D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa	1,1	1,1	1,4	1,6	1,9	2,6	1,8	2,4	0,0	0,0
Amortizações	-5,3	-5,4	-7,1	-6,0	-5,4	-7,8	-4,3	-7,0	-4,2	-5,1
Por memória:										
Saldo orçamental primário não petrolífero	-6,7	-6,8	-6,0	-5,6	-5,8	-5,6	-5,5	-4,7	-5,5	-4,4
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	70,6	70,6	55,0	64,0	60,0	55,0	59,0	55,0	59,0	55,0
Prestações sociais ³	4,5	4,6	3,6	3,4	3,5	3,5	4,0	4,0	4,5	4,5
Total da dívida (bruta) do setor público ⁴	87,8	89,0	90,6	110,9	83,6	102,0	79,9	95,1	75,7	86,0
D/q: Governo Central e Sonangol ⁵	87,7	89,0	90,5	110,8	83,4	101,7	79,7	94,9	75,5	85,8
D/q: Governo central ⁶	85,1	86,3	87,6	107,2	80,1	97,0	76,6	88,7	72,0	79,1

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira. As projeções para 2020-22 incluem os levantamentos de depósitos do FSDEA.² Inclui a amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).³ Gastos com educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números de 2018 são estimativas preliminares, e os números a partir de 2019 são limites mínimos projetados.⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2c. Angola: Demonstração das Operações do Governo Central, 2018–22
(Em percentagem do PIB não petrolífero)

	2018		2019		2020		2021		2022	
	1.ª aval.	Prel.	1.ª aval.	Proj.						
Receitas	30,3	30,8	26,2	28,5	28,0	30,2	27,2	27,3	26,5	30,8
Impostos	28,0	28,4	24,5	26,6	26,2	28,7	25,6	25,6	24,8	29,3
Petrolíferos	19,3	19,5	15,6	17,9	16,6	19,4	16,9	15,5	14,6	17,9
Não petrolíferos	8,7	8,9	8,9	8,7	9,6	9,3	8,7	10,1	10,2	11,4
Contribuições sociais	1,0	1,0	0,8	1,0	0,8	1,0	0,6	0,8	0,8	1,0
Donativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras receitas	1,3	1,3	0,9	0,8	0,9	0,5	1,0	0,9	0,9	0,5
Despesas	27,4	27,9	26,3	27,1	27,5	29,0	28,1	26,9	26,4	28,2
Despesas	21,2	21,5	21,9	23,0	23,0	24,6	20,9	22,4	21,8	23,6
Remuneração dos empregados	8,0	8,1	7,8	8,6	8,0	7,8	7,1	7,8	7,6	7,9
Uso de bens e serviços	4,6	4,6	3,7	3,3	4,1	4,2	4,1	4,1	4,0	4,1
Juros	6,3	6,4	7,2	7,7	7,7	9,6	6,7	7,3	6,8	8,4
Internos	3,2	3,3	3,4	3,5	3,8	4,3	3,1	3,5	3,2	3,7
Externos	3,1	3,1	3,8	4,2	3,9	5,3	3,6	3,7	3,6	4,8
Subsídios	0,4	0,5	0,8	0,7	0,7	0,9	0,7	0,7	0,7	0,6
Outras despesas	1,9	1,9	2,4	2,7	2,5	2,2	2,3	2,6	2,7	2,6
Aquisição líquida de ativos não financeiros	6,2	6,5	4,5	4,1	4,5	4,5	7,1	4,5	4,7	4,6
Capacidade líquida (+) / necessidade líq. (-) de financiamento	2,9	2,9	-0,1	1,4	0,4	1,2	-0,9	0,4	0,1	2,6
Discrepância estatística	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento)	1,7	2,9	1,8	0,1	0,1	-4,2	0,3	-0,2	-0,2	-1,5
Internos	0,5	1,8	1,8	0,9	0,3	-3,0	0,3	0,0	0,0	-1,4
Numerário e depósitos ¹	-0,7	0,6	0,0	0,0	0,0	-3,6	0,3	0,0	0,0	-1,4
Ações e quotas de fundos de investimento	1,2	1,2	1,8	0,9	0,3	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras contas a receber	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	1,2	1,1	0,1	-0,8	-0,2	-1,1	0,0	-0,2	-0,2	-0,1
Aumento líquido de passivos (+: aumento)	-1,3	0,5	2,0	-1,3	-0,3	-5,3	1,1	-0,6	-0,2	-4,1
Internos	-5,4	-3,6	0,1	-6,2	-2,2	-8,2	-1,2	-1,0	-1,2	-4,2
Títulos de dívida	-1,4	-1,4	3,1	0,3	0,3	-5,2	0,0	1,3	0,0	-2,7
Desembolsos	13,6	13,8	8,8	8,4	11,7	7,3	7,8	9,1	11,1	4,9
Amortizações	-15,0	-15,2	-5,7	-8,0	-11,4	-12,4	-7,7	-7,8	-11,1	-7,5
Empréstimos	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras contas a pagar ²	-4,0	-2,2	-3,0	-6,5	-2,5	-3,1	-1,2	-2,3	-1,2	-1,6
Externos	4,0	4,1	1,9	4,8	1,9	2,9	2,3	0,5	1,0	0,1
Desembolsos	11,6	11,7	11,4	13,5	9,3	14,1	8,3	6,3	6,5	7,4
D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa	1,6	1,6	1,9	2,3	2,6	3,8	1,8	2,5	0,0	0,0
Amortizações	-7,5	-7,6	-9,6	-8,7	-7,4	-11,2	-5,9	-5,8	-5,5	-7,3
Por memória:										
Saldo orçamental primário não petrolífero	-9,4	-9,6	-8,1	-8,1	-8,0	-8,1	-10,5	-7,3	-7,3	-6,3
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	70,6	70,6	55,0	64,0	60,0	55,0	64,0	59,0	59,0	55,0
Prestações sociais ³	6,4	6,5	4,8	4,9	4,8	5,1	5,4	5,4	5,9	6,4
Total da dívida (bruta) do setor público ⁴	123,7	125,3	122,7	159,9	114,1	147,7	97,8	107,0	100,1	122,3
D/q: Governo Central e Sonangol ⁵	123,7	125,3	122,6	159,8	113,9	147,4	97,2	106,7	99,7	122,0
D/q: Governo central ⁶	120,0	121,6	118,7	154,5	109,3	140,5	94,3	102,7	95,2	112,4

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira. As projeções para 2020-22 incluem os levantamentos de depósitos do FSDEA.

² Inclui a amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Gastos com educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números de 2018 são estimativas preliminares, e os números a partir de 2019 são limites mínimos projetados.

⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 3. Angola: Contas Monetárias, 2018–22
(Fim do período; em mil milhões de kwanzas, salvo indicação em contrário)

	2018		2019		2020		2021		2022	
	1.ª aval.	Prel.	1.ª aval.	Proj.						
Síntese Monetária										
Ativos externos líquidos	4.401	4.306	4.551	6.186	5.259	7.789	5.875	8.937	7.237	10.295
Ativos internos líquidos	3.710	3.548	4.741	3.439	5.407	3.916	6.425	5.759	7.167	6.206
Crédito (líquido) ao governo central	2.739	2.479	3.420	1.583	3.456	764	3.801	1.349	3.771	820
Crédito a outras sociedades financeiras	13	13	16	15	18	19	20	23	22	27
Crédito a outras unidades do setor público	95	97	113	115	128	144	143	172	158	198
Crédito ao setor privado	3.720	3.720	4.197	4.678	4.809	6.024	5.466	7.361	6.220	8.392
Outras rubricas (líquido) ¹	-2.857	-2.761	-3.004	-2.952	-3.004	-3.036	-3.004	-3.147	-3.004	-3.231
Massa monetária (M3)	8.111	7.854	9.292	9.626	10.666	11.705	12.300	14.696	14.404	16.501
Moeda e quase-moeda (M2)	8.102	7.845	9.283	9.616	10.657	11.696	12.291	14.687	14.395	16.492
Moeda	2.793	2.782	3.389	3.374	3.953	4.094	4.632	5.138	5.509	5.772
Circulação monetária	371	373	620	363	711	415	820	514	961	584
Depósitos à ordem em moeda nacional	2.422	2.409	2.770	3.011	3.242	3.679	3.811	4.624	4.548	5.188
Quase-moeda	1.704	1.459	1.949	1.824	2.282	2.228	2.683	2.801	3.201	3.142
Depósitos a prazo e de poupança em moeda nacional	1.704	1.459	1.949	1.824	2.282	2.228	2.683	2.801	3.201	3.142
Depósitos em divisas	3.604	3.604	3.944	4.418	4.422	5.374	4.977	6.748	5.685	7.577
Instrumentos do mercado monetário e outros passivos	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Autoridade Monetária										
Ativos externos líquidos	3.527	3.527	3.541	4.961	4.195	6.311	4.754	7.285	6.072	8.545
Reservas internacionais líquidas	3.285	3.285	3.259	4.582	3.526	5.854	3.853	6.773	4.209	8.004
Aumento líquido de passivos	241	241	282	379	669	457	902	511	1.863	541
Ativos internos líquidos	-1.818	-1.818	-1.583	-2.885	-1.947	-3.697	-2.162	-4.189	-3.036	-5.027
Crédito a outras sociedades de captação de depósitos	312	312	359	367	391	451	419	514	444	555
Crédito (líquido) ao governo central	-828	-828	-1.040	-1.618	-1.149	-1.158	-1.248	-887	-1.327	-438
Crédito ao setor privado	49	49	58	58	66	72	73	86	81	99
Outras rubricas (líquido) ¹	-1.351	-1.351	-959	-1.691	-1.255	-3.062	-1.406	-3.903	-2.234	-5.243
Base monetária	1.709	1.709	1.958	2.076	2.248	2.614	2.592	3.096	3.036	3.518
Circulação monetária	498	498	832	485	955	554	1.102	686	1.290	780
Depósitos dos bancos comerciais	1.210	1.210	1.126	1.591	1.292	2.060	1.490	2.410	1.745	2.738
Por memória:										
Produto interno bruto nominal (variação percentual)	34,0	32,2	13,9	21,5	14,8	26,4	9,1	18,4	9,1	13,6
Base monetária (variação percentual)	5,5	5,5	14,6	21,5	14,8	25,9	15,3	18,4	17,1	13,6
Massa monetária (M3) (variação percentual)	24,4	20,4	14,6	22,6	14,8	21,6	15,3	25,6	17,1	12,3
Moeda e quase-moeda (M2) (variação percentual)	24,3	20,4	14,6	22,6	14,8	21,6	15,3	25,6	17,1	12,3
Crédito ao setor privado (variação percentual)	13,1	16,9	12,8	25,8	14,6	28,8	13,6	22,2	13,8	14,0
Crédito ao governo central (variação percentual; líquido)	5,8	-10,3	24,9	-36,1	1,0	-51,7	10,0	76,6	-0,8	-39,3
Multiplicador monetário (M2/base monetária)	4,7	4,6	4,7	4,6	4,7	4,5	4,7	4,7	4,7	4,7
Velocidade (PIB/M2)	3,4	3,4	3,3	3,4	3,3	3,5	3,2	3,3	2,9	3,4
Velocidade (PIB não petrolífero/M2)	2,4	2,4	2,5	2,3	2,4	2,4	2,4	2,3	2,2	2,4
Crédito ao setor privado (em percentagem do PIB)	13,7	13,9	13,6	14,4	13,5	14,6	14,1	15,1	14,7	15,2
Depósitos em moeda estrangeira (parcela do total de depósitos)	46,6	48,2	45,5	47,7	44,5	47,6	43,4	47,6	42,3	47,6
Crédito ao setor privado em ME (parcela do crédito total)	25,5	25,5	26,1	31,8	24,0	29,8	22,2	27,3	20,3	25,3
Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.										
¹ Incluindo a valorização cambial.										

Tabela 4. Angola: Balança de Pagamentos, 2018–22

(Em milhões de USD, salvo indicação em contrário)

	2018		2019		2020		2021		2022	
	1.ª aval.	Prel.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.
Conta corrente	6.793	7.384	-1.719	2.900	390	375	145	340	-287	438
Balança comercial	25.262	24.941	15.913	20.070	19.723	17.421	19.643	17.824	19.947	18.597
Exportações, FOB	40.930	40.758	31.534	35.300	35.686	31.317	35.316	32.032	35.851	33.068
Petróleo bruto	38.112	38.095	28.801	32.456	32.850	28.845	32.303	29.109	32.303	29.611
Gás e refinados de petróleo	1.600	1.527	1.383	1.493	1.367	1.003	1.344	1.253	1.344	1.253
Diamantes	1.024	1.024	1.130	1.130	1.200	1.200	1.308	1.308	1.628	1.628
Outros	194	111	221	221	269	269	361	361	576	576
Importações, FOB	15.667	15.817	15.621	15.230	15.963	13.896	15.673	14.207	15.904	14.471
Serviços (líquido)	-9.875	-9.458	-10.373	-9.507	-11.205	-9.865	-11.409	-10.367	-12.089	-10.878
Crédito	615	631	576	597	545	561	586	533	609	556
Débito	10.490	10.090	10.949	10.104	11.751	10.426	11.994	10.900	12.698	11.434
Rendimento primário (líquido)	-8.137	-7.830	-6.882	-7.278	-7.705	-6.855	-7.654	-6.778	-7.692	-6.926
Crédito	253	448	259	459	271	480	283	501	296	524
Débito	8.390	8.278	7.141	7.737	7.976	7.335	7.937	7.279	7.988	7.449
Rendimento secundário (líquido)	-458	-269	-377	-385	-422	-326	-436	-339	-454	-355
Governo geral	-25	-25	-11	-16	-17	-11	-16	-11	-16	-12
Outros	-432	-442	-367	-369	-405	-315	-420	-328	-438	-343
<i>D/q: Transferências pessoais</i>	-384	-392	-325	-327	-360	-280	-373	-291	-389	-304
Conta de capital	3	3	3							
Conta financeira	10.733	11.319	1.032	5.265	2.015	1.726	1.627	1.872	-785	-759
Investimento direto	4.616	5.738	-542	554	-930	-85	-1.174	-811	-2.374	-1.787
Aquisição líquida de ativos financeiros	1.598	6	1.215	5	1.377	4	1.354	4	1.354	4
Aumento líquido de passivos	-3.018	-5.732	1.757	-549	2.307	90	2.528	816	3.728	1.791
Investimento de carteira	-3.485	-3.653	-1.038	-3.153	-2.024	-1.653	15	-153	-1.985	-2.153
Outros investimentos	9.602	9.234	2.612	7.864	4.969	3.464	2.786	2.836	3.574	3.180
Créditos comerciais e adiantamentos	-2.192	-2.182	-1.857	-1.959	-2.036	-1.781	-2.014	-1.822	-2.041	-1.863
Numerário e depósitos	8.351	8.009	2.989	7.267	3.730	2.793	1.868	2.248	3.943	2.864
Empréstimos	3.424	3.424	1.480	2.555	3.276	2.451	2.933	2.411	1.672	2.179
Empréstimos de médio e longo prazo	-2.260	-2.260	26	1.101	2.272	1.447	2.229	1.707	968	1.475
<i>D/q: Governo central (líquido)</i>	1.181	1.181	1.092	2.283	2.554	1.943	1.507	2.285	1.224	1.941
Empréstimos de curto prazo	5.684	5.684	1.454	1.454	1.004	1.004	704	704	704	704
Outros	20	-17	0	0	0	0	0	0	0	0
Erros e omissões	0	0	0							
Saldo global	-3.938	-3.932	-2.748	-2.362	-1.622	-1.349	-1.480	-1.530	500	1.200
Financiamento	3.938	3.932	2.748	2.362	1.622	1.349	1.480	1.530	-500	-1.200
Reservas internacionais líquidas das autoridades (- = aumento)	2.947	2.942	1.500	1.199	-250	-559	-350	-350	-500	-1.200
Financiamento excepcional	991	991	1.249	1.164	1.873	1.908	1.829	1.879	0	0
FMI	991	991	499	499	1.123	1.123	1.129	1.129	0	0
Outras IFIs	0	0	750	665	750	785	700	750	0	0
Por memória:										
Conta corrente (percentagem do PIB)	6,6	7,0	-2,0	3,3	0,4	0,5	0,1	0,4	-0,3	0,5
Balança de bens e serviços (percentagem do PIB)	14,8	14,6	6,3	12,0	8,8	10,0	8,2	9,5	7,5	9,4
Balança comercial (percentagem do PIB)	24,4	23,6	18,1	22,7	20,3	23,0	19,5	22,6	19,0	22,6
Conta de capital e financeira (percentagem do PIB)	4,7	5,1	-2,2	3,2	2,6	3,8	2,3	3,3	0,2	2,0
Saldo global (percentagem do PIB)	-3,8	-3,7	-3,1	-2,7	-1,7	-1,8	-1,5	-1,9	0,5	1,5
Exportações de bens, FOB (variação percentual)	18,2	17,8	-23,0	-13,4	13,2	-11,3	-1,0	2,3	1,5	3,2
<i>D/q: Exportações de petróleo e gás (var. percentual)</i>	18,2	18,0	-24,0	-14,3	13,4	-12,1	-1,7	1,7	0,0	1,7
Importações de bens, FOB (variação percentual)	8,3	9,4	-0,3	-3,7	2,2	-8,8	-1,8	2,2	1,5	1,9
Termos de troca (variação percentual)	12,8	12,5	-23,4	-14,1	11,6	-12,5	-1,2	2,1	3,9	5,7
Exportações de bens, FOB (parcela do PIB)	39,5	38,5	35,9	39,9	36,8	41,4	35,1	40,7	34,2	40,2
Importações de bens, FOB (parcela do PIB)	15,1	14,9	17,8	17,2	16,4	18,4	15,6	18,1	15,2	17,6
Reservas internacionais brutas										
Milhões de USD	16.170	16.170	15.169	15.470	16.542	17.152	18.021	18.631	18.521	19.831
Meses das importações do próximo ano	7,3	7,7	6,6	7,6	7,2	8,2	7,6	8,6	7,5	9,1
Taxa de câmbio oficial (média, kwanzas por USD)	253	253

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Tabela 5. Angola: Dívida Pública, 2018–24
(Em percentagem do PIB)

	2018		2019		2020		2021		2022		2023	2024
	1.ª aval.	Prel.	1.ª aval.	Proj.	Proj.							
Total da dívida pública ¹	87,8	89,0	90,6	110,9	83,6	102,0	79,9	95,1	75,7	86,0	77,4	69,4
Curto prazo	2,3	2,3	2,3	2,3	3,5	0,4	3,4	0,3	3,3	0,4	0,4	0,2
Médio e longo prazo	85,5	86,7	88,3	108,5	80,1	101,6	76,4	94,8	72,4	85,6	77,0	69,2
Interna	31,8	32,2	32,1	34,4	28,6	26,5	27,5	23,9	25,3	19,6	16,0	12,9
Curto prazo	2,1	2,2	2,1	2,2	3,4	0,2	3,3	0,1	3,2	0,2	0,2	0,1
Médio e longo prazo	29,6	30,0	29,9	32,2	25,2	26,3	24,1	23,8	22,1	19,4	15,8	12,8
Externa	56,0	56,8	58,5	76,5	54,9	75,5	52,4	71,2	50,4	66,4	61,4	56,5
Curto prazo	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Médio e longo prazo	55,9	56,7	58,4	76,3	54,8	75,3	52,3	71,0	50,3	66,2	61,3	56,4
D/q: Sonangol	5,1	5,1	5,1	6,8	4,2	6,1	2,7	5,8	2,3	5,2	4,4	3,4

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

Tabela 6. Angola: Indicadores de Solidez Financeira, Maio 2018 – Maio 2019

(Em percentagem)

	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19
Adequação dos fundos próprios													
Fundos próprios de base/ativos ponderados pelo risco	22,1	22,5	23,6	23,5	23,4	27,0	27,5	24,2	29,0	30,1	31,4	31,1	24,3
Fundos próprios de base (tier 1)/ativos ponderados pelo risco	16,8	17,5	18,2	18,4	18,3	21,1	21,5	21,7	22,7	23,9	24,8	24,6	20,6
Qualidade dos ativos													
Créditos em moeda estrangeira/total do crédito	24,5	27,0	26,7	27,0	27,9	28,2	28,6	28,1	27,1	27,3	28,0	27,7	27,5
Crédito malparado/empréstimos brutos	32,7	26,3	26,0	25,6	27,7	27,1	26,7	28,3	28,1	27,8	28,4	28,5	29,4
(Crédito malparado – prov. para CMP)/Fundos próprios de base	34,9	19,9	18,3	15,6	18,7	16,7	15,2	19,9	14,8	12,9	1,7	1,1	3,0
Distribuição setorial do crédito													
Crédito ao setor privado/total do crédito	32,7	33,7	30,5	30,4	30,5	30,2	29,9	30,2	29,6	29,2	28,8	29,1	29,2
Crédito ao governo/ativos internos brutos	38,4	38,0	40,4	40,7	41,1	41,1	40,5	39,4	38,7	39,3	38,9	38,0	38,1
Lucros e rentabilidade													
Rentabilidade dos ativos (ROA)	2,8	3,1	3,5	3,9	4,4	4,6	4,4	4,4	0,8	1,2	0,9	1,2	1,5
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	18,0	19,0	20,9	22,6	24,5	25,3	24,8	26,6	4,9	6,3	4,6	6,4	8,4
Total dos custos/total dos rendimentos	99,4	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,6	99,6	99,5	99,7	99,9	99,9	99,9
Taxa de juro s/empr. - taxa de juro s/dep. à vista (diferencial)	22,1	27,1	26,6	26,8	28,0	28,5	26,9	27,3	19,5	23,8	24,1	23,0	22,0
Taxa de juro sobre a poupança	3,1	6,0	6,6	4,9	4,4	4,2	3,9	4,5	5,3	5,2	6,3	3,6	4,2
Liquidez													
Ativos líquidos/total do ativo	40,7	21,1	20,6	21,5	20,5	21,2	21,9	22,2	21,8	22,2	23,1	24,5	22,8
Ativos líquidos/passivo de curto prazo	28,9	28,7	27,0	29,0	27,5	28,4	29,2	28,6	29,0	29,6	29,8	31,3	29,1
Total do crédito/total de depósitos	50,6	47,5	47,0	47,5	47,1	46,7	45,4	44,2	45,3	44,6	43,5	43,8	44,1
Passivos em moeda estrangeira/total do passivo	40,2	42,0	43,1	43,8	44,8	46,5	46,5	46,1	46,6	45,7	45,7	45,6	45,8
Sensibilidade e variações do mercado¹													
Posição aberta líquida em ME/fundos próprios ²	57,6	63,5	58,2	53,4	55,3	36,0	33,5	36,5	28,9	29,4	29,3	29,0	32,2
Número de bancos declarantes durante o período	29	29	29	29	29	29	29	27	26	26	26	26	26

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas do corpo técnico do FMI.

¹ Com base na informação prestada pelo Departamento de Supervisão de Instituições Financeiras do Banco Nacional de Angola.

² Números positivos indicam uma posição longa em dólares dos Estados Unidos.

Tabela 7. Angola: Necessidade e Fontes de Financiamento Orçamental, 4T2018–2021

(Em mil milhões de USD, salvo indicação em contrário)

	2018T4		2019		2020		2021	
	1.ª aval.	Prel.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.
Necessidades de financiamento¹ (A)	7,3	6,2	13,6	13,4	15,0	12,9	12,0	9,2
Saldo primário (base de caixa)	-0,4	-1,5	-4,9	-6,2	-5,8	-5,5	-5,9	-6,3
Serviço da dívida	6,4	6,4	15,2	14,9	18,8	16,5	16,2	13,4
Serviço da dívida externa	2,1	2,1	9,0	7,9	8,0	8,3	7,4	8,3
Capital	1,3	1,3	6,4	5,3	5,3	5,7	4,5	5,6
Juros	0,8	0,8	2,6	2,6	2,8	2,6	2,9	2,7
Serviço da dívida interna	4,3	4,3	6,2	7,0	10,8	8,2	8,8	5,1
Capital	3,7	3,7	3,9	4,8	8,1	6,1	6,0	2,8
Juros	0,6	0,6	2,3	2,2	2,7	2,1	2,7	2,3
Recapitalizações	0,0	0,0	1,2	0,6	0,2	0,3	0,0	0,8
Regularização de atrasados	1,3	1,3	2,0	4,1	0,8	0,7	0,7	0,4
Reembolsos à Sonangol ²	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,9	1,0	0,9
Fontes de financiamento (B)	6,3	5,2	12,3	12,2	13,2	9,8	10,1	6,5
Desembolsos da dívida externa	1,2	1,2	6,3	6,2	4,7	5,2	2,9	3,2
Desembolsos da dívida interna	3,1	3,1	6,0	5,1	8,3	3,6	7,0	3,1
Levantamentos de depósitos (+) ³	2,0	0,9	0,0	0,9	0,2	1,0	0,1	0,1
Défi ce de financiamento (A-B)	1,0	1,0	1,3	1,2	1,9	3,1	1,9	2,7
Financiamento do programa	1,0	1,0	1,3	1,2	1,9	3,1	1,9	2,7
Por memória:								
Saldo de dispon. incl. contas de garantia ⁴	1,9	1,9	1,8	1,6	1,7	1,5	1,6	1,4
Taxa de refinanc. da dívida externa (em %) ⁵	56	56	71	87	59	63	40	40
Taxa de refinanc. da dívida interna (em %) ⁶	28	28	52	38	69	35	73	39

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ A serem colmatadas com novas emissões. Essas necessidades de financiamento podem diferir das NBF padrão da ASD.² Amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).³ Inclui os saldos estimados que poderiam ser transferidos das contas de garantia para a Conta Única do Tesouro. As projeções para 2020-21 incluem os levantamentos de depósitos do FSDEA.⁴ Em meses das despesas anuais totais, incluindo variações de valor e excluindo os saldos das contas de garantias.⁵ Rácio entre os desembolsos (excl. financiamento do programa) e o serviço da dívida externa.⁶ Rácio entre os desembolsos (excl. adiantamento do BNA e títulos públicos emitidos para recapitalização e regularização de atrasados) e o serviço da dívida interna (excl. obrigações emitidas para reembolsar o adiantamento do BNA).

Tabela 8. Angola: Necessidades e Fontes de Financiamento Externo, 2018–24

(Em mil milhões de USD)

	2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024	
	1.ª aval.	Prel.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.	1.ª aval.	Proj.
Necessidades brutas de financiamento	9.252	8.115	10.531	9.665	7.878	7.472	5.989	6.091	7.489	5.303	8.647	7.327	9.086	7.328
Défice da conta corrente	-6.793	-7.384	1.719	-2.900	-390	-375	-145	-340	287	-438	762	-1.056	1.156	-1.542
Amortização da dívida externa	16.045	15.499	8.812	12.565	8.269	7.847	6.134	6.431	7.202	5.742	7.693	8.190	7.624	8.564
Pública	5.726	5.726	6.521	5.334	5.277	5.874	4.372	5.535	4.386	4.205	4.849	4.889	5.348	5.243
<i>D/q: Garantida</i>	2.877	2.877	2.649	2.556	2.495	3.344	2.466	2.003	2.551	1.862	2.763	2.149	2.842	2.489
Bancos	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323
Outras rubricas (líquido) ¹	9.996	9.450	1.967	6.908	2.668	1.649	1.439	573	2.491	1.213	2.518	2.977	1.951	2.996
FMI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	192	192	306	306
Fontes brutas de financiamento	6.305	5.184	9.032	8.448	8.129	8.025	6.339	6.441	7.989	6.503	8.647	7.327	9.086	7.328
Conta de capital (líquida)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Investimento estrangeiro direto (líq.)	-4.616	-5.738	542	-554	930	85	1.174	811	2.374	1.787	2.674	2.412	2.674	2.445
Endividamento externo	6.428	6.428	6.185	4.836	3.285	4.530	3.333	3.747	3.612	2.714	3.970	2.912	4.409	2.880
Governo ²	4.318	4.318	5.485	4.136	2.735	3.980	2.883	3.297	3.162	2.264	3.520	2.462	3.959	2.430
<i>D/q: Garantida</i>			2.846	47	1.338	580	1.338	2.470	0	1.276	0	1.298	0	0
Bancos	2.110	2.110	700	700	550	550	450	450	450	450	450	450	450	450
Banco central	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de dívida externa - Eurobond	3.500	3.500	1.053	3.000	2.039	1.500	0	0	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
FMI	991	991	499	499	1.123	1.123	1.129	1.129	0	0	0	0	0	0
Banco Mundial e BAI ³	0	0	750	665	750	785	700	750	0	0	0	0	0	0
Var. das reservas líq. (+ = aumento)	-2.947	-2.932	-1.500	-1.217	250	553	350	350	500	1.200	0	0	0	0
Por memória:														
Stock da dívida externa garantida	19.862	17.715	18.706	15.611	17.579	16.739	15.027	16.153	12.265	15.302	9.423	12.810	6.602	10.099

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui a contrapartida para a emissão de Eurobonds em 2018.² Refere-se, na sua maioria, a projetos financiados pela China.³ Inclui apenas operações de apoio ao orçamento.

Tabela 9. Angola: Indicadores de Crédito do FMI, 2018–28
(Nas unidades indicadas)

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Efetivo					Projeções					
Acordos do FMI existentes e potenciais											
						(Milhões de DSE)					
Desembolsos	715,0	358,0	800,0	800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Stock de crédito do FMI existentes e potenciais	715,0	1.073,0	1.873,0	2.673,0	2.673,0	2.538,9	2.326,8	1.981,3	1.535,8	1.090,3	644,8
Obrigações	3,6	0,9	28,4	54,8	73,2	206,4	282,8	411,9	493,9	473,7	463,4
Capital (reembolso/recompra)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	134,1	212,2	345,5	445,5	445,5	445,5
Encargos e juros	3,6	0,9	28,4	54,8	73,2	72,4	70,7	66,4	48,4	28,2	17,9
Obrigações, em relação às principais variáveis											
						(Porcentagem)					
Quota	0,5	0,1	3,8	7,4	9,9	27,9	38,2	55,7	66,7	64,0	62,6
Produto interno bruto	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,3	0,4	0,6	0,7	0,6	0,6
Reservas internacionais brutas	0,0	0,0	0,2	0,4	0,5	1,4	1,9	2,6	2,9	2,7	2,5
Reservas internacionais brutas livres de ónus ¹	0,0	0,0	0,3	0,5	0,6	1,6	2,2	3,0	3,4	3,0	2,6
Exportações de bens e serviços	0,0	0,0	0,1	0,2	0,3	0,9	1,1	1,5	1,7	1,5	1,4
Exportações de bens e serviços livres de ónus ¹	0,0	0,0	0,1	0,3	0,3	0,9	1,2	1,6	1,8	1,6	1,5
Receitas do Governo Central	0,0	0,0	0,3	0,5	0,6	1,6	2,1	2,7	3,1	2,8	2,6
Receitas do Governo Central livres de ónus ¹	0,0	0,0	0,3	0,5	0,7	1,9	2,5	3,2	3,6	3,2	2,7
Serviço da dívida externa	0,1	0,0	0,5	0,9	1,5	3,8	5,1	6,2	8,7	8,8	7,2
Serviço da dívida externa sem garantia	0,1	0,0	0,9	1,4	2,4	6,2	8,4	9,4	14,3	13,6	7,9
Crédito do FMI em aberto, em relação às principais											
						(Porcentagem)					
Quota	96,6	145,0	253,1	361,2	361,2	343,1	314,4	267,7	207,5	147,3	87,1
Produto interno bruto	0,9	1,7	3,5	4,8	4,6	4,2	3,7	3,0	2,2	1,5	0,8
Reservas internacionais brutas	6,1	9,7	15,4	20,3	19,2	17,5	15,4	12,5	9,2	6,2	3,5
Reservas internacionais brutas livres de ónus ¹	8,1	12,6	20,5	23,9	22,2	20,3	18,0	14,5	10,6	6,9	3,6
Dívida externa	2,0	2,9	5,0	7,1	7,2	7,0	6,6	6,0	4,9	3,7	2,3
Serviço da dívida externa sem garantia ²	3,3	4,4	7,0	10,4	10,4	9,9	8,9	7,6	5,9	4,2	2,6
Por memória:											
						(Em milhões de USD, salvo indicação em contrário)					
Quota (milhões de DSE)	740	740	740	740	740	740	740	740	740	740	740
Produto interno bruto	105.902	88.385	75.677	78.707	82.236	86.675	91.598	96.394	101.516	106.982	112.812
Reservas internacionais brutas	16.170	15.452	17.128	18.607	19.807	20.807	21.807	22.949	24.168	25.470	26.858
Exportações de bens e serviços	41.389	35.897	31.878	32.565	33.624	34.612	35.800	39.814	41.930	44.188	46.596
Receitas do Governo Central	23.175	17.456	15.737	16.910	17.820	18.645	19.406	21.581	22.728	23.952	25.257
Serviço da dívida externa	8.067	7.919	8.631	8.194	6.954	7.663	8.020	9.501	8.156	7.765	9.248
Total da dívida externa ³	49.278	51.533	53.069	52.965	52.915	52.000	50.497	47.747	44.926	42.327	40.198

Fontes: Autoridades angolanas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Menos o serviço da dívida externa garantida.

² Menos a dívida externa garantida.

³ Incluindo a Sonangol, a TAAG e as garantias públicas.

Tabela 10. Angola: Acesso e Escalonamento ao Abrigo do Acordo Alargado, 2018–21

(Nas unidades indicadas)

Data de disponibilidade	Condições ¹	Compras		
		Milhões de DSE	Milhões de USD	% da quota
7/12/2018	Aprovação do Acordo Alargado pelo Conselho	715	991	97
29/03/2019	Cumprimento dos CD para o final de dezembro de 2018 e conclusão da 1.ª avaliação	179	249	24
30/09/2019	Cumprimento dos CD para o final de junho de 2019 e conclusão da 2.ª avaliação	179	249	24
31/03/2020	Cumprimento dos CD para o final de dezembro de 2019 e conclusão da 3.ª avaliação	400	561	54
30/10/2020	Cumprimento dos CD para o final de junho de 2020 e conclusão da 4.ª avaliação	400	561	54
30/04/2021	Cumprimento dos CD para o final de dezembro de 2020 e conclusão da 5.ª avaliação	400	565	54
1/11/2021	Cumprimento dos CD para o final de junho de 2021 e conclusão da 6.ª avaliação	400	565	54
Total		2.673	3.741	361
Por memória:				
	Quota de Angola	740,1		

Fonte: FMI.

¹ O cumprimento dos critérios de desempenho abrange os critérios de desempenho periódicos e contínuos.

Anexo I. Matriz de Avaliação de Riscos¹

Possíveis desvios face ao cenário de base				
Fonte de riscos	Probabilidade relativa	Prazo	Impacto em Angola	Resposta de políticas
<p>Protecionismo crescente e recuo do multilateralismo. No curto prazo, a escalada e a imprevisibilidade das acções comerciais e um sistema de resolução de litígios da OMC ameaçado colocam em risco o sistema de comércio mundial e a cooperação internacional. Barreiras adicionais, incluindo restrições ao investimento e ao comércio nos sectores tecnológicos, e a ameaça de novas acções reduzem o crescimento tanto directamente como através de efeitos negativos ao nível do sentimento dos mercados e da volatilidade dos mercados financeiros. No médio prazo, as tensões prolongadas, a concorrência geopolítica e a erosão do consenso acerca dos benefícios da globalização levam à fragmentação económica e prejudicam a ordem mundial baseada em regras, com consequências adversas em termos de investimento, de crescimento e de estabilidade.</p>	Alta	Curto prazo/ Médio prazo	Alto	Prosseguir os esforços para diversificar os mercados de exportação de petróleo, diversificar as fontes externas de financiamento, permitir que a taxa de câmbio se ajuste para mitigar os desenvolvimentos no comércio internacional e nos mercados de capitais, prosseguir as reformas estruturais para diversificar a economia, acelerar os esforços para apoiar uma maior integração comercial e financeira na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC).
<p>Aumento acentuado dos prémios de risco. Uma deterioração abrupta do sentimento de mercado (por ex., provocada por surpresas de políticas, tensões renovadas nos mercados emergentes ou por um Brexit desordenado) podem desencadear movimentos de redução do risco nas carteiras ("risk-off"), como o reconhecimento de subavaliação de riscos. Prémios de risco mais elevados conduzem a riscos de serviço da dívida e de refinanciamento superiores, tensão nas empresas alavancadas, nas famílias e nas entidades soberanas vulneráveis, correções perturbadoras das valorizações de activos mais dilatadas e pressões da conta de capital – provocando a depressão do crescimento.</p>	Alta	Curto prazo	Alto	Mobilizar o financiamento de parceiros multilaterais e bilaterais com condições economicamente acessíveis, diversificar as fontes de financiamento externo, considerar a emissão de Eurobonds com condições de mercado favoráveis e continuar a desenvolver o mercado de dívida interna.
<p>Crescimento mundial inferior ao previsto. Os factores idiossincráticos nos EUA, na Europa, na China e nos mercados emergentes em tensão sustentam-se entre si, resultando num abrandamento do crescimento sincronizado e prolongado.</p> <p>China: No curto prazo, uma nova escalada das tensões comerciais não só reduz a procura externa, perturba as cadeias de fornecimento e diminui a confiança e o investimento, mas pode também desencadear condições financeiras mais restritivas, uma contração acentuada no mercado imobiliário, uma nova deflação do IPP e uma descida dos preços das matérias-primas. No médio prazo, uma procura externa mais fraca, a potencial inversão da globalização e o papel cada vez mais importante do Estado podem influenciar as perspectivas de crescimento. Além disso, a flexibilização excessiva das políticas – invertendo os progressos na desalavancagem e no reequilíbrio – aumenta os riscos ao longo do tempo de um ajustamento prejudicial ou de um abrandamento acentuado do crescimento.</p>	Média / Alta	Curto prazo/ Médio prazo	Alto	Prosseguir os esforços no sentido de diversificar os mercados de exportação de petróleo, permitir que a taxa de câmbio se ajuste para mitigar os desenvolvimentos no comércio internacional e nos mercados de capitais, recalibrar as políticas monetária e orçamental a fim de dar resposta a novas descidas dos preços do petróleo, prosseguir as reformas estruturais para diversificar a economia.

¹ A Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) mostra eventos que podem alterar de forma material a trajectória de base (o cenário mais provável de se concretizar na perspetiva do corpo técnico do FMI). A probabilidade relativa constitui a avaliação subjetiva do corpo técnico dos riscos previstos no cenário de base ("baixo" significa uma probabilidade inferior a 10%, "médio" uma probabilidade entre 10% e 30% e "alto" uma probabilidade entre 30% e 50%). A MAR reflete a opinião do corpo técnico sobre a fonte de risco e o nível geral das preocupações no momento das discussões com as autoridades. Riscos não mutuamente exclusivos podem interagir e materializar-se conjuntamente. "Curto prazo" e "médio prazo" referem-se a riscos que se podem materializar em 1 ano e 3 anos, respetivamente.

Possíveis desvios face ao cenário de base				
Fonte de riscos	Probabilidade relativa	Prazo	Impacto em Angola	Resposta de políticas
Grandes variações nos preços da energia. Os riscos para os preços estão, em grande medida, equilibrados, o que reflecte uma compensação dos choques – grandes e incertos – da oferta e da procura. No curto prazo, a incerteza que envolve os choques traduz-se numa elevada volatilidade dos preços, na complexidade da gestão económica, o que influencia adversamente o investimento no setor energético. Quando os choques se materializam podem provocar oscilações de preços grandes e persistentes.	Média	Curto prazo/ Médio prazo	Alto	Manter uma maior flexibilidade da taxa de câmbio, adotar uma política monetária adequada e uma resposta célere da política orçamental, incluindo através da mobilização de receitas fiscais não petrolíferas e do ajustamento da despesa pública e da melhoria da sua eficiência.
Diminuição mais acentuada do que o esperado da produção de crude, o que reduziria o crescimento, as receitas fiscais do petróleo e a disponibilidade de moeda estrangeira.	Média	Médio prazo	Alto	Simplificar os procedimentos administrativos para atrair o investimento para o setor do petróleo, avançar prontamente com a reestruturação da Sonangol, mobilizar receitas orçamentais adicionais não relacionadas com o petróleo e acelerar as reformas com vista a diversificar a economia.
Potenciais repercussões negativas para o sector financeiro decorrentes da transição para uma taxa de câmbio mais flexível. A posição de fundos próprios de alguns bancos pode ser vulnerável a uma nova desvalorização da taxa de câmbio.	Média	Curto prazo/ Médio prazo	Médio	Abordar as lacunas da regulamentação prudencial, avaliar os potenciais activos contingentes orçamentais de bancos fracos, e assegurar que os recursos são consignados/orçamentados para minimizar os riscos para a estabilidade financeira.
Choques para a trajetória da dívida pública, incluindo uma depreciação da taxa de câmbio mais rápida do que o antecipado, uma nova diminuição dos preços do petróleo, baixo crescimento económico e materialização de passivos contingentes.	Alta	Curto prazo/ Médio prazo	Alto	Recalibrar as políticas monetária e orçamental para dar uma resposta apropriada ao choque, manter uma maior flexibilidade cambial com uma política monetária de apoio, prosseguir com o fortalecimento da gestão da dívida pública, da supervisão das empresas públicas e da transparência dos dados sobre a dívida pública.
Possibilidade de se verificar uma fadiga de reformas, tendo em conta as adversidades omnipresentes.	Média	Médio prazo	Médio	Aumentar as transferências sociais com a assistência do Banco Mundial para proteger os mais vulneráveis dos efeitos colaterais das reformas, continuar uma assistência técnica bem orientada do FMI e de outros parceiros de desenvolvimento para mitigar os riscos de implementação e os efeitos colaterais das reformas.

Anexo II. Assistência Técnica ao abrigo do Acordo, 2019–21

Área	Fornecedor de AT	Prazo
Política fiscal e administração tributária		
Concepção e implementação do IVA	FMI (FAD, LEG, AFRITAC Sul)	2019
Administração de receitas	FMI (FAD, AFRITAC Sul)	2019–22
Avaliação de diagnóstico da política fiscal	FMI (FAD)	Julho de 2019
Descentralização orçamental e GFP a nível subnacional	Banco Mundial	Contínua
Política e administração de despesas		
Capacitação e procedimentos de gestão de despesas	FMI (AFRITAC Sul)	Abril de 2019
Reforma dos subsídios à energia e rede de segurança social	Banco Mundial	2019–21
Sistema de redes de segurança social: direcionamento, registo e pagamentos	Banco Mundial	2019–21
Programa piloto de transferências sociais	UNICEF	2019–20
Reforma das tarifas de eletricidade	Banco Mundial	Contínua
Gestão das finanças públicas		
Cenário fiscal de médio prazo	FMI (FAD), financiado pela UE	2019–21
Lei de responsabilidade fiscal	FMI (FAD, LEG)	Out./nov. 2019
Estratégia de dívida a médio e longo prazo	FMI (MCM) e Banco Mundial	Abril de 2019
Avaliação da gestão do investimento público (PIMA)	FMI (FAD)	Dez. 2019
Reforma das empresas públicas		
Reforma das empresas públicas, privatização e PPP	Banco Mundial	Contínua
Governança corporativa, desempenho financeiro: diagnóstico das empresas públicas	Banco Mundial	2020
Políticas monetária e cambial, e governação do banco central		
Implementação e operações da política monetária	FMI (MCM)	2019
Lei do BNA	FMI (LEG)	Contínua
Operações de câmbio e implementação da política cambial	FMI (MCM)	2019–20
Estabilidade do sector financeiro		
Quadro de CBC/FT	FMI (LEG)	2019–20
Reestruturação do sector bancário	FMI (MCM)	Contínua
Avaliação do risco de fluxos financeiros ilícitos	Banco Mundial	Contínua
Inclusão, supervisão e estabilidade financeira	Banco Mundial	2020
Estatísticas económicas		
Finanças públicas e estatísticas da dívida	FMI (STA)	2019
Contas nacionais e estatísticas externas e monetárias	FMI (STA) e Banco Mundial	2019–21
Censo económico	Banco Mundial	2019–20
Ambiente de negócios		
Sistemas de pagamentos	Banco Mundial	2020
Reforma do ambiente de negócios (administração fiscal e facilitação do comércio)	Banco Mundial	2020

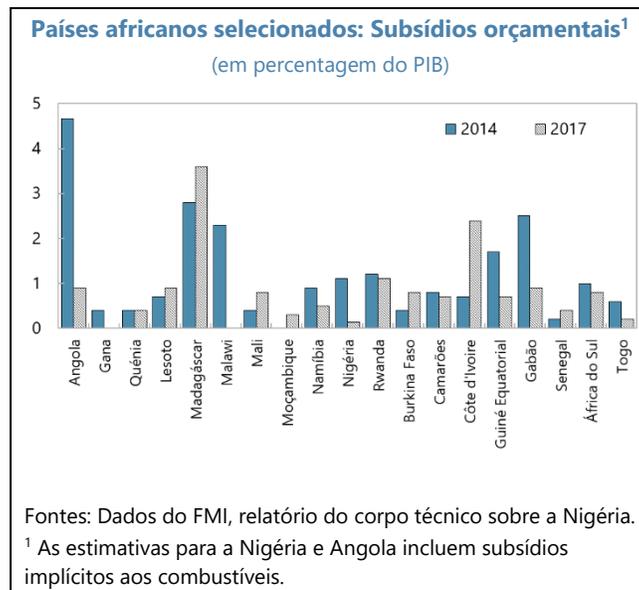
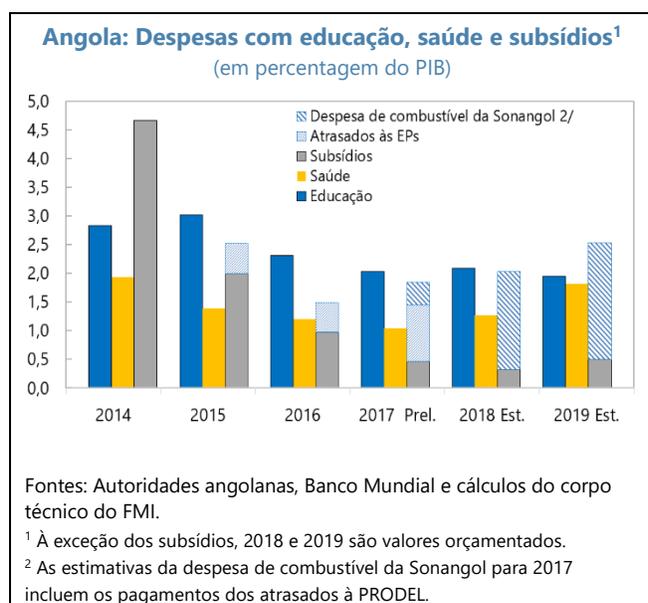
Fontes: Autoridades angolanas, União Europeia (UE), UNICEF, Banco Mundial e FMI.

Anexo III. Reforma dos Subsídios

O programa abrangente de reforma dos subsídios inclui a eliminação dos subsídios nas tarifas reguladas de água, electricidade e transportes públicos e nos preços dos combustíveis refinados. O programa inclui duas fases, estando uma delas já concluída. Uma vez que a eliminação dos subsídios afecta a população mais vulnerável, o Governo implementará um programa de transferências sociais destinado a um milhão de famílias de baixos rendimentos. Para além da criação de espaço orçamental, espera-se que a eliminação de subsídios resulte numa melhoria da qualidade do serviço.

1. Os subsídios abrangentes destinam-se a proporcionar benefícios em termos de preços à população em geral¹. No entanto, dado que não são direccionados, beneficiam de forma desproporcionada as pessoas com o consumo mais elevado dos produtos ou serviços subsidiados, que, em geral, são também os segmentos mais ricos da população. Uma vez que os subsídios têm uma base alargada, o seu custo, quer para o orçamento, quer para o prestador, tende a ser significativo e a aumentar com a inflação e com a subida dos preços das importações.

2. Entre 2010 e 2014, foram gastos, em média, 6,2% do PIB por ano em subsídios. As despesas acumuladas durante este período foram superiores às despesas com educação e saúde combinadas. Em 2014, o custo do programa de subsídios de Angola foi o maior em percentagem do PIB na África Subsariana. A necessidade de criar espaço orçamental para financiar projectos de investimento público, combinada com a descida acentuada dos preços do petróleo em 2014, levou o Governo a começar a eliminar os subsídios nesse mesmo ano. Uma grande parte da redução dos subsídios foi alcançada através do aumento dos preços dos produtos refinados, mas também através da redução das transferências de subsídios operacionais para os sectores da energia e água e dos transportes.

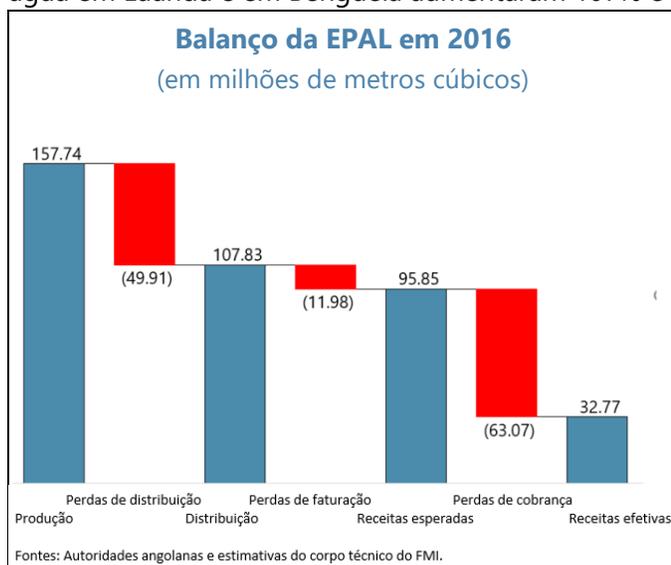


¹ Preparado por Miguel Marco.

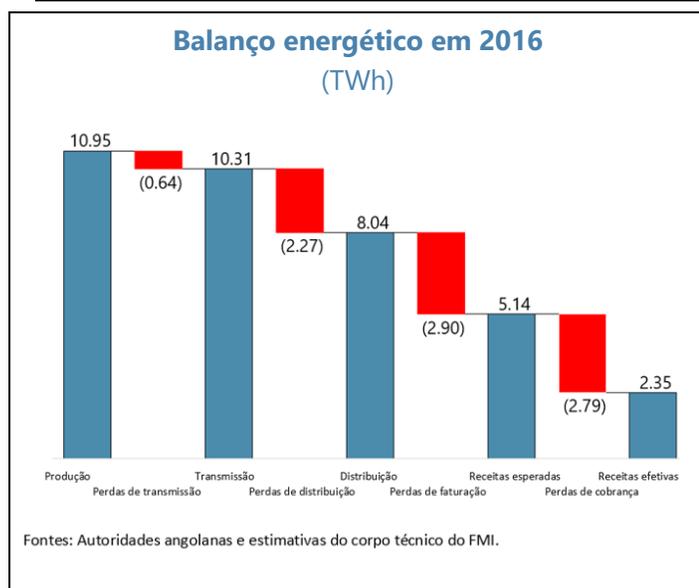
Primeira fase, 2014–19

Parte 1—Eliminação dos subsídios aos preços iniciada em outubro de 2014 na sequência da descida dos preços do petróleo a nível internacional.

3. Água. No início de 2016, as tarifas da água em Luanda e em Benguela aumentaram 107% e 50%, respetivamente. Em Luanda, o ajustamento foi insuficiente para alcançar os preços de equilíbrio de mercado, falhando por 79%. Por conseguinte, o fornecimento de água em Luanda permaneceu deficiente, com quebras frequentes, e satisfaz apenas metade das necessidades. O acesso a água canalizada em Luanda é inferior à mediana da África Subsariana². A Empresa Pública de Águas de Luanda (EPAL), registou uma perda de 80% na produção, distribuição, faturação e cobrança em 2016-18³.



4. Electricidade. Os subsídios ao sector da electricidade são canalizados tanto para a produção como para os preços no consumidor. O Governo subsidia 100% do combustível (gasóleo e combustível para aviação Jet B) utilizado em centrais termoelétricas. Em 2016, o custo de subsidiar instalações termoelétricas foi estimado em cerca de 80% do custo total de produção do sector. Para o sector no seu conjunto, o custo de produção de electricidade em 2016 foi de 31,6 Kz/kWh, ao passo que o preço médio de venda, incluindo subsídios, foi de 15,7 Kz/kWh. Em 2016, as perdas na transmissão, distribuição e cobrança atingiram 79%, muito acima da média de África (17%)⁴.



² *Access to Water and Sanitation in Sub-Saharan Africa. Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH, 2019.*

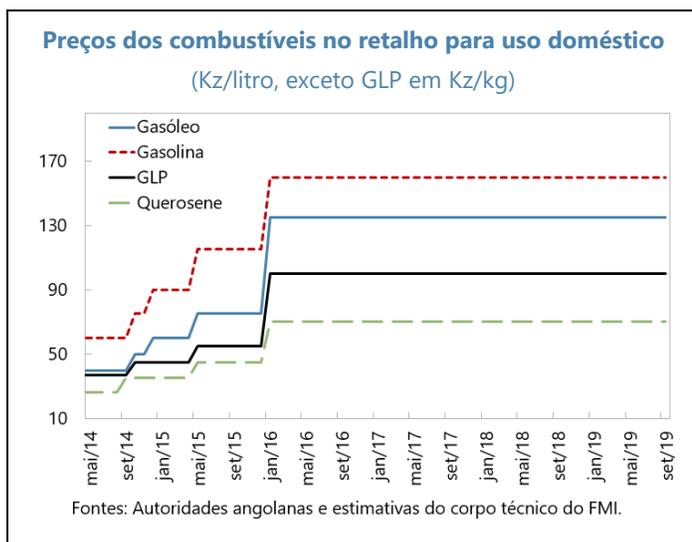
³ Pressupondo uma tarifa média de 200 Kz/m³, que inclui os subsídios aos preços. A tarifa oficial média paga pelos clientes finais entre 2015 e o primeiro semestre de 2018 foi de 112 Kz/m³.

⁴ *Annual Development Effectiveness Review 2018, Light up and power Africa, BAfD.*

5. Transportes urbanos. Luanda é a única província com tarifas reguladas para o transporte urbano. O serviço é prestado principalmente por miniautocarros, autocarros e, em menor medida, por comboios e—anteriormente—por catamarãs. Existe apenas uma empresa pública e quatro empresas privadas que prestam serviços de transporte em Luanda. As empresas que operam autocarros, comboios e catamarãs são subsidiadas. A tarifa para os miniautocarros é, em geral, ajustada pouco tempo após um grande ajustamento dos preços dos produtos refinados. Em 2016, as tarifas de autocarro aumentaram 67%. O transporte marítimo de passageiros foi lançado em 2014, com uma tarifa subsidiada em 50%.

6. Produtos refinados. O ajustamento dos preços dos combustíveis iniciou-se em Setembro de 2014, tendo os preços do gasóleo e da gasolina aumentado 25%, após quatro anos de preços inalterados. Os preços do gás liquefeito de petróleo (GLP) e do querosene aumentaram 22% e 35%, respetivamente. Em dezembro, foram efectuados ajustamentos adicionais aos

preços do gasóleo e da gasolina, seguidos pela eliminação dos subsídios ao asfalto e aos combustíveis pesados e leves. Em abril de 2015, os preços dos produtos subsidiados registaram um novo aumento. Simultaneamente, foram eliminados os subsídios à gasolina, seguidos pelo fim dos subsídios ao gasóleo no final de Dezembro. Os preços do GLP e do querosene continuaram a ser subsidiados. O ajustamento entre Setembro de 2014 e o início de 2016 foi considerável, tendo os preços da gasolina aumentado 167%, os do gasóleo 237% e os do GLP e do querosene 170%. Após o último ajustamento e durante grande parte de 2016, os preços da gasolina e do gasóleo foram superiores aos preços correspondentes na África do Sul, que dispunha de preços baseados no mercado⁵. No entanto, não foi autorizado qualquer ajustamento adicional dos preços e, no início de 2017, os preços dos combustíveis diminuíram novamente para um valor inferior aos preços de mercado, o que levou ao ressurgimento dos subsídios⁶. Desta vez, porém, o seu custo foi totalmente transferido do Estado para a empresa petrolífera estatal, a Sonangol, uma vez que o orçamento não pagou os subsídios implícitos. Isto representa um pesado encargo financeiro para a Sonangol. Estes continuaram a aumentar devido à recuperação dos preços internacionais do petróleo e à grande depreciação do kwanza desde o início de 2018.



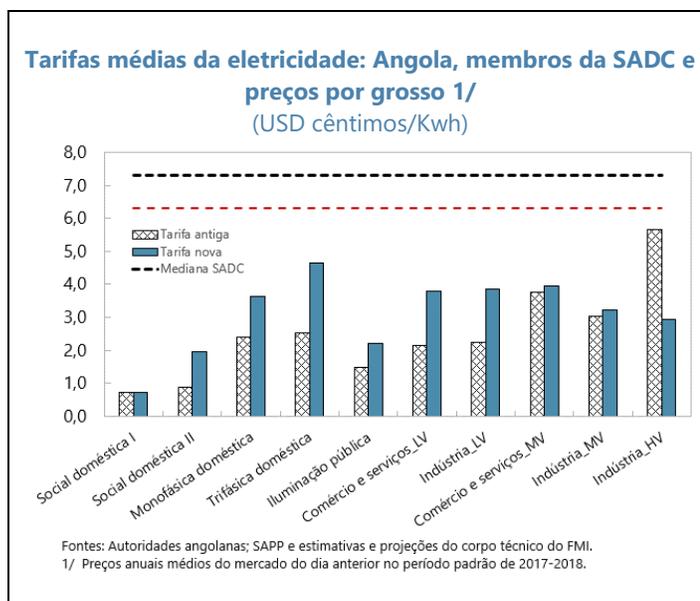
⁵ Existe uma diferença importante entre os dois países: A África do Sul produz cerca de 80% do seu combustível refinado, ao passo que Angola produz apenas 20%. Na África do Sul, os preços dos combustíveis no retalho mudam mensalmente.

⁶ Estimativas da equipa técnica do FMI.

Parte 2—Após a redução inicial e acentuada dos subsídios entre finais de 2014 e início de 2016, a reforma dos subsídios estagnou. O processo foi retomado apenas dois anos mais tarde.

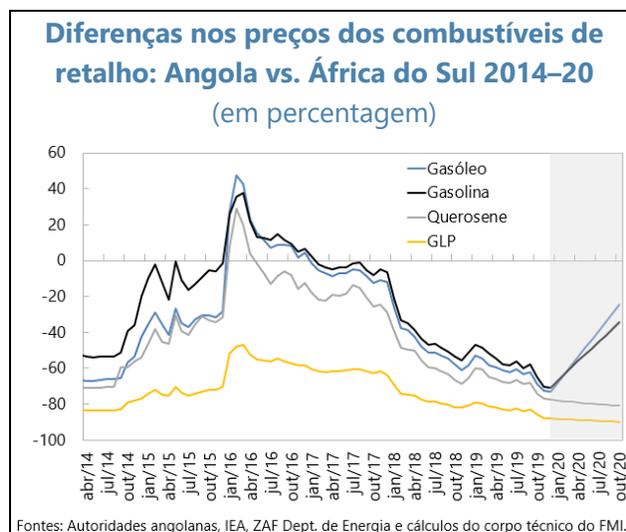
7. Água. Em Agosto de 2018, as tarifas em Luanda e em Benguela aumentaram 147% e 154%, respetivamente. Ao contrário do sector da electricidade, cada província tem um fornecedor de serviços e tarifas diferentes, variando entre um mínimo de 106 Kz/m³ em Moxico e um máximo de 300 Kz/m³ em Lunda-Norte. A tarifa nacional média é de 194 Kz/m³, ao passo que o custo de produção médio é de 178 Kz/m³. Excepto em duas províncias, Namibe e Cunene, as novas tarifas cobrem os custos operacionais, em alguns casos por uma grande margem. No entanto, é importante salientar que, se o nível actual de perdas operacionais e financeiras da EPAL persistir, os ajustamentos das tarifas poderão não ser suficientes para assegurar a recuperação dos custos.

8. Electricidade. Em Agosto de 2018, mais de 80% da electricidade fornecida proveio de energia hidroeléctrica. Nos últimos anos, as grandes barragens (ou seja, Laúca e Cambambe) e, mais recentemente, uma central alimentada a gás natural de ciclo combinado (Soyo) têm contribuído para a redução dos custos de produção, diminuindo a quota de electricidade produzida a partir de combustíveis. Em julho de 2019, as tarifas da electricidade aumentaram pela primeira vez em quatro anos. Em média, as tarifas residenciais aumentaram 72% e as tarifas não residenciais 45%. Para proteger os consumidores mais vulneráveis (consumo inferior a 120 kWh/mês), as tarifas para esta categoria mantiveram-se inalteradas. Cerca de 95% dos consumidores domésticos utilizam sistemas monofásicos e trifásicos e, para este segmento, as tarifas aumentaram 52% e 84%, respetivamente. As indústrias ligeiras registaram um ajustamento das tarifas de 76%, ao passo que, nas indústrias pesadas, as tarifas diminuíram quase metade. Apesar destes ajustamentos, as tarifas da electricidade continuam a ser as mais baixas da África Austral. A tarifa média é atualmente de 3,36 cêntimos de USD/kWh, metade da média do Conselho de Desenvolvimento da África Austral e inferior à tarifa média de comercialização de electricidade no mercado grossista da Associação das Empresas de Electricidade da África Austral (SAPP). O custo de produção actual da Empresa Pública de Produção de Electricidade (PRODEL) é de cerca de 10 Kz/kWh, incluindo os custos de combustíveis⁷. O custo médio da PRODEL é o dobro da tarifa (4,3 Kz/kWh) cobrada à empresa de transporte de energia RNT (Rede Nacional de Transporte). As tarifas de electricidade serão ajustadas periodicamente para, gradualmente, cobrir os custos de produção.



⁷ A PRODEL não paga o combustível recebido da Sonangol. Por conseguinte, a dívida da PRODEL à Sonangol no final de 2018 era de cerca de USD 1,1 mil milhões (Relatório Anual da PRODEL, 2018).

9. Produtos refinados. Em 2017 e 2018, a Sonangol gastou 0,4% e 1,7% do PIB, respetivamente, em subsídios aos combustíveis⁸. Os subsídios aumentaram ainda mais com a decisão de Janeiro de 2018 de reduzir o preço do combustível Jet A1. A medida visava reforçar a competitividade do sector de aviação nacional. A carga financeira da Sonangol atingiu um nível crítico, a ponto de poder comprometer as suas operações, uma vez que os recursos financeiros que podiam ser utilizados para investimentos e manutenção continuam a ser canalizados para o financiamento dos subsídios aos combustíveis. Neste contexto, em Junho de 2019, o Governo aumentou o preço do combustível Jet A1 para recuperar totalmente os custos numa única etapa⁹. No final de Julho de 2019, o preço de venda a retalho da gasolina era de USD 0,47/litro, ou 56% inferior ao preço da África do Sul e equivalente ao preço à vista do US Gulf (base FOB).



Segunda fase

Um programa abrangente de reforma dos subsídios constitui um marco fundamental do Plano de Desenvolvimento Nacional do Governo. A eliminação dos subsídios é uma medida complexa devido aos desafios técnicos inerentes e ao impacto social para a população mais vulnerável. A segunda fase da reforma prevê a eliminação progressiva dos subsídios aos transportes e aos produtos refinados. Terá início logo que esteja implementado um programa de transferências sociais destinado aos mais vulneráveis. Uma concepção e calendarização adequadas da segunda fase do programa e uma estratégia de comunicação apropriada são fundamentais para o seu êxito.

10. Transportes urbanos. O Governo prevê o aumento gradual das tarifas dos miniautocarros, autocarros e comboios a partir do momento em que exista um programa de mitigação social (ver infra). Para atenuar o impacto da alteração das tarifas, o Governo prevê a duplicação do número de autocarros em Luanda e noutras províncias, vendendo autocarros às empresas de transporte privadas. Os transportes públicos colectivos marítimos e os subsídios foram eliminados devido a irregularidades persistentes. Os subsídios indiscriminados aos transportes serão substituídos por um subsídio orientado para o transporte de crianças, estudantes do ensino básico e secundário, jovens, veteranos e idosos, através de passes de transporte específicos.

11. Produtos refinados. O Governo prevê ajustar gradualmente os preços da gasolina e do gasóleo a partir do momento em que exista um programa de mitigação social (ver infra). A reforma

⁸ Angola Growth and Inclusion Development Policy Financing (P 166564), 2019, BIRD.

⁹ Ao mesmo tempo, o preço do combustível Jet B também aumentou, sendo utilizado sobretudo para a produção de eletricidade.

será concluída com a adopção de um mecanismo automático de preços de equilíbrio de mercado. Devido ao seu elevado impacto social e em conformidade com o parecer do corpo técnico do FMI, os ajustamentos nos preços do GLP e do querosene serão adiados, como parte de uma terceira fase.

12. Um programa de transferências sociais deverá começar a ser implementado em 2020.

Destina-se a atenuar o impacto das reformas dos subsídios nas famílias mais vulneráveis.

O programa visa compensar um milhão de famílias de baixos rendimentos até ao final do primeiro ano de implementação relativamente ao impacto decorrente das eliminações dos subsídios.

Estima-se que o seu custo seja de USD 320 milhões, financiado por um empréstimo do Banco Mundial. Se for bem-sucedido, o Governo tenciona continuar a financiar o programa através do orçamento após o primeiro ano.

Referências

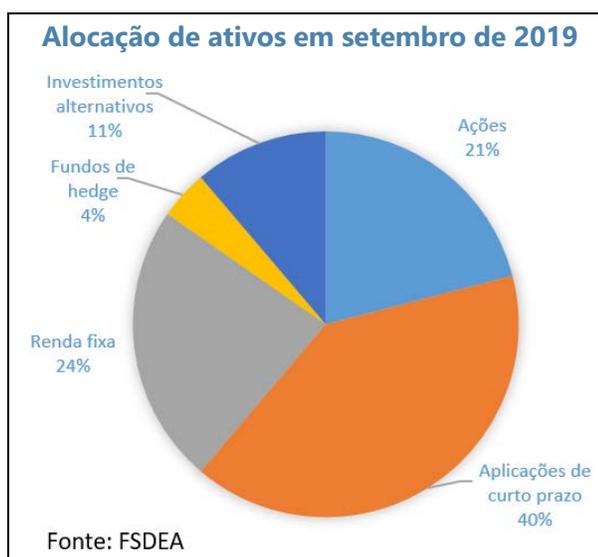
- Banco Africano de Desenvolvimento (BAfD), 2018, “Annual Development Effectiveness Review 2018”, Made in Africa – Industrializing the Continent, 2018. Disponível através da internet: https://www.afdb.org/fileadmin/uploads/afdb/Documents/Development_Effectiveness_Review_2018/ADER_2018_EN.pdf
- Banco Mundial, 2019, “Angola Growth and Inclusion Development Policy Financing”, Relatório n.º PGD44, disponível através da internet: <http://documents.worldbank.org/curated/en/649271563588060501/pdf/Angola-Growth-and-Inclusion-Development-Policy-Financing-Project.pdf>
- Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ), 2019, “Access to Water and Sanitation in sub-Saharan Africa”, 2019. Part II Briefing Document, disponível através da internet: http://www.oecd.org/water/GIZ_2018_Access_Study_Part%20II_Narrative%20Report_Briefing%20document.pdf
- Empresa Pública de Produção de Electricidade (PRODEL), 2019, “Relatório e Contas 2018”, Disponível através da internet: <http://www.ucm.minfin.gov.ao/cs/groups/public/documents/document/zmlu/ode2/~edisp/minfin816032.pdf>
- Fundo Monetário Internacional, 2015, “Technical Assistant Report–Angola–Fuel Price Subsidy Reform, The Way Forward”, Relatório do FMI n.º 15/28, fevereiro (Washington).
- Ministério da Energia e Águas (MINEA), 2018, “Plano de Acção do Sector de Energia e Águas 2018–22”. Disponível através da internet: <http://www.minea.gov.ao/index.php/2017-11-19-18-06-34/category/143-leg4?download=486:plano-de-accao-do-sector-da-energia-e-aguas-2018-2022>

Anexo IV. Fundo Soberano de Angola—Um Novo Início

O Fundo Soberano de Angola é um activo estatal importante. As recentes alterações regulamentares reforçaram a sua estrutura de governação e a sua política de investimento com vista a melhorar as suas funções principais de maximização dos rendimentos e de transferência de riqueza. Com base nas boas práticas internacionais, a governação, a gestão e a supervisão do fundo poderão ser ainda mais reforçadas.

Quadros institucionais e de investimento

1. O Fundo Soberano de Angola (FSDEA) tem um historial financeiro misto¹. O FSDEA foi criado em 2012 com o objectivo de “promover o crescimento, a prosperidade e o desenvolvimento social e económico”. O Governo de Angola é o seu único acionista. Foi dotado com um capital inicial de USD 5 mil milhões, transferidos do Fundo Petrolífero de Angola, que veio substituir. Apesar das regras de financiamento suplementar, não se verificou qualquer financiamento subsequente desde a sua criação². Em 2017, começaram a surgir preocupações relativas à má gestão, o que levou a uma revisão da administração superior do Fundo no início de 2018. O Governo instaurou processos em várias jurisdições e, no início de 2019, recuperou gradualmente mais de USD 3 mil milhões, que se encontravam sob o controlo de um único gestor de activos. Em Junho de 2019, o Governo anunciou a sua intenção de retirar USD 2 mil milhões do Fundo para financiar o Plano Integrado de Intervenção Municipal, PIIM, que visa melhorar as infraestruturas rurais. Em Agosto, foram retirados USD 1.000 milhões. No final de Setembro, o Fundo dispunha de um total de activos de USD 3,5 mil milhões, a maior parte do qual detida em investimentos de curto prazo e em títulos de rendimento fixo. O Fundo continua a ser o segundo maior do género na África Subsariana, logo após o Fundo Pula do Botswana³.



¹ Preparado por Chuling Chen.

² O Decreto Presidencial 89/13 estabeleceu o financiamento suplementar, equivalente ao valor de venda de 100 mil barris de petróleo por dia.

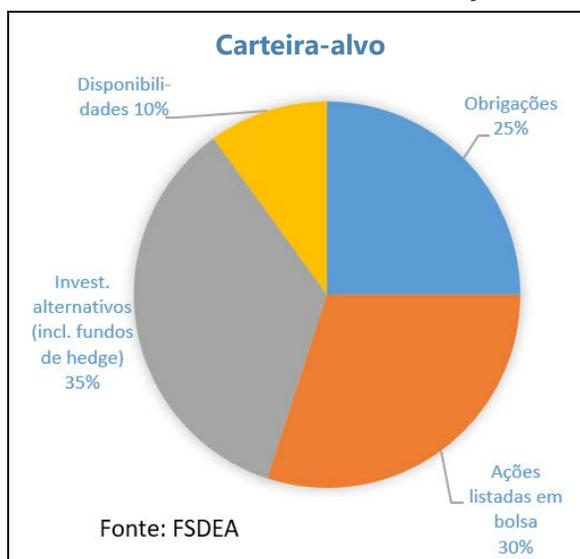
³ O Fundo Pula foi criado em 1994 e tinha activos no valor de USD 5,0 mil milhões no final de julho de 2019.

2. O FSDEA deu início a um novo capítulo com a última actualização do seu quadro jurídico. Em Julho de 2019 foram publicados os Decretos Presidenciais n.º 212/19 e n.º 213/19 com o objectivo de criar um novo quadro jurídico para o Fundo que estabelece “um modelo de organização de governação sólida, com uma divisão clara e eficaz de funções e responsabilidades, compactível com a natureza das [respectivas] actividades”. Os novos regulamentos redefinem os mandatos e a governação do Fundo. Embora o FSDEA mantenha as funções de poupança e desenvolvimento, será criado⁴ um fundo separado para desempenhar a função de estabilização. Além disso, o Ministro das Finanças pode solicitar até 40% dos activos líquidos do Fundo em situações de emergência, como um desastre natural ou uma crise económica.

3. A governação do FSDEA foi reforçada. Os decretos reforçaram a divisão de responsabilidades e os critérios de selecção dos diferentes órgãos de governação. Em última instância, o Presidente de Angola supervisiona o FSDEA. O Conselho de Administração, composto por cinco a sete membros, é responsável pelas operações diárias do Fundo e reporta ao Ministro das Finanças. O Comité de Investimento apoia as decisões de investimento do Conselho de Administração, sendo constituído por oito membros, incluindo o Presidente do Conselho de Administração, o Administrador do FSDEA responsável pelo investimento, representantes do Ministério das Finanças, do Ministério da Economia e do Planeamento e do Banco Nacional de Angola, e por três peritos. O Conselho Fiscal é o órgão de controlo interno responsável pelas questões contabilísticas e de conformidade. É composto por três membros, incluindo um perito em contabilidade.

4. Os quadros de investimento e de gestão de riscos do FSDEA foram reforçados.

A política de investimento mudou significativamente, exigindo que 20% a 50% dos activos do Fundo sejam investidos em instrumentos de rendimento fixo, emitidos por agências ou instituições supranacionais, sobretudo de países do G7; até 50% em títulos de participação no capital e até 50% em investimentos alternativos. As novas orientações estabelecem também um limite máximo de 30% do total de activos a gerir por cada gestor de activos. As qualificações dos gestores de activos tornaram-se mais rigorosas, devendo dispor de, pelo menos, dez anos de experiência de investimento com países do G7 e USD 3 mil milhões sob a



⁴ O FSDEA é responsável pela adopção de mecanismos sustentáveis que asseguram a preservação do capital no longo prazo, maximizando os rendimentos e apoiando o desenvolvimento socioeconómico em Angola através de investimentos em sectores estratégicos no país e no estrangeiro, com vista a proporcionar uma transferência geracional de riqueza, bem como funções de estabilização orçamental, em conformidade com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 213/19.

sua gestão e estarem sujeitos à jurisdição de uma entidade reguladora nacional. O Fundo reajustou os seus objectivos de investimento com expectativas de risco e de retorno para cada classe de activos, estabelecendo carteiras de referência e limites de tolerância ao risco e de responsabilidade definidas para as classes de activos e a correlação entre elas. O Fundo centrará o seu investimento em sectores não petrolíferos e nos mercados ultramarinos. O Fundo definiu a composição da carteira-alvo e está a preparar o lançamento de um concurso internacional para a selecção de três gestores de activos no início de 2020.

Boas Práticas Internacionais a Considerar

Objectivos claramente definidos

5. Um fundo soberano pode ter múltiplas funções, mas estas devem ser claramente definidas. Não existe uma solução única para as políticas e a concepção institucional dos fundos soberanos. Na prática, existem fundos únicos, que desempenham funções diferentes, ou fundos separados, que seguem objectivos diferentes. No entanto, é importante ter objectivos claramente definidos, uma vez que terão implicações para as políticas, a governação e as estratégias de implementação. Os decretos recentes conferiram ao FSDEA o mandato de maximização e de poupança para as gerações futuras, bem como de apoio ao desenvolvimento, ao passo que a função de estabilização será assegurada por um fundo separado.

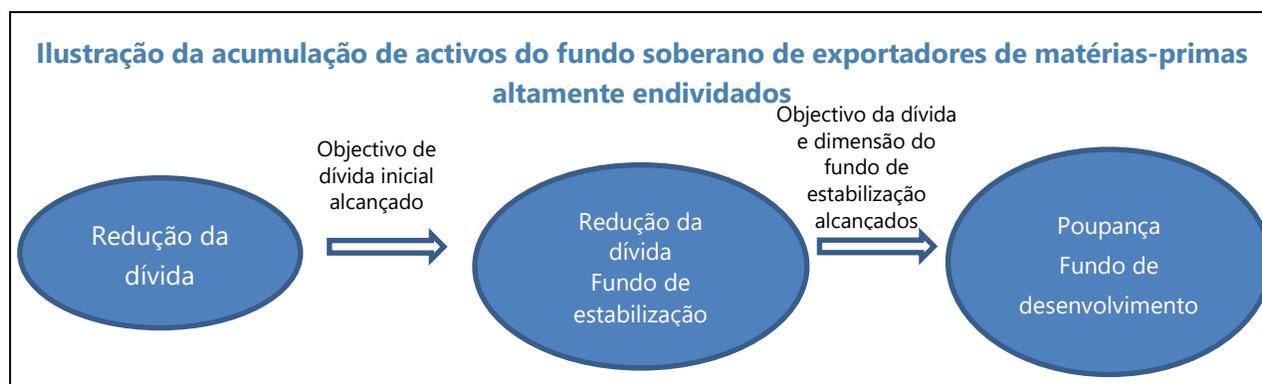
6. A função de desenvolvimento do FSDEA tem de ser clarificada. Um fundo soberano pode desempenhar a sua função de desenvolvimento através de diferentes abordagens, como o financiamento directo do orçamento, a concessão de crédito, de garantias ou de subsídios, ou do investimento directo em participações. Dependendo da abordagem adoptada para realizar esta função, o investimento para os objectivos de desenvolvimento pode complicar a execução orçamental e conduzir à perda de controlo orçamental, incorrendo em despesas extraorçamentais e na fragmentação da tomada de decisões de políticas. Pode igualmente aumentar a necessidade de coordenação com outros projectos de investimento no orçamento ou outras iniciativas de desenvolvimento, a fim de evitar a duplicação de esforços e a concorrência. Os decretos proíbem o FSDEA de “conceder ou disponibilizar directa ou indirectamente garantias”, mas uma maior clarificação das orientações de investimento no que se refere ao papel do FSDEA para efeitos de desenvolvimento, como o apoio ao investimento directo estrangeiro, contribuiria para reforçar a função central do FSDEA de preservação da riqueza e limitação dos riscos que possam comprometer a sua capacidade de investimento no longo prazo.

Integração no quadro orçamental

7. O FSDEA deve ser integrado num quadro orçamental mais abrangente. Um fundo soberano bem concebido deve constituir um instrumento de apoio à implementação da política orçamental. As suas regras operacionais de acumulação e de retirada devem ser coerentes com os objectivos do quadro orçamental, frequentemente apoiados por regras orçamentais específicas.

O Chile e a Noruega constituem bons exemplos⁵. Actualmente está a ser desenvolvida em Angola uma regra orçamental com a assistência técnica do FMI, que definirá a ligação entre o quadro de política orçamental, o fundo de estabilização orçamental e o FSDEA.

8. Um fundo de estabilização orçamental pode ajudar a atenuar a volatilidade das receitas petrolíferas, mas a sua configuração deve ter em conta as preocupações relativas à dívida. No caso dos exportadores de matérias-primas altamente endividados, como Angola, a redução da dívida deve ser a principal prioridade do quadro orçamental. As receitas das matérias-primas devem ser utilizadas principalmente para reduzir a onerosa dívida externa para níveis sustentáveis antes de serem transferidas para um fundo de estabilização de curto prazo, cujo retorno ajustado pelo risco é inferior ao juro da dívida, ou para um fundo de poupança e desenvolvimento, que visa cumprir objectivos de médio a longo prazo. Quando a dívida pública se estabilizar nos níveis desejáveis, as transferências para o fundo de estabilização e o FSDEA podem iniciar-se de acordo com regras predeterminadas. Estas podem exigir a acumulação adequada de activos no fundo de estabilização orçamental, antes de considerar as transferências para objectivos de poupança e de desenvolvimento de longo prazo.



Estrutura de governação adequada

9. Uma boa estrutura de governação deve assegurar a gestão em condições de plena concorrência. Os Princípios de Santiago (GAAP 9) exigem que a gestão operacional implemente a estratégia do fundo soberano de forma independente e com responsabilidades claramente definidas. O GAAP 16 exige a divulgação pública do quadro de governação, com independência operacional em relação ao proprietário. Estes requisitos ajudam a assegurar que a gestão e as operações seguem uma estratégia e objectivos definidos, minimizando as interferências políticas indevidas. A maioria dos fundos soberanos dispõe de comités consultivos e de gestão diversificados, que sublinham a competência e a experiência profissionais dos seus membros, bem como a

⁵ O Chile segue a "regra do saldo estrutural". Qualquer excedente, após o ajustamento do saldo orçamental para ter em conta os factores cíclicos e os preços do cobre no longo prazo, pode ser transferido para o fundo de estabilização, que financia os défices orçamentais. Na Noruega, o défice estrutural não petrolífero não pode ultrapassar 3% do fundo soberano, equivalente ao rendimento real esperado no longo prazo. São permitidos desvios temporários. Todas as receitas de recursos são transferidas para o fundo soberano, que financia o défice não petrolífero.

representação limitada do proprietário. Embora o equilíbrio entre as representações governamental e não governamental varie entre fundos, a participação de peritos independentes e não governamentais é fundamental para alcançar uma governação independente e responsável. Alguns fundos⁶ tornaram até o seu processo de nomeação independente, criando comités não governamentais para nomear candidatos para cargos de gestão. Para além da representação do Governo nos órgãos de direcção do FSDEA, uma maior ênfase na representação externa e independente será bem-vinda para reforçar a sua governação.

10. Os papéis e responsabilidades dos órgãos de direcção devem ser claros. Tal assegurará a prestação de contas e a segurança jurídica de todos os participantes relevantes no fundo soberano, incluindo o proprietário, os executivos, os órgãos consultivos e os órgãos de supervisão. Devem também existir mecanismos claros de aplicação para manter os controlos implementados e prevenir a má gestão. A actual estrutura de governação do FSDEA poderá ser reforçada pela introdução de órgãos de supervisão independentes com competências para assegurar a conformidade e as boas práticas. A relação entre os órgãos de direcção e de supervisão deve ser clarificada.

Estratégias de investimento e de gestão de riscos sólidas

11. As estratégias de investimento devem ser consistentes com os objectivos dos fundos soberanos. Os activos dos fundos de estabilização são normalmente investidos no estrangeiro em instrumentos líquidos de curto prazo, a fim de evitar o impacto dos choques económicos internos. Os activos dos fundos de poupança podem ser investidos numa carteira mais diversificada com uma perspectiva de longo prazo. No entanto, o investimento das receitas externas na economia nacional pode desencadear custos de esterilização e contribuir para políticas macroeconómicas pró-cíclicas. Para evitar estes problemas, a maioria dos fundos soberanos, incluindo os de Abu Dhabi (EAU), do Botswana, do Chile, do Gana e da Noruega, proíbe os investimentos domésticos. A política de investimento do FSDEA poderia beneficiar de limitações geográficas mais específicas e de orientações mais claras relativas ao investimento interno, ou a proibição do mesmo, para além dos actuais princípios de não ingerência nas políticas monetárias e cambiais.

12. As estratégias de investimento devem ser apoiadas por um quadro de gestão de riscos sólido. A função de gestão de riscos deve ser totalmente independente das actividades de gestão de activos. Quadros sólidos de gestão de riscos, com níveis de tolerância de risco específicos e procedimentos e responsabilidades claramente definidos, apoiarão as decisões de investimento e garantirão uma capacidade coerente de assumpção de risco ao longo do tempo. Os quadros de gestão de riscos devem dispor de controlos e sistemas operacionais adequados. O perfil de risco do investimento dependerá da capacidade de gestão de investimentos complexos e da solidez dos sistemas para prevenir a má gestão. O FSDEA estabeleceu princípios e orientações para a gestão de riscos em conformidade com a sua estratégia de investimento para fazer face aos riscos decorrentes

⁶ Por exemplo, o fundo "Superannuation Fund" da Nova Zelândia adopta uma estrutura única de autonomia dupla em que o fundo é supervisionado por uma entidade pública, conhecida por Guardiães do "Superannuation" da Nova Zelândia, sendo os guardiães nomeados por um comité independente (não governamental).

dos preços dos títulos, das taxas de juro, das taxas de câmbio, do incumprimento, dos fundos de cobertura e das participações privadas. São necessários instrumentos para medir apropriadamente e ajudar a gerir estes riscos de forma integrada.

Quadros sólidos de transparência e de prestação de contas

13. Requisitos sólidos em matéria de transparência e prestação de contas são fundamentais para o êxito do FSDEA. As disposições em matéria de prestação de contas relativas a contabilidade, controlo interno e auditoria, auditoria externa e supervisão geral devem ser estabelecidas de acordo com os quadros jurídicos e institucionais existentes, bem como com os requisitos de divulgação atempada de acordo com as normas internacionais de informação financeira (IFRS). O FSDEA publica *online* os seus relatórios anuais auditados externamente e informa regularmente o Ministro das Finanças sobre a sua situação financeira, os fluxos brutos de receitas e despesas, os balanços auditados e o desempenho do investimento. De acordo com as boas práticas internacionais, estas informações devem ser acessíveis ao público, bem como as leis e regulamentos que regem o FSDEA e as suas estratégias de investimento e de gestão de riscos. Além disso, os órgãos independentes de consultoria ou supervisão devem divulgar os seus pareceres sobre as operações e o desempenho do FSDEA, a fim de assegurar a prestação de contas.

Referências

- Al-Hassan, A., M. Papaioannou, M. Skancke e C. Sung (2013), "Sovereign Wealth Funds: Aspects of Governance Structures and Investment Management", IMF Working Paper 13/213 (Washington: Fundo Monetário Internacional).
- Al-Hassan, A., S. Brake, M. Papaioannou e M. Skancke (2018), "Commodity-Based Sovereign Wealth Funds: Managing Financial Flows in the Context of the Sovereign Balance Sheet", IMF Working Paper 18/26 (Washington, Fundo Monetário Internacional).
- Alsweilem, K., A. Cummine, M. Rietveld e K. Tweedie (2015), "Sovereign Investor Models: Institutions and Policies for Managing Sovereign Wealth", um relatório conjunto do Center for International Development e do Belfer Center for Science and International Affairs, Harvard Kennedy School.
- Baunsgaard, T., M. Villafuerte, M. Poplawski-Ribeiro e C. Richmond (2012), "Fiscal Frameworks for Resource Rich Developing Countries". Nota de discussão do corpo técnico do FMI 12/04 (Washington: Fundo Monetário Internacional).
- Davis J., R. Ossowski, J. Daniel e S. Barnett (2001), "Stabilization and Savings Funds for Nonrenewable Resources: Experience and Fiscal Policy Implications", IMF Occasional Paper No. 205 (Washington: Fundo Monetário Internacional).
- Fundo Monetário Internacional (2015), "The Commodities Roller Coaster", Fiscal Monitor (Washington: Fundo Monetário Internacional).
- _____, (2012), "Macroeconomic Policy Frameworks for Resource-Rich Developing Countries", IMF Policy Paper (Washington: Fundo Monetário Internacional).
- International Working Group of Sovereign Wealth Funds (IWG) (2008), "Generally Accepted Principles and Practices—Santiago Principles".

Anexo V: Análise da Sustentabilidade da Dívida

A dívida de Angola permanece sustentável, mas o rácio dívida/PIB aumentou substancialmente e os riscos já elevados aumentaram ainda mais. O rácio dívida/PIB aumentou consideravelmente desde a primeira avaliação, em grande medida devido à depreciação da taxa de câmbio. Projecta-se que a dívida atinja um máximo de 111% do PIB no final de 2019, o que reflecte uma depreciação mais rápida da taxa de câmbio no quarto trimestre de 2019 e uma redução da produção de petróleo. A dívida continua a ser altamente vulnerável aos choques macro-orçamentais, sendo os principais riscos para a sustentabilidade da dívida resultantes da depreciação da taxa de câmbio mais rápida do que o previsto, da continuação da diminuição da produção ou dos preços do petróleo, de uma deterioração das condições de financiamento e da materialização de passivos contingentes do sector financeiro e das empresas públicas. A contenção orçamental, o efeito da depreciação da taxa de câmbio para as receitas fiscais sobre o petróleo e a recuperação da economia irão reverter o aumento do rácio dívida/PIB e reduzi-lo para 70%, convergindo para o objetivo de médio prazo de 65%, embora a um ritmo mais lento do que o anteriormente previsto.

Análise da sustentabilidade da dívida pública

- 1. Perímetro da dívida.** Para efeitos da actual análise da sustentabilidade da dívida (ASD), o perímetro da dívida inclui as dívidas interna e externa do Governo Central, a dívida externa da empresa estatal de petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, garantias públicas e passivos externos relatados de outras entidades estatais, incluindo atrasados externos.
- 2. Pressupostos macro-orçamentais e de financiamento** (Tabela 1 do texto). Os principais pressupostos macro-orçamentais subjacentes à ASD baseiam-se no cenário de base, abordados no relatório do corpo técnico sobre a segunda avaliação, incluindo: i) o cumprimento do orçamento retificativo em 2019, ii) uma orientação semelhante do défice orçamental primário não petrolífero (DOPNP) em 2020 e nos anos posteriores do programa, iii) a recuperação tardia do crescimento no curto prazo, mas um crescimento não petrolífero mais forte nos anos posteriores, apoiado por uma taxa de câmbio real mais competitiva, iv) a estabilização dos níveis de produção de petróleo no médio prazo e v) a aplicação firme da agenda de reformas estruturais. Os principais pressupostos sobre o financiamento do orçamento e o refinanciamento da dívida são descritos a seguir.
 - **2019.** Apesar do excedente orçamental esperado, as taxas de refinanciamento internas e um défice de financiamento menores deram origem a um défice de financiamento orçamental, que está a ser colmatado através da diminuição dos depósitos do Governo e da colocação de Eurobonds.
 - **2020–21.** Em 2020, as necessidades brutas de financiamento (NBF) atingirão o seu valor máximo, ultrapassando o parâmetro de alto risco da ASD dos países com acesso ao mercado (PAM) para as economias emergentes¹ (a seguir designado “parâmetro de alto

¹ ASD para todos os países com acesso aos mercados (PAM): <http://www.imf.org/external/np/pp/eng/2013/050913.pdf>.

risco”, Tabela do texto), principalmente devido ao perfil do serviço da dívida. Este máximo temporário reflete, em grande parte, a decisão das autoridades de pagar antecipadamente uma linha de crédito oficial bilateral e de antecipar o reembolso dos atrasados relativamente a outra linha de crédito privada. Sem estas operações, as NBF seriam inferiores em cerca de USD 1,1 mil milhões (1,5% do PIB) e muito inferiores ao parâmetro de alto risco. Espera-se que as lacunas de financiamento residual sejam colmatadas por novas emissões de Eurobonds. O

cenário de base pressupõe o reembolso total das obrigações nacionais indexadas ao dólar em 2020 (USD 4,8 mil milhões); se as autoridades financiassem uma parte destas obrigações, a necessidade de recorrer ao financiamento do mercado externo seria inferior. A base de referência incorpora uma transferência de USD 2 mil milhões em 2019–20 do Fundo Soberano de Angola para financiar projetos de investimento em 164 municípios.

- *Médio prazo.* Angola deverá manter o acesso ao mercado de Eurobonds, incluindo durante o período do acordo. O cenário de base pressupõe um refinanciamento das obrigações nacionais denominadas em dólares a vencer nos anos de projecção posteriores.
- *Sonangol.* Entre o final de 2018 e meados de 2019, a Sonangol angariou USD 2,5 mil milhões de um sindicato bancário e USD 120 milhões de um banco nacional e espera contrair um empréstimo adicional de USD 1,5 mil milhões no início de 2020. Estas receitas serão utilizadas para investimento, o pagamento de importações de produtos de combustível e a regularização de *cash calls* atrasados². No final do acordo e posteriormente, a Sonangol espera cumprir as suas necessidades de financiamento com o próprio fluxo de tesouraria e a venda de activos, complementados por novo endividamento moderado. O cenário de base pressupõe também que os reembolsos pelo Tesouro das anteriores despesas parafiscais relacionadas com o Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH) sejam retomados

Tabela 1 do texto. Angola: Necessidade e Fontes de Financiamento Orçamental, 2019–22
(em percentagem do PIB)

	2019	2020	2021	2022
Necessidades de financiamento¹	15,7	18,0	11,6	9,6
NBF conforme a ASD	10,6	15,5	8,9	8,5
Défi ce global	-1,0	-0,8	-1,6	-1,9
Amortização da dívida	11,6	16,3	10,5	10,4
Interna	5,6	8,6	3,5	5,3
Dívida existente	5,6	6,9	3,3	3,6
Nova dívida	0,0	1,7	0,2	1,7
Externa	6,0	7,8	7,0	5,1
Dívida existente	6,0	7,8	6,7	4,2
Nova dívida	0,0	0,0	0,3	1,0
Recapitalizações	0,6	0,4	1,0	0,0
Regularização dos atrasados internos	4,5	0,9	0,6	0,0
Reembolso da Sonangol ²	0,0	1,2	1,1	1,1
Fontes de financiamento	15,7	18,0	11,6	9,6
Levanta mento de depósitos ³	0,5	3,2	1,1	1,0
Emissão de dívida	15,2	14,8	10,5	8,6
Interna	5,8	5,0	4,0	3,4
Externa	9,4	9,8	6,6	5,2
<i>D/q</i> : Apoio orçamental no âmbito do programa	1,6	2,6	2,4	0,0

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ A serem colmatadas com novas emissões. Essas necessidades de financiamento podem diferir da NBF padronizada da ASD.

² Reembolso de despesas passadas ligadas ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Inclui os saldos estimados que poderiam ser transferidos das contas de garantia e do FDEA para a CUT.

² *Cash calls* são contribuições de financiamento regulares que a Sonangol tem de realizar a *joint ventures* de petróleo nas quais detém uma participação. O saldo atual em aberto dos atrasados é de cerca de USD 1,4 mil milhões, esperando-se que venha a ser gradualmente regularizado.

em 2020. As injeções de capital nos bancos em que a Sonangol tem participações devem afetar ligeiramente a dívida da empresa.

- **TAAG.** O cenário de base presume algum endividamento em condições comerciais de apoio às operações. A TAAG tem vindo a registar perdas, tem uma capacidade limitada de endividamento e está planeada a sua privatização.
- **Outras empresas públicas (EP) de importância sistémica.** O cenário de base não considera endividamentos futuros por parte de outras grandes EP actualmente não incluídas no perímetro da dívida, tais como a Angola Telecom, a ENDE, a Endiama, a ENSA, a EPAL, a Prodel e a RNT. As autoridades relatam a possibilidade de endividamento de cerca de 8% do PIB em 2019–22, exigindo provavelmente garantias soberanas. Esse risco está contido por limites máximos rigorosos no programa para a emissão de novas garantias e privatizações.
- **Garantias.** O cenário de base considera empréstimos futuros do Banco Africano de Desenvolvimento ao sector privado com garantias soberanas. O Governo também procurou obter créditos junto de bancos internacionais (incluindo o Afreximbank e o Deutsche Bank) para apoiar o desenvolvimento do sector privado e que podem envolver garantias soberanas³. Estes seriam integrados no cenário de base, após a concessão de créditos e a emissão de garantias. O programa inclui agora tectos anuais conservadores relativos à emissão de novas garantias pelo Estado (*meta indicativa* proposta).

3. A previsão das principais variáveis macroeconómicas de Angola – crescimento, saldo primário e inflação – mostra um erro mediano relativamente grande por comparação com outros países com programas. Este facto reflecte, em parte, a grande volatilidade da produção e dos preços do petróleo, variações na produção agrícola devido a condições meteorológicas mais erráticas e a diversificação económica limitada. O módulo de realismo da ASD para países com acesso aos mercados continua a tipificar o ajustamento orçamental de Angola como optimista quando comparado com outros acordos do FMI. No entanto, este ajustamento foi antecipado em 2018–19 e está em grande parte concluído.

4. Projecta-se que a dívida pública de Angola atinja o seu máximo de 111% do PIB no final de 2019 (Tabela 2 do texto). Este valor ultrapassa a estimativa anterior em 20 pontos

percentuais do PIB e reflecte sobretudo a depreciação do kwanza no quarto trimestre de 2019 (cerca de quatro quintos do aumento), a diminuição dos preços e da produção de petróleo e uma recuperação económica mais lenta.

Tabela 2 do texto. Angola: Dívida Pública, 2019–20
(em percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)

Desagregação	2019		2020	
	1a. aval.	2a. aval.	1a. aval.	2a. aval.
Dívida interna	32,0	34,1	28,6	26,2
<i>D/q</i> : Indexada a/expresa em ME	15,3	19,7	8,9	11,8
Dívida externa	57,5	75,9	54,0	74,5
Governo central	52,3	69,0	49,5	68,2
Sonangol e TAAG	5,2	6,9	4,5	6,3
Garantias	0,9	0,9	1,0	1,3
Total da dívida pública	90,5	110,9	83,6	102,0

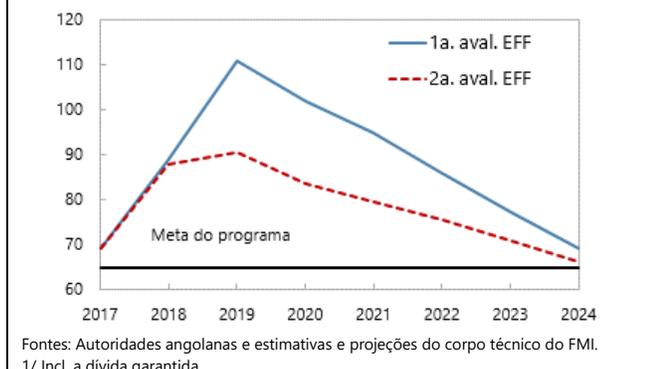
Fontes: Autoridades angolanas e cálculos e projeções do corpo técnico do FMI.

³ Os créditos do Afrexima Bank e do Deutsch Bank (USD 2,7 mil milhões) visam apoiar projetos do sector privado nos próximos 3 a 4 anos. Estes créditos serão intermediados por bancos locais e apoiados por garantias soberanas.

5. O rácio da dívida permaneceria elevado ao longo do horizonte de projecção, mas deverá convergir para o objectivo de médio prazo de 65% do PIB, embora a um ritmo mais lento do que anteriormente estimado (Figura 1 do texto). A inversão da tendência da dívida

reflecte em grande medida a cobertura natural proporcionada pelas elevadas receitas orçamentais do petróleo, que constituem dois terços do total das receitas e, em média, nos próximos cinco anos, são equivalentes a praticamente toda a dívida contraída/expressa em moeda estrangeira por liquidar. Além disso, baseia-se numa nova contenção orçamental nos anos posteriores do acordo e numa retoma do crescimento no médio prazo—apoiada por reformas para reforçar o ambiente de negócios e a governação e por uma taxa de câmbio mais competitiva.

Figura 1 do texto. Angola: Dívida do GC e da Sonangol, 2017–24¹ (em percentagem do PIB)



6. O total do serviço da dívida permanecerá elevado e requer uma gestão cuidadosa

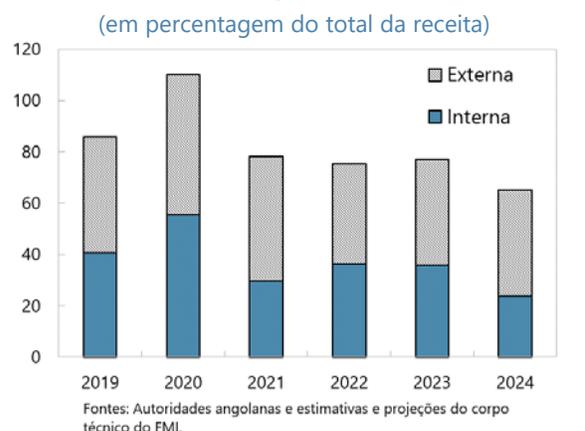
(Figura 2 do texto). Projecta-se que atinja um máximo de 102% do total das receitas em 2020, diminuindo depois gradualmente. Esta perspectiva considera o alargamento da base tributária não petrolífera através da expansão do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) para os contribuintes mais pequenos e de outras medidas do lado das receitas não petrolíferas, tal como discutido no relatório do corpo técnico.

7. O perfil da dívida de Angola continuará sujeito a vulnerabilidades significativas,

incluindo a exposição ao risco cambial (quatro

quintos da dívida de Angola são expressos em ou indexados a moeda estrangeira), a exposição ao risco de taxa de juro e uma base de credores restrita, especialmente no mercado interno (Figuras 1 a 5). A depreciação da moeda mais rápida do que o previsto e a diminuição da produção ou dos preços do petróleo constituem as principais fontes de vulnerabilidade da dívida de Angola. Este risco é ainda mais acentuado à luz da trajectória mais elevada da dívida, resultante da depreciação recente do kwanza, uma vez que as receitas petrolíferas, embora expressas em moeda estrangeira, são voláteis, ao passo que os passivos cambiais são fixos. Os riscos resultam também de uma potencial deterioração do acesso ao mercado, o que se pode reflectir em diferenciais da dívida significativamente mais alargados ou outras condições desfavoráveis. As autoridades têm de reagir simetricamente a essa volatilidade, gerando economias orçamentais durante os períodos de alta dos preços do petróleo, a fim de criar uma margem de manobra nos períodos de baixa. Embora a

Figura 2 do texto. Angola: Projeções do Serviço da Dívida, 2019–24



adopção de uma meta para o saldo primário não petrolífero (SPNP) durante o período do programa apoie essa estratégia, será essencial uma aplicação rigorosa da regra orçamental, actualmente em estudo, após o programa. Os grandes choques negativos persistentes do preço do petróleo podem levar à insustentabilidade da dinâmica da dívida.

8. A trajetória de base da dívida é vulnerável a choques macroeconómicos.

- *Choque de crescimento.* Se as taxas de crescimento do PIB real fossem reduzidas em um desvio padrão, o rácio da dívida permaneceria bastante acima do parâmetro de alto risco durante o horizonte de projecção.
- *Choque da taxa de câmbio real.* Uma depreciação real e pontual de 30% do kwanza aumentaria o rácio da dívida para quase 123% do PIB no primeiro ano. No entanto, a recente transição para uma taxa de câmbio real mais equilibrada, apoiada por uma política monetária adequadamente restritiva, deverá diminuir a probabilidade de um choque tão grande. Uma nova depreciação da taxa de câmbio melhoraria também o valor em kwanzas das receitas petrolíferas – um factor não considerado neste cenário de choque específico.
- *Choque combinado.* Uma combinação de diversos choques macro-orçamentais – crescimento, inflação, saldo primário, taxa de câmbio e um aumento de 200 pontos base da taxa de juro efectiva – aumentaria o rácio da dívida para cerca de 150% do PIB e as NBF bem acima do parâmetro de alto risco. Num cenário de grande pressão, é provável que Angola deixe de poder assegurar o serviço da sua dívida.
- *Choques de passivos contingentes (PC).* O cenário de base inclui montantes equivalentes a 1,1% do PIB de 2019 para a recapitalização dos bancos em 2019–20, o que é uma estimativa mais conservadora do que a da primeira avaliação. As potenciais implicações de novas necessidades de recapitalização são sinalizadas no cenário de choque de PC, que presume um aumento pontual das despesas não financeiras equivalente a 10% dos activos do sector bancário (para cerca de 2% do PIB), bem como um crescimento menor do PIB e custos de endividamento mais elevados. Neste cenário, tanto o rácio da dívida como o das NBF ultrapassariam os parâmetros de alto risco. A concretização de riscos de endividamento elevado e de PC das empresas públicas não financeiras seria uma ameaça adicional à sustentabilidade da dívida. Os riscos de PC são atenuados no âmbito do programa, nomeadamente através do seguimento de uma estratégia prudente de endividamento, da emissão moderada de garantias soberanas, da reestruturação da Sonangol e dos bancos públicos, da privatização das empresas públicas e de um cenário de base mais conservador.
- *Choque do preço do petróleo.* Dada a alta dependência de Angola ao petróleo, também se considerou um cenário específico com uma queda pontual do preço projetado do cabaz de petróleo angolano (de 30% em média) em 2020–21. Neste cenário, o rácio dívida/receitas ascenderia a um pico de 640% e o rácio dívida/PIB continuaria acima do parâmetro de alto risco durante o período de projecção inteiro. Contudo, conforme mencionado no relatório

do corpo técnico, o preço conservador do petróleo em que assenta o orçamento de 2020 reduz a exposição a esse choque.

9. A dívida pública de Angola é sensível a riscos descendentes. O gráfico em leque assimétrico mostra que em caso de choques macroeconómicos sistematicamente desfavoráveis (por ex., orçamentais e cambiais), a probabilidade da trajectória da dívida exceder o parâmetro de alto risco seria muito alta.

10. A exposição da dívida pública de Angola a vulnerabilidades significativas é sintetizada no mapa de tensão financeira. Este mostra que a dívida e as NBF ultrapassam os respetivos parâmetros de alto risco, tanto no cenário de base como em cenários de teste de stress. Os riscos ligados à composição de moedas e ao refinanciamento (medidos pelas NBF) pioraram desde a aprovação do programa, devido a preços do petróleo mais baixos e a uma necessidade de financiamento de mercado acima das previsões do programa inicial.

Análise da sustentabilidade da dívida externa

11. Em relação à cobertura da dívida externa, a ASD aplica-se apenas à dívida externa do Governo Central, da Sonangol e da TAAG e às garantias públicas em moeda estrangeira. Não há informação suficiente disponível sobre a dívida externa do sector privado. As autoridades continuam a envidar esforços para recolher dados sobre a dívida do sector privado, inclusivamente com a ajuda da assistência técnica do FMI.

12. Projecta-se que a dívida externa de Angola atinja o seu máximo em 2019 e diminua no médio prazo. A trajectória da dívida externa de Angola agravou-se desde a primeira avaliação. Chegaria a 77% do PIB em 2019, convergindo gradualmente para cerca de 57% nos últimos anos das projecções. Os factores que determinam a deterioração da trajectória da dívida externa são os mesmos que se aplicam à dívida pública. A parcela da dívida externa na dívida total manter-se-ia elevada no médio prazo (em quatro quintos), uma vez que o Governo continuaria a depender de empréstimos estrangeiros para cobrir parte das suas necessidades de financiamento.

13. Projecta-se que as necessidades de financiamento externo se agravem em 2020 e melhorem perto do final do programa. Deverão atingir o seu nível máximo de cerca de 11% do PIB em 2020, denotando em grande medida o vencimento do serviço da dívida externa. Posteriormente, porém, desde que não haja nenhum declínio acentuado dos preços do petróleo, as necessidades de financiamento externo continuariam moderadas, em cerca de 7% do PIB em média.

14. A dívida externa de Angola continua vulnerável a choques, sobretudo aqueles relativos à evolução desfavorável da conta corrente e a grandes depreciações da taxa de câmbio (Figura 6 e Tabela 1). Na ausência de medidas de política compensatórias, a dívida externa atingiria um máximo de 140% do PIB em reacção à depreciação de 30% da taxa de câmbio efectiva real. Contudo, conforme anteriormente mencionado, a probabilidade de um choque tão grande diminuiu tendo em conta a transição recente para uma taxa de câmbio real mais equilibrada. A dívida externa

também é vulnerável a novos declínios dos preços do petróleo e do crescimento, condições de financiamento mais restritivas e concretização de passivos contingentes do sector financeiro.

Conclusão

15. A dívida pública de Angola é sustentável, mas o risco aumentou e subsistem vulnerabilidades. A dívida de Angola continua a ser altamente vulnerável aos choques macro-orçamentais, sendo os principais riscos para a sustentabilidade da dívida resultantes da depreciação da taxa de câmbio mais rápida do que o previsto, da diminuição da produção ou dos preços do petróleo, de uma deterioração das condições de financiamento e da materialização de passivos contingentes do sector financeiro e das empresas públicas. Os riscos podem ser atenuados, nomeadamente através da mobilização de mais receitas não petrolíferas nos orçamentos de 2020–21, da implementação expedita de reformas estruturais, da continuação do programa de privatização e de esforços adicionais para mitigar os riscos de passivos contingentes (por ex., tectos anuais mais restritivos à emissão de garantias). O preço conservador do petróleo subjacente à proposta de orçamento de 2020 torna a dinâmica da dívida menos vulnerável aos choques negativos dos preços do petróleo. O reequilíbrio da taxa de câmbio real reduzirá a probabilidade de grandes correcções nos próximos anos, reforçando simultaneamente a competitividade e o crescimento.

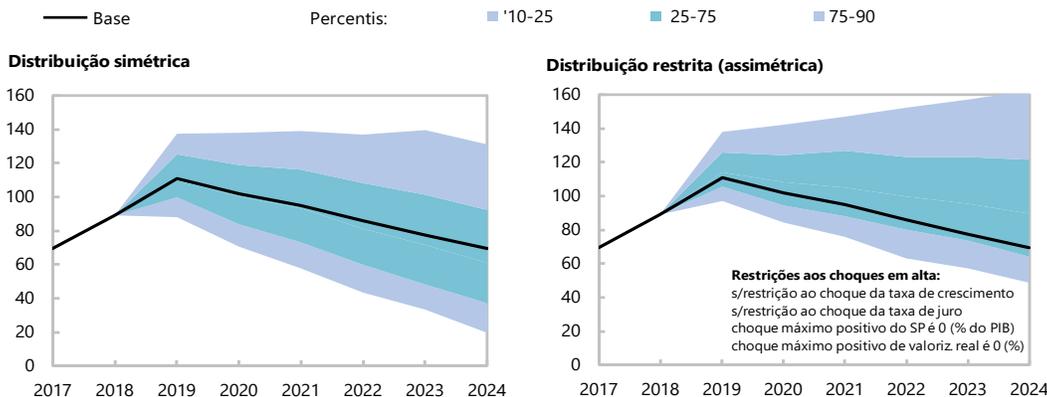
Figura 1. Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida do Setor Público—Avaliação de Risco

Mapa de tensão financeira

Nível da dívida ^{1/}	Choque do crescimento do PIB real	Cenário de Base	Cenário de saldo primário constante	Choque da taxa de câmbio	Choque de passivos contingentes
Necessidade bruta de financ. ^{2/}	Choque do crescimento do PIB real	Cenário de Base	Cenário de saldo primário constante	Choque da taxa de câmbio	Choque de passivos contingentes
Perfil da dívida ^{3/}	Perceção do mercado	Necessidade de financ. externo	Var. na parcela da div. de curto prazo	Dívida pública detida por não residentes	Dívida em moeda estrangeira

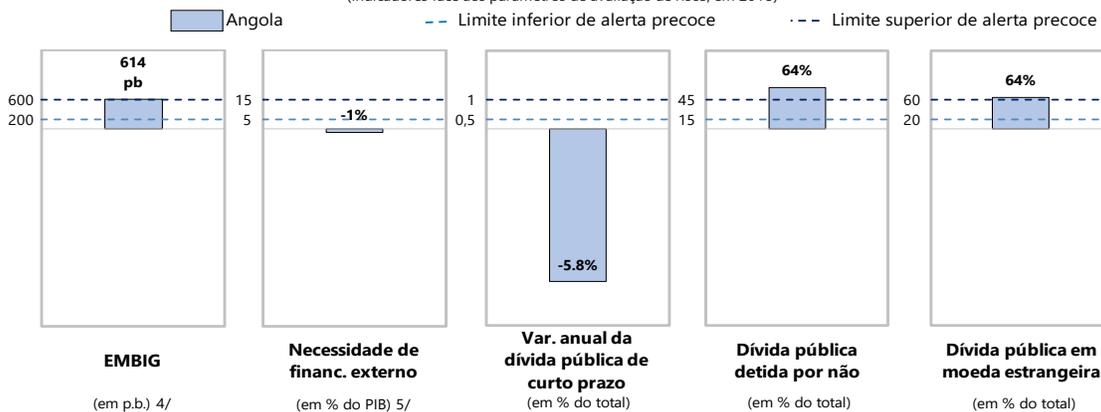
Evolução das densidades preditivas da dívida pública nominal bruta

(em percentagem do PIB)



Vulnerabilidades do perfil da dívida

(Indicadores face aos parâmetros de avaliação de risco, em 2018)



Fonte: Corpo técnico do FMI.

1/ A célula é destacada a verde se o parâmetro de encargo da dívida de 70% não for excedido no cenário de choque específico ou no cenário de base; a amarelo se for excedido no cenário de choque específico mas não no cenário de base; a vermelho se o parâmetro for excedido no cenário de base; e a branco se o teste de stress não for relevante.

2/ A célula é destacada a verde se o parâmetro necessidade bruta de financiamento de 15% não for excedido no cenário de choque específico ou no cenário de base; a amarelo se for excedido no cenário de choque específico mas não no cenário de base; a vermelho se o parâmetro for excedido no cenário de base; e a branco se o teste de stress não for relevante.

3/ A célula é destacada a verde se o valor do país for inferior ao parâmetro de avaliação de risco baixo; a vermelho se o valor do país for superior ao parâmetro de avaliação de risco elevado; a amarelo se o valor do país ficar entre os parâmetros de avaliação de risco baixo e elevado. Se não houver dados disponíveis ou o indicador não for relevante, a célula é destacada a branco. Os parâmetros de avaliação de risco baixo e elevado são:

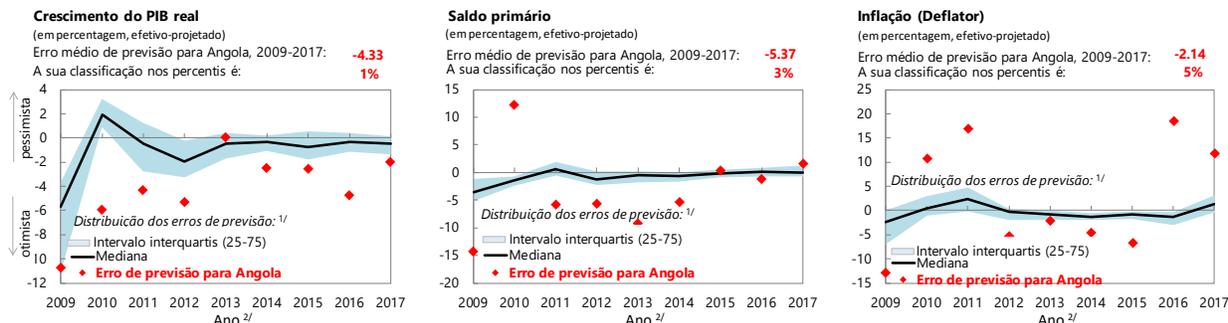
200 e 600 pontos base para os diferenciais de obrigações; 5 e 15% do PIB para a necessidade de financiamento externo; 0,5 e 1% para a variação na parcela da dívida de curto prazo; 15 e 45% para a dívida pública detida por não residentes; e 20 e 60% para a parcela da dívida em moeda estrangeira.

4/ EMBIG, média dos últimos 3 meses, de 17/7/19 a 15/10/19.

5/ A necessidade de financiamento externo é definida como a soma do défice da conta corrente, amortização do total da dívida externa de médio e longo prazo e total da dívida externa de curto prazo no final do período anterior.

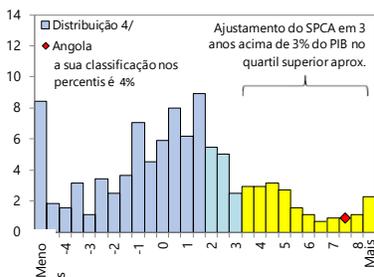
Figura 2. Angola: ASD Pública—Realismo dos Pressupostos de Base

Historial das Previsões em Comparação a Países com Programas

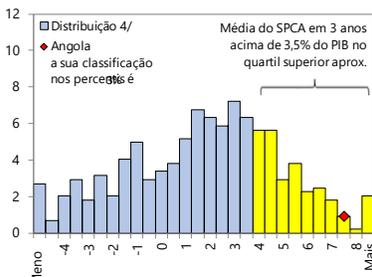


Avaliação do Realismo do Ajustamento Orçamental Projetado

Ajustamento do saldo primário ciclicamente ajustado em três anos (SPCA)
(Porcentagem do PIB)

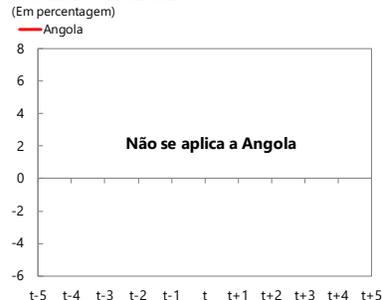


Nível médio do saldo primário ciclicamente ajustado em três anos (SPCA)
(Porcentagem do PIB)



Análise conjuntural^{3/}

Crescimento do PIB real
(Em percentagem)



Fonte: Corpo técnico do FML.

1/ A distribuição no gráfico abrange os países com programas e a classificação no percentil se refere a todos os países.

2/ Projeções feitas na edição do WEO de abril do ano anterior.

3/ Não se aplica a Angola, uma vez que não satisfaz nem o critério de hiato positivo do produto nem o de crescimento do crédito privado.

4/ Os dados abrangem observações anuais de 1990 a 2011 para economias avançadas e de mercados emergentes com dívida superior a 60% do PIB. Percentagem de amostras no eixo vertical.

Figura 3. Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública—Cenário de Base
(em percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)

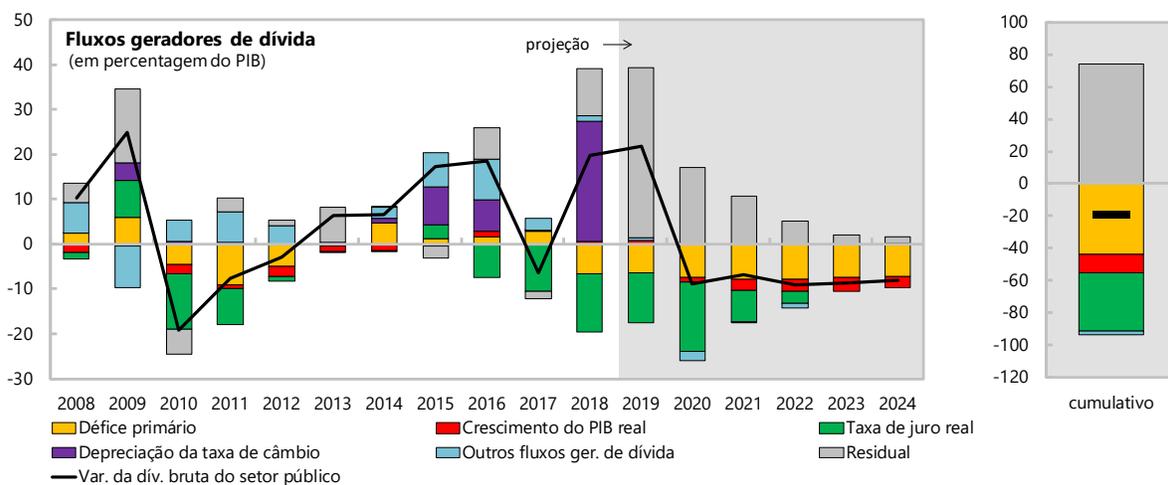
Indicadores económicos, da dívida e de mercado ^{1/}

	Efetivo			Projeções						Em 15 de outubro de 2019
	2008-2016 ^{2/}	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Total da dívida pública nominal bruta	43,0	69,3	89,0	110,9	102,0	95,1	86,0	77,4	69,4	Diferenciais soberanos
Dívida do Governo Central e da Sonangol*	33,6	69,3	89,0	110,8	101,7	94,9	85,8	77,2	69,2	EMBIG (pb) 3/ 650
Necessidade bruta de financiamento públ.	10,3	20,2	15,8	10,6	15,5	8,9	8,5	9,1	6,7	CDS a 5 anos (pb) n.d.
Crescimento do PIB real (em %)	4,1	-0,2	-1,2	-1,1	1,2	2,8	3,2	4,0	3,6	Notações Externa Interna
Inflação (deflator do PIB, em percentagem)	10,9	22,6	33,8	22,8	25,0	15,2	10,1	6,3	5,9	Moody's B2 B3
Crescimento do PIB nominal (em %)	15,6	22,4	32,2	21,5	26,4	18,4	13,6	10,5	9,8	S&P's B- B-
Taxa de juro efetiva (em percentagem) ^{4/}	4,8	5,4	8,7	7,4	7,6	7,3	7,2	6,7	6,3	Fitch B B

* Incl. garantias.

Contributo para as variações da dívida pública

	Efetivo			Projeções						cumulativo	saldo primário que estabiliza a dívida ^{9/}
	2008-2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Variação da dívida bruta do setor público	6,1	-6,4	19,7	21,9	-8,9	-6,9	-9,1	-8,6	-8,0	-19,6	
Fluxos geradores de dívida identificados	2,5	-4,8	9,2	-16,0	-26,0	-17,5	-14,2	-10,5	-9,6	-93,8	
Déficit primário	-0,3	3,0	-6,6	-6,4	-7,4	-7,8	-7,8	-7,5	-7,1	-44,0	-2,5
Receita primária (excl. juros) e donativos	36,0	17,5	21,9	19,8	20,9	21,5	21,7	21,5	21,2	126,5	
Despesa primária (excluindo juros)	35,7	20,5	15,3	13,4	13,4	13,7	13,9	14,0	14,0	82,4	
Dinâmica automática da dívida ^{5/}	-0,7	-10,5	14,5	-10,4	-16,5	-9,6	-5,4	-3,0	-2,5	-47,3	
Diferencial taxa de juro/crescimento ^{6/}	-3,1	-10,5	-12,3	-10,4	-16,5	-9,6	-5,4	-3,0	-2,5	-47,3	
D/q: taxa de juro real	-2,1	-10,6	-12,9	-11,1	-15,5	-7,1	-2,7	0,1	0,1	-36,2	
D/q: crescimento do PIB real	-1,0	0,1	0,6	0,8	-1,0	-2,4	-2,7	-3,1	-2,6	-11,0	
Depreciação da taxa de câmbio ^{7/}	2,4	0,0	26,8	
Outros fluxos gerad. de dívida identificados	3,6	2,7	1,3	0,7	-2,1	-0,1	-1,0	0,0	0,0	-2,5	
Numerário interno e depósitos (negativo)	2,2	-3,4	0,4	0,0	-2,5	-1,0	-1,0	0,0	0,0	-4,5	
Passivos contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ações e quotas de fundos de investim.	1,4	6,2	0,9	0,6	0,4	1,0	0,0	0,0	0,0	2,0	
Residual, incluindo variações de ativos ^{8/}	3,6	-1,6	10,5	37,9	17,1	10,6	5,0	1,9	1,6	74,2	



Fonte: Corpo técnico do FMI.

1/ O setor público é definido como o Governo Central mais as empr. públicas e inclui as garantias públicas, definidas como as garantias do GC a empr. públicas e privadas.

2/ Com base nos dados disponíveis.

3/ EMBIG.

4/ Definido como os pagamentos de juros divididos pelo stock da dívida (excluindo garantias) no final do ano anterior.

5/ Derivado como $[(r - \pi(1+g) - g + ae(1+r))/(1+g+\pi+g\pi)]$ multiplicado pelo rácio da dívida do período anterior, sendo r = taxa de juro; π = taxa de cresc. do deflator do PIB; g = taxa de cresc. do PIB real; a = parcela da dívida expressa em ME; e e = depreciação da taxa de câmbio nominal (medida pelo aumento do valor do USD em MN).

6/ O contributo da taxa de juro real é derivado do numerador da nota 5 como $r - \pi(1+g)$ e o contributo do crescimento real como $-g$.

7/ O contributo da taxa de câmbio é derivado do numerador na nota 5 como $ae(1+r)$.

8/ Incl. var. no stock de garantias, variações nos ativos e receitas de juros (se houver). Para as projeções, inclui as var. da taxa de câmbio durante o período projetado.

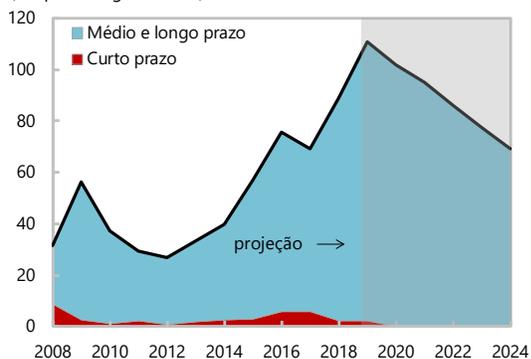
9/ Presume que as principais variáveis (cresc. do PIB real, taxa de juro real e outros fluxos geradores de dívida identificados) se mantêm no nível do último ano de projeção.

Figura 4. Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública—Composição da Dívida Pública e Cenários Alternativos

Composição da Dívida Pública

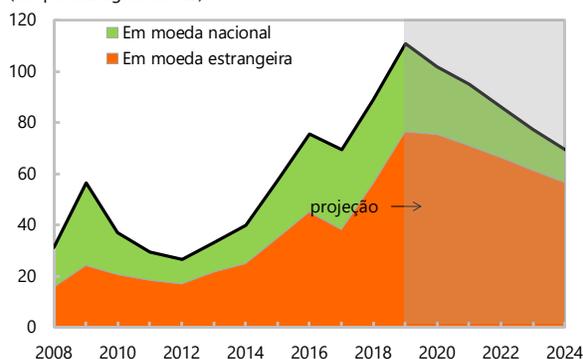
Por maturidade

(em percentagem do PIB)



Por moeda

(em percentagem do PIB)



Cenários Alternativos

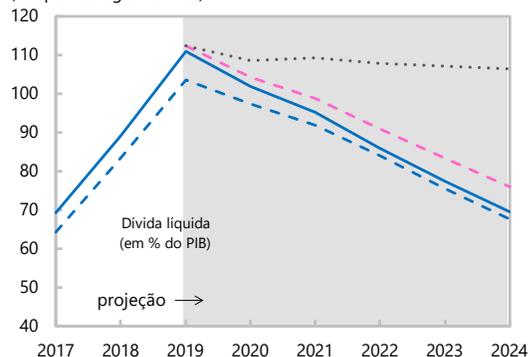
— Base

..... Histórico

--- Saldo primário constante

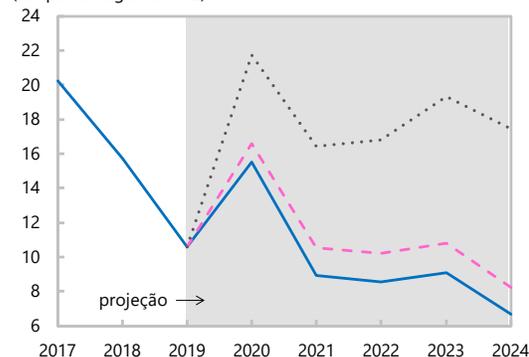
Dívida pública nominal bruta

(em percentagem do PIB)



Necessidade bruta de financiamento públ.

(em percentagem do PIB)



Pressupostos Básicos

(em percentagem)

Cenário de base	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Crescimento do PIB real	-1,1	1,2	2,8	3,2	4,0	3,6
Inflação	22,8	25,0	15,2	10,1	6,3	5,9
Saldo primário	6,4	7,4	7,8	7,8	7,5	7,1
Taxa de juro efetiva	7,4	7,6	7,3	7,2	6,7	6,3

Cenário de saldo primário constante	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Crescimento do PIB real	-1,1	1,2	2,8	3,2	4,0	3,6
Inflação	22,8	25,0	15,2	10,1	6,3	5,9
Saldo primário	6,4	6,4	6,4	6,4	6,4	6,4
Taxa de juro efetiva	7,4	7,5	7,3	7,2	6,6	6,2

Cenário histórico	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Crescimento do PIB real	-1,1	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Inflação	22,8	25,0	15,2	10,1	6,3	5,9
Saldo primário	6,4	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9
Taxa de juro efetiva	7,4	7,5	7,5	7,4	6,8	6,4

Fonte: Corpo técnico do FMI.

Figura 5. Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública—Testes de stress

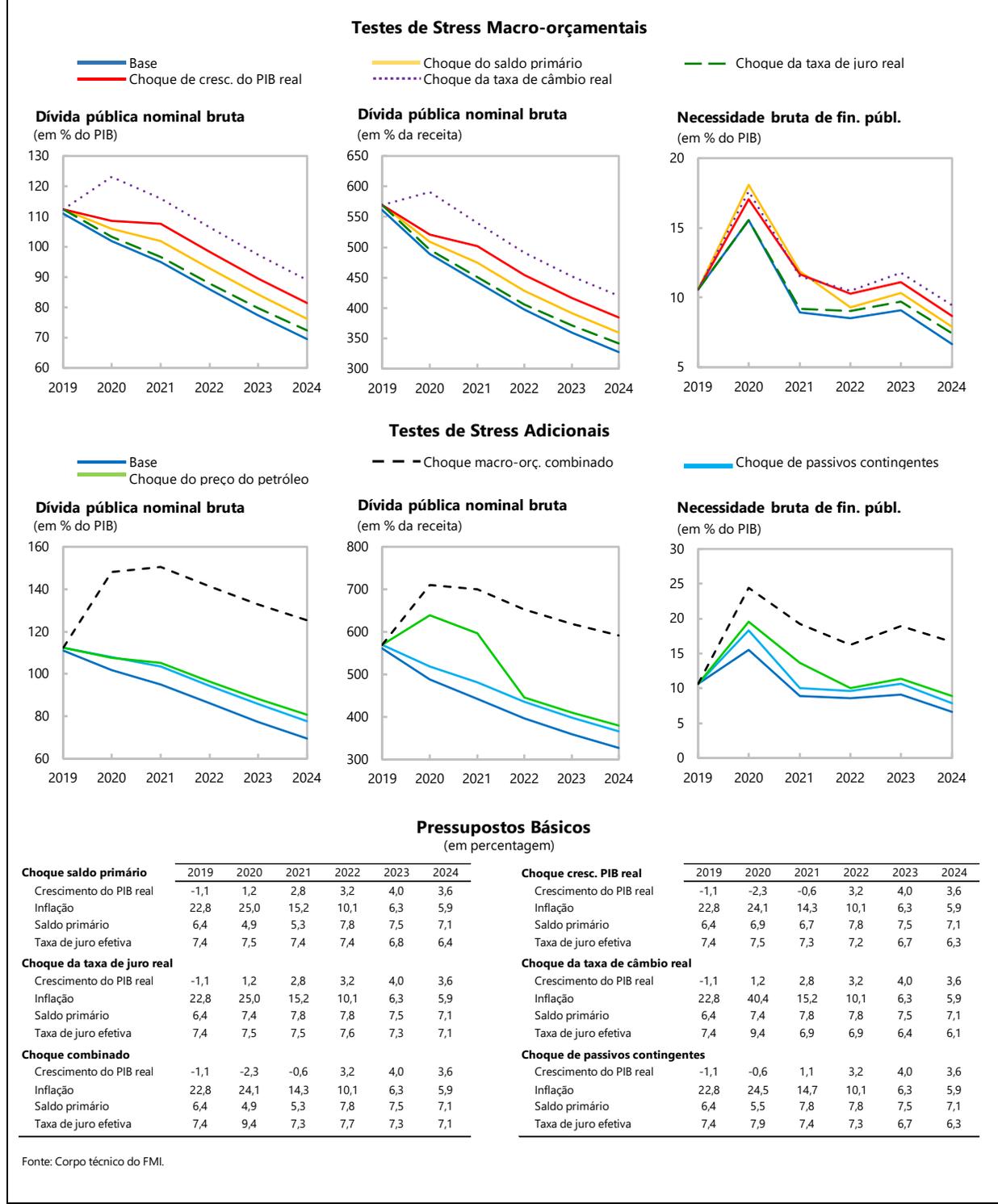
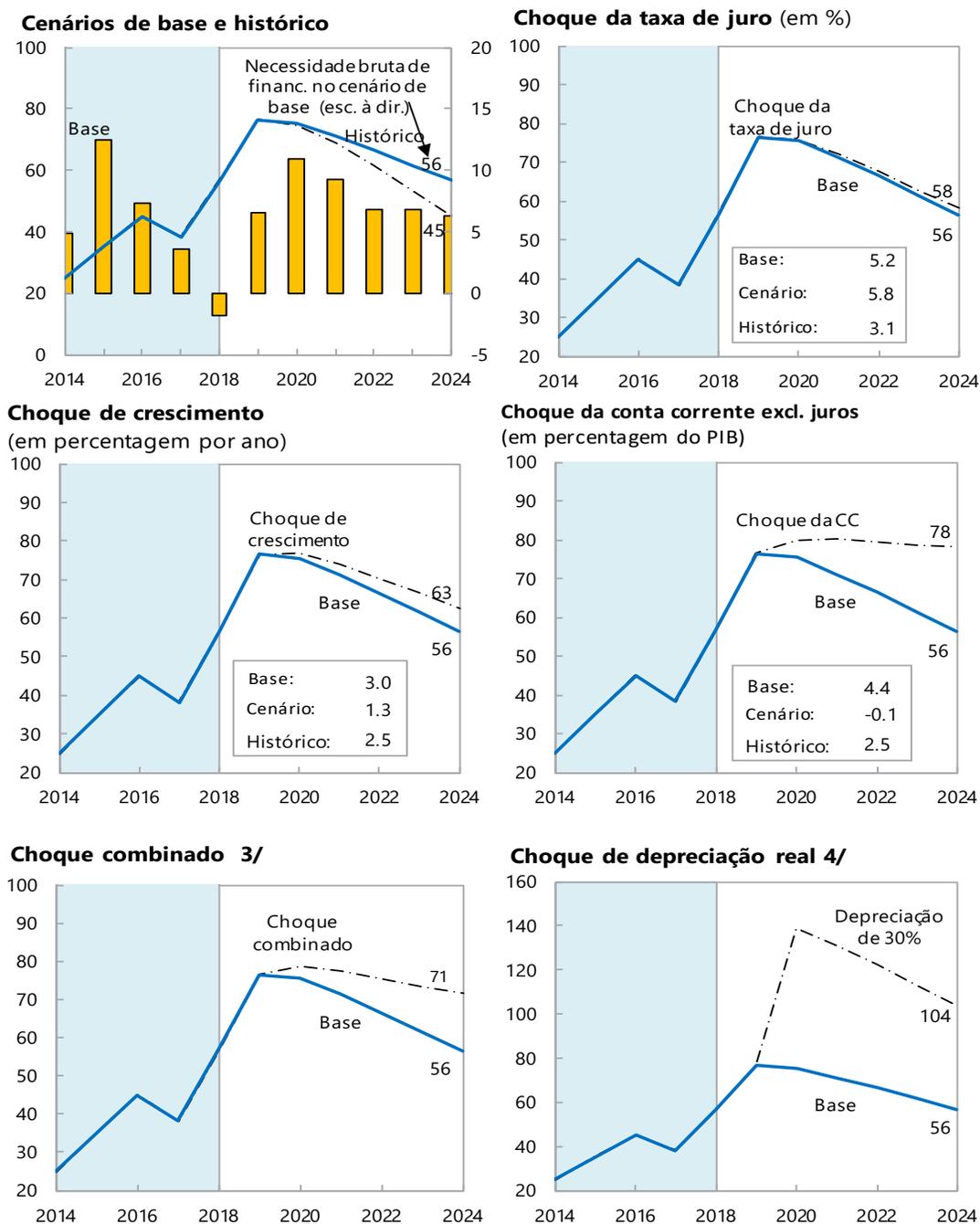


Figura 6. Angola: Sustentabilidade da Dívida Externa: Testes-limite ^{1/2/}

(dívida externa em percentagem do PIB)



Fontes: Fundo Monetário Internacional, dados da equipa responsável pelo país e estimativas do corpo técnico.

1/ As áreas sombreadas representam os dados efetivos. Os choques individuais são choques permanentes de meio desvio padrão. As figuras nas caixas representam projeções médias das respetivas variáveis no cenário de base e no cenário apresentado. Também é mostrada a média histórica de dez anos da variável.

2/ Para os cenários históricos, as médias históricas são calculadas num período de 10 anos e a informação é usada para projetar a dinâmica da dívida nos próximos 5 anos.

3/ Aplicam-se choques permanentes de um quarto de desvio-padrão à taxa de juro real, taxa de crescimento e saldo da conta corrente.

4/ A depreciação real e pontual de 30% acontece em 2020.

Tabela 1. Angola: Quadro de Sustentabilidade da Dívida Externa, 2014–24

(em percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)

	Efetivo					Projeções						Cta. corrente excl. juros que estab. a dívida 6/
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Base: Dívida externa	24,9	35,1	45,0	38,2	56,8	76,5	75,5	71,2	66,4	61,4	56,5	2,5
Variação da dívida externa	3,1	10,2	9,9	-6,8	18,6	19,7	-1,0	-4,3	-4,8	-5,0	-4,9	
Fluxos externo geradores de dívida identificados (4+8+9)	0,4	27,4	5,6	-14,9	0,4	-4,4	-1,3	-1,4	-0,5	-0,9	-1,2	
Saldo da conta corrente, excl. pagamentos de juros	2,2	9,2	3,5	-0,9	-11,1	-8,5	-4,5	-4,0	-4,0	-4,5	-4,8	
Défice da balança de bens e serviços	-5,3	3,4	-0,9	-6,0	-17,8	-15,7	-10,7	-10,0	-9,7	-9,9	-10,0	
Exportações	43,7	33,4	28,4	29,2	47,7	53,5	45,3	43,7	42,1	40,7	39,8	
Importações	38,4	36,8	27,5	23,1	29,9	37,8	34,6	33,7	32,4	30,8	29,8	
Fluxos de capital líq. não geradores de dívida (negativo)	-1,7	8,7	-0,5	-7,2	-6,6	-0,8	0,1	1,1	2,2	2,8	2,7	
Dinâmica automática da dívida 1/	-0,1	9,5	2,6	-6,8	18,1	5,0	3,1	1,5	1,3	0,8	1,0	
Contributo da taxa de juro nominal	0,5	0,8	1,4	1,5	2,6	4,2	3,9	3,6	3,4	3,3	3,1	
Contributo do crescimento do PIB real	-1,0	-0,3	0,9	0,1	0,6	0,8	-0,8	-2,0	-2,1	-2,5	-2,1	
Contributo das variações cambiais e de preços 2/	0,4	9,1	0,2	-8,3	14,9	
Residual, incl. variação em ativos externos brutos (2-3) 3/	2,7	-17,2	4,3	8,1	18,1	24,0	0,3	-2,9	-4,4	-4,1	-3,8	
Rácio dívida externa/exportações (em percentagem)	57,0	105,1	158,7	131,1	119,1	142,9	166,5	162,8	157,7	150,8	141,8	
Necessidade bruta de financiamento externo (em MM de USD)	6,8	12,9	7,3	4,4	-1,5	4,4	7,7	6,8	5,4	5,7	5,6	
em percentagem do PIB	4,9	12,5	7,4	3,6	-1,8	6,6	10,9	9,2	6,8	6,8	6,2	
Cenário com as principais variáveis às médias históricas 5/						76,5	74,4	68,6	61,7	53,5	45,2	-2,7
Principais pressupostos macroeconómicos subjacentes ao cenário de base												
Crescimento do PIB real (em %)	4,8	0,9	-2,6	-0,2	-1,2	-1,1	1,2	2,8	3,2	4,0	3,6	
Deflator do PIB em USD (variação percentual)	-1,8	-26,7	-0,7	22,6	-28,1	-21,9	3,6	3,0	4,0	2,3	2,0	
Taxa de juro nominal externa (em %)	2,5	2,3	3,8	4,0	4,8	5,7	5,4	5,0	5,2	5,2	5,3	
Crescimento das exportações (em USD, em %)	-12,5	-43,4	-17,8	25,8	16,3	-13,3	-11,2	2,2	3,3	2,9	3,4	
Crescimento das importações (em USD, em %)	8,8	-29,1	-27,8	3,1	-8,3	-2,2	-4,0	3,2	3,2	1,0	2,3	
Saldo da balança corrente, excl. pagamentos de juros	-2,2	-9,2	-3,5	0,9	11,1	8,5	4,5	4,0	4,0	4,5	4,8	
Fluxos de capital líquidos não geradores de dívida	1,7	-8,7	0,5	7,2	6,6	0,8	-0,1	-1,1	-2,2	-2,8	-2,7	

1/ Derivado como $[r - g - r(1+g) + ea(1+r)] / (1+g+r+gr)$ multiplicado pelo stock da dívida do período anterior, sendo r = taxa de juro efetiva nominal sobre a dívida externa; r = variação no deflator do PIB interno em USD; g = taxa de crescimento do PIB real; e = valorização nominal (aumento do valor em dólar da moeda nacional) e a = parcela da dívida externa total expressa em moeda estrangeira.

2/ O contributo das variações cambiais e de preços é definido como $[-r(1+g) + ea(1+r)] / (1+g+r+gr)$ multiplicado pelo stock da dívida do período anterior. r aumenta com a valorização da moeda nacional ($e > 0$) e com a subida da inflação (com base no deflator do PIB).

3/ Para a projeção, a rubrica incluiu o impacto das variações cambiais e de preços.

4/ Definido como o défice da conta corrente, mais a amortização da dívida de médio e longo prazos, mais a dívida de curto prazo no final do período anterior.

5/ As principais variáveis são o crescimento do PIB real, a taxa de juro nominal, o crescimento do deflator em dólar e a conta corrente excluindo juros e os fluxos de entrada não geradores de dívida em percentagem do PIB.

6/ O saldo constante a longo prazo que estabiliza o rácio da dívida, supondo que as principais variáveis (crescimento do PIB real, taxa de juro nominal, crescimento do deflator em dólar e fluxos de entrada não geradores de dívida em percentagem do PIB) se mantêm nos níveis do último ano da projeção.

Apêndice I. Carta de Intenções

Luanda, 22 de Novembro de 2019

Exma. Sra. Kristalina Georgieva
Directora-Geral
Fundo Monetário Internacional
Washington, DC 20431
EUA

Excelentíssima Senhora Georgieva:

O Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF) e o Memorando Técnico de Entendimento (MTE) anexos actualizam o MPEF e o MTE de 24 de Maio de 2019. O MPEF aborda os desenvolvimentos económicos recentes, analisa os progressos alcançados na implementação do programa económico de Angola e estabelece as políticas macroeconómicas e estruturais que pretendemos seguir no futuro.

Os objectivos primordiais do nosso programa permanecem os mesmos: reduzir as vulnerabilidades orçamentais, reforçar a sustentabilidade da dívida, reduzir a inflação, implementar um regime de taxa de câmbio flexível, assegurar a estabilidade do sector financeiro e reforçar o quadro de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. O nosso desempenho ao abrigo do programa continua a ser adequado. Cumprimos todos os critérios de desempenho (CD) contínuos, excepto o relacionado com a não-acumulação de atrasados de pagamento da dívida externa, que foi cumprido com atraso; todos os CD quantitativos de final de Junho com excepção dos referentes às reservas internacionais líquidas (RIL); e todas as metas indicativas (MI) de fim de Junho, algumas das quais com grande margem. Cumprimos também todas as MI de fim de Setembro excepto as referentes às RIL e à não acumulação de atrasados de pagamento da dívida externa (CD contínuo). Continuamos a realizar progressos na implementação das metas estruturais. Em apoio aos nossos esforços, solicitamos a conclusão da segunda avaliação do Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (doravante, o "programa") e o desembolso da terceira *tranche* de apoio financeiro, num valor equivalente a DES 179 milhões (24 por cento da quota). Assegurámos as garantias de financiamento apropriadas para o programa até final de 2020.

Solicitamos igualmente (i) uma dispensa pelo não cumprimento do CD relativo às RIL e ao CD contínuo relativo à não acumulação de atrasados de pagamento da dívida externa, (ii) alterações ao CD e MI relativo às RIL, (iii) alterações às MI sobre o *stock* de dívida contraída ou garantida pelo Governo Central ou pela Sonangol, sobre os desembolsos de dívida externa garantida por petróleo pelo Governo Central e sobre a não acumulação de pagamentos em atraso, e (iv) aprovação de um CD sobre a base monetária e de uma MI sobre a emissão de novas garantias de dívida pelo Estado. Estas alterações aos CD e MI do programa pretendem reforçar as nossas políticas fiscal e monetária,

suportar a acumulação de RIL, alinhar os desembolsos externos com o ritmo de execução de projectos, e proteger a sustentabilidade da dívida pública.

O Governo acredita que as políticas e medidas definidas no MPEF anexo são apropriadas para alcançar os objectivos do nosso Programa de Estabilização Macroeconómica e do nosso Plano de Desenvolvimento Nacional 2018–22, nomeadamente para estabilizar a economia e estabelecer os fundamentos para as grandes reformas estruturais e de desenvolvimento necessárias para as transformações económicas desejadas. Para alcançar estes objectivos, estamos prontos para tomar medidas adicionais, conforme apropriado. Consultaremos o corpo técnico do FMI antes da adopção destas medidas, antes das revisões às políticas constantes no presente MPEF ou antes da adopção de novas medidas que se desviem das metas do programa, em conformidade com as políticas do FMI relativas a tais consultas. Acresce que continuaremos a fornecer ao corpo técnico do FMI toda a informação que este possa solicitar para acompanhar os progressos da implementação do MPEF e da prossecução dos objectivos do programa. Continuaremos também a fornecer ao corpo técnico do FMI todos os dados relevantes necessários para monitorizar atempadamente a implementação do programa, conforme estabelecido no MTE.

Como anteriormente, os recursos do FMI serão utilizados no apoio orçamental e serão depositados em contas do Governo no Banco Nacional de Angola (BNA). O Ministério das Finanças e o BNA assinaram um memorando de entendimento que clarifica as responsabilidades de cada uma das partes no presente acordo.

Autorizamos o FMI a publicar a presente carta, o MPEF e os seus anexos, o MTE, e o relatório do corpo técnico que os acompanha. Nós iremos, simultaneamente, publicar esses documentos em Angola.

Queira aceitar, Senhora Directora-Geral, a expressão da nossa mais elevada estima e consideração.

Manuel José Nunes Júnior
Ministro de Estado da Coordenação Económica

Vera Daves de Sousa
Ministra
Ministério das Finanças

José de Lima Massano
Governador
Banco Nacional de Angola

Anexos: Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (Anexo I)
Memorando Técnico de Entendimento (Anexo II)

Anexo I. Memorando de Políticas Económicas e Financeiras

I. ENQUADRAMENTO, EVOLUÇÃO ECONÓMICA RECENTE E PERSPECTIVAS

1. A economia angolana continua a enfrentar um ambiente externo deteriorado desde a aprovação do Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (doravante, o “programa”).

A incerteza aumentou desde a conclusão da primeira avaliação do programa, dado que o preço do petróleo permanece bastante volátil, num contexto de grandes tensões comerciais e do abrandamento da actividade global. Apesar destes desenvolvimentos, o desempenho global em 2019 tem sido adequado e as nossas políticas económicas têm-se esforçado por responder a este ambiente de maiores desafios.

2. As forças externas e internas adversas fazem sentir-se na recuperação do crescimento.

- *A actividade económica continua a ser mais fraca que o esperado.* Projecta-se que o crescimento decline em 2019, fruto de uma produção petrolífera inferior à esperada e da fraca actividade não petrolífera.
- *A desinflação tem continuado, mas espera-se que seja interrompida.* Após atingir um mínimo de 16 por cento em Setembro de 2019, espera-se que a inflação atinja o pico de 24 por cento em 2020, reflectindo entre outros factores os ajustamentos aos preços regulados e a depreciação do kwanza.
- *A contenção orçamental seguiu a trajectória esperada na primeira metade de 2019.* O desempenho do défice fiscal primário não petrolífero (DFPNP) no final de Junho superou a nossa meta, suportado por uma contenção da despesa. Estamos a envidar esforços para atingir a meta do DFPNP para o final de 2019, ancorado pelo nosso orçamento revisto conservador e medidas correctivas. Tal deverá contribuir para conter o aumento da nossa dívida pública, que se espera venha a atingir um pico de 111 por cento do PIB ao final de 2019.
- *Espera-se que a posição externa continue difícil em 2019 e que melhore no médio prazo, ao passo que os desequilíbrios cambiais reduziram-se substancialmente.* Estima-se que a conta corrente venha a se deteriorar em 2019 em consequência da menor exportação de petróleo e gás mas permanecerá superavitária por conta da depreciação da moeda. A conta corrente deve se fortalecer no médio prazo, reflectindo a melhoria da competitividade. As recentes pressões na balança de pagamentos foram acomodadas através da drenagem das reservas internacionais líquidas (RIL), com um declínio projectado das reservas brutas para USD15,5 mil milhões (equivalente a 7,6 meses de importações esperadas de bens e serviços) até final de 2019. Entretanto, a melhoria da competitividade permitirá uma acumulação mais rápida de reservas tanto em 2020 como no médio prazo em comparação com os níveis projectados na primeira avaliação, ao passo que o diferencial entre o as taxas de câmbio no mercado cambial oficial e no mercado paralelo já se reduziu significativamente.

- *A política monetária vinha sendo acomodativa, mas se tornou restritiva.* O banco central (BNA) baixou por três vezes a sua taxa de referência desde meados de 2018 e o coeficiente de reservas obrigatórias desde o início de 2018, parcialmente em reacção à desinflação que vinha ocorrendo até meados de 2019 e à fraca recuperação económica. Estas mudanças ocorreram antes do início do programa. Porém, a orientação da política monetária foi recalibrada para mitigar as pressões de depreciação do kwanza. Se necessário, medidas restritivas adicionais serão tomadas, entre outros motivos, para conter os efeitos de segunda ordem dos ajustamentos em curso nos preços regulados.
- *Persistem vulnerabilidades significativas no sector bancário.* A actividade económica reduzida nos últimos quatro anos e as práticas frágeis de gestão de risco, ainda que denotando melhoria, em alguns bancos, desgastaram a solidez do sector bancário. O crédito malparado é elevado, com 29 por cento do crédito total, esperando-se que continue elevado a curto prazo. Apesar da lenta implementação da reestruturação do maior banco público (BPC), espera-se progressos na redução das vulnerabilidades do sector bancário mais à frente.

3. Apesar do ambiente deteriorado, continuamos empenhados na estabilização da economia, na redução das vulnerabilidades e no apoio à diversificação económica. Estamos a implementar as medidas fiscais necessárias para mitigar a volatilidade dos preços do petróleo, a menor produção petrolífera e o ambiente externo mais difícil. Este esforço tem sido complementado com o ajustamento das políticas monetária e cambial. Apesar do atraso na recuperação económica, acreditamos que as nossas políticas para responder aos desequilíbrios macroeconómicos e diversificar a economia irão acelerar gradualmente o crescimento do sector não petrolífero e contrabalançar o declínio gradual esperado na produção de petróleo nos anos que se avizinham.

II. POLÍTICAS MACROECONÓMICAS E REFORMAS ESTRUTURAIS PARA 2019–21

A. Perspectiva Geral

4. As políticas económicas do Governo pretendem elevar os padrões de vida e reduzir a pobreza através da criação de condições para um crescimento forte e inclusivo. A estratégia em que nos empenhámos no arranque do programa continua a ser válida e assenta em dois pilares: (i) adopção de políticas sólidas para a promoção da estabilidade macroeconómica e financeira; e (ii) implementação de reformas estruturais para diminuir a dependência do petróleo, promover a diversificação económica e reduzir as vulnerabilidades. As políticas macroeconómicas e financeiras são guiadas pelo nosso Programa de Estabilização Macroeconómica (PEM) e as reformas estruturais pelo Plano de Desenvolvimento Nacional 2018–22 (PDN 18–22).

5. Reafirmamos as nossas principais metas macroeconómicas, observando um cronograma realista para alcançá-las.

- *Crescimento.* Esperamos que o crescimento comece a recuperar em 2020 e atinja cerca de 2,8 por cento no final do período do programa, apoiado pelas nossas políticas e reformas estruturais e impulsionado por um crescimento mais robusto em sectores não petrolíferos.

Gradualmente, à medida que se verifica a diversificação económica, o crescimento do sector não petrolífero irá preparar o caminho para padrões de vida superiores para os nossos cidadãos.

- *Inflação.* A nossa meta é reduzir a inflação anual para um dígito em 2022 através (i) da persistência de uma política fiscal prudente, (ii) do quadro reforçado de política monetária, baseado numa meta para a base monetária e na taxa de câmbio flexível, e (iii) da eliminação gradual dos estrangulamentos à produção interna. Uma inflação mais baixa ajudaria a preservar o poder de compra das famílias, a reduzir a incerteza para as empresas e a melhorar a competitividade.
- *Sector fiscal.* Reforçaremos a sustentabilidade das nossas finanças públicas implementando orçamentos prudentes durante o programa, simultaneamente melhorando a eficiência dos serviços públicos. Para reduzir a exposição das nossas receitas orçamentais à volatilidade do preço do petróleo, estamos a ancorar o nosso envelope de despesa para 2019 e demais anos do programa em preços do petróleo realistas. Os nossos esforços de consolidação orçamental reduzirão o DFPNP ao longo do programa.
- *Regime cambial.* Flexibilizamos o regime cambial para consolidar o quadro de política monetária, assegurar uma protecção eficaz contra choques externos, garantir uma afectação eficiente dos recursos em moeda estrangeira, melhorar a competitividade e apoiar a diversificação económica. Para tal, tomamos medidas para eliminar os desequilíbrios remanescentes no mercado cambial e reduzimos as limitações à formação dos preços de mercado nos leilões de divisas.
- *Política monetária e sector financeiro.* Para cumprir o nosso objectivo de inflação, definimos a base monetária como âncora nominal da política monetária. Definiremos metas para a base monetária (*critério de desempenho*) de uma forma que sustente as nossas metas de desinflação. O reforço do nosso sistema financeiro irá exigir que façamos face às vulnerabilidades do sector bancário, incluindo o crédito malparado, as restrições nas relações de correspondência bancária e as lacunas nos instrumentos jurídicos.

B. Política Fiscal

6. A nossa política fiscal está orientada para a protecção da sustentabilidade fiscal e da dívida. Para fazer face à alta volatilidade do preço do petróleo, a meta de contenção orçamental em 2019 está ancorada num orçamento revisto conservador e medidas de contingência adicionais no lado da despesa equivalentes cerca de a 0,8 por cento do PIB. Iremos dar continuidade à contenção do DFPNP em 2020 e nos últimos anos do programa para trazer a dívida pública para a meta de médio prazo. As possíveis receitas petrolíferas extraordinárias em 2020, resultantes de preços do petróleo superiores ao orçamentado, serão prioritariamente utilizadas para pagar dívida pública e regularizar atrasados.

7. A nossa proposta de orçamento para 2020 é consistente com a consolidação a médio prazo e preserva a despesa social e em infra-estruturas prioritárias. A consolidação proposta é suportada principalmente pela mobilização de receita não petrolífera, incluindo a receita do novo imposto sobre o valor acrescentado (IVA, *meta estrutural*) introduzido a 01 de Outubro de 2019, dos impostos especiais de consumo mais elevados e mudanças no imposto sobre rendimentos do trabalho (IRT); e medidas adicionais na receita não petrolífera (*meta estrutural*), mantendo o envelope de despesa em contenção, como descrito a seguir.

- *Mobilização de receita não petrolífera.* Projectamos que o IVA (líquido de reembolsos) e os impostos especiais sobre o consumo mais elevados venham a aumentar as nossas receitas não petrolíferas. Projectamos também um aumento da arrecadação com a eliminação das isenções do imposto sobre rendimentos do trabalho (IRT) na remuneração de contribuintes com idade acima de 60 anos, e do subsídio de férias no final do ano, aprovados em Agosto de 2019. No final de Dezembro de 2019 submeteremos à Assembleia Nacional um pacote robusto de reformas tributárias para reforçar a arrecadação, incluindo, entre outras medidas, o aumento da taxa de retenção na fonte para serviços prestados por não residentes; aumento das taxas do IRT nos escalões superiores, ao mesmo tempo elevando o escalão mínimo visando melhorar a progressividade; redução do limiar de isenção do imposto predial urbano; e outras medidas de potenciação da receita tal como a taxa ambiental sobre a utilização de sacos de plástico. (*meta estrutural*).
- *Massa salarial.* Propomos um tecto de 2,218 triliões de kwanzas em 2020, reflectindo a contenção dos aumentos salariais no sector público em termos reais e das contratações, limitadas aos sectores prioritários.
- *Bens e serviços.* O pagamento de despesa com bens e serviços será efectuado em conformidade com as regras de execução da despesa, com a Lei dos Contratos Públicos e com os sistemas de controlo interno, evitando ao mesmo tempo incorrer em novos atrasados.
- *Transferências e subsídios.* Com o suporte da abrangente reforma em curso dos subsídios, as transferências e subsídios serão mantidos sob controlo rigoroso, preservando a meta do nível mínimo de despesa social.
- *Despesa de capital.* Estamos a reforçar as capacidades de monitorização e implementação, de modo a garantir que os projectos locais sejam executados eficiente e atempadamente.

8. Comprometemo-nos a prosseguir a consolidação fiscal para proteger a sustentabilidade fiscal e da dívida. Esta consolidação adicional do DFPNP é necessária para levar a dívida pública até à meta de médio prazo de 65 por cento do PIB. Este esforço adicional será apoiado, entre outras medidas, pela mobilização de receitas não petrolíferas e pelo crescimento moderado da despesa corrente. Essa estratégia protegerá a sustentabilidade da dívida pública e permitirá um aumento modesto do investimento público e a ampliação do programa de transferência de renda, apoiado pelo Banco Mundial, para proteger a população mais vulnerável.

Estas reformas concentram-se na criação de uma base de receitas ampla e estável, na melhoria da eficiência da despesa pública, incluindo a racionalização das despesas correntes, no reforço da gestão da dívida, na eliminação gradual dos atrasados, na redução da natureza pró-cíclica da despesa pública, e na melhoria da transparência fiscal e diminuição das oportunidades de corrupção.

- *Mobilização de receita não petrolífera.* Iremos reforçar a arrecadação da receita não petrolífera para além de 2020, com o suporte da assistência técnica (AT) do Fundo Monetário Internacional (FMI). As medidas de médio prazo incluem, entre outras, a melhoria dos impostos sobre o rendimento das pessoas colectivas, a reforma da despesa tributária, particularmente aquela relacionada com incentivos fiscais ao investimento; o reforço da arrecadação do imposto predial urbano através da melhoria do registo de propriedade; e medidas para integrar o sector informal à base tributária. As reformas relevantes serão submetidas ao Executivo ou à Assembleia Nacional até o final de Julho de 2020 e serão reflectidas no orçamento de 2021. Elas serão apoiadas por um projecto em andamento de AT do FMI, com duração de três anos, para reforçar as actividades nucleares da Administração Geral Tributária, melhorar a gestão e o quadro de governação da receita tributária, e melhorar a formulação da política tributária. Estes esforços são necessários para compensar parcialmente o declínio esperado a longo prazo das receitas do petróleo, reduzir a vulnerabilidade à volatilidade do preço do petróleo, e ajudar a alcançar a meta de receita não petrolífera prevista no PDN 18–22.
- *Reforma dos subsídios.* Já concluímos a primeira fase da reforma a qual visa reduzir o pesado fardo que os subsídios impõem nas finanças públicas—em Agosto de 2018 ajustámos as tarifas de água, em Junho de 2019 liberalizámos o preço do combustível Jet A1 para a aviação e em Julho ajustámos as tarifas de electricidade. Estamos também a melhorar a eficiência operacional das empresas públicas (EP) no sector da electricidade, de forma a reduzir a necessidade de subsídios. A segunda fase irá incluir o ajustamento gradual das tarifas dos transportes públicos e dos preços da gasolina e do gasóleo. Esta fase somente começará após o início de um programa de transferência de renda para mitigar o impacto sobre a população mais vulnerável e culminará na adopção de uma estratégia abrangente de formação de preços de combustíveis que envolverá um mecanismo de ajustamento automático de preços. O programa de transferência de renda tem o apoio do Banco Mundial e visa atingir 1 milhão de famílias de baixa renda em todo o país. A terceira e última fase da reforma incluirá o ajustamento dos preços do gás de petróleo liquefeito (GPL) e do petróleo iluminante e será iniciado somente após o programa de transferência de renda atingir um número crítico de famílias. Os subsídios à compra de combustíveis para os produtores nos sectores da agricultura e das pescas, anunciados em 2019, serão sujeitos a uma avaliação independente, a se realizar um ano após o início do programa.
- *Atrasados externos.* Continuamos a trabalhar na regularização dos atrasados externos devidos a credores privados e credores oficiais bilaterais. Em meados de 2019, conseguimos um acordo com um fornecedor privado estrangeiro para a regularização gradual de atrasados. Em 2020, começaremos a regularizar os atrasados devidos a dois grandes fornecedores

estrangeiros, com os quais temos já acordos preliminares. Continuamos a aguardar resposta de outros fornecedores privados e credores comerciais, cujas embaixadas contactámos antes do início do programa para verificação de reclamações antigas. Estamos ainda a verificar o legado de atrasados à antiga Jugoslávia e, depois de concluída essa verificação, iremos procurar o acordo com os países que herdaram esses créditos. Estamos a solicitar uma dispensa pela não observância do CD sobre a não acumulação de atrasados externos na segunda revisão do programa devido a restrições relacionadas com bancos correspondentes que transacionam em dólares americanos. Não acumularemos novos atrasados da dívida externa e continuamos a tomar medidas correctivas para evitar o acúmulo de novos atrasados externos (*critério de desempenho contínuo*), incluindo através da revisão da Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (CBC/FT) e da criação de uma conta de garantia de terceiros ("escrow account") para pagamentos rejeitados.

- *Pagamentos de atrasados internos*. Até o final de Março de 2020, iremos eliminar todos os atrasados registados no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE), que tinham sido acumulados até ao final de 2017 (*meta estrutural*). Em linha com nosso compromisso no início do programa, eliminaremos até o final de Março de 2020 pelo menos 50 por cento dos atrasados fora do SIGFE em termos cumulativos, que também tinham sido acumulados até final de 2017 (*meta estrutural*). Iremos certificar e regularizar 75 por cento dos atrasados fora do SIGFE em termos cumulativos até ao final de Dezembro de 2020 e concluir a verificação e regularização de todos os atrasados não SIGFE até ao final de Junho de 2021. Estamos em processo de verificação e iremos regularizar, todos os atrasados acumulados pelo governo central em 2018 e registados no SIGFE, até o final de Junho de 2020 (*meta estrutural*). A acumulação de novos atrasados foi mantida muito abaixo do tecto do programa de 100 mil milhões de kwanzas até ao final de Junho de 2019 e não irá exceder o novo tecto de 250 mil milhões de kwanzas, o qual reflecte uma maior cobertura dos pagamentos em atraso (*meta indicativa*). Tal será possível (i) melhorando a capacidade das unidades de orçamento e de controlo interno para monitorizar a execução física e financeira da despesa e para tomar medidas correctivas necessárias, (ii) operacionalizando e intensificando a monitorização das unidades orçamentais pelos controladores do orçamento, (iii) assegurando a conformidade de todas as despesas orçamentais com as regras pertinentes e o seu registo devido e atempado no SIGFE, e (iv) responsabilizando os quadros das unidades orçamentais do Ministério das Finanças e de outros ministérios pelas violações dos nossos controlos internos, incluindo pela autorização de despesas fora do SIGFE. O Ministério das Finanças irá contar com todas as ferramentas de auditoria, administrativas e judiciais ao seu dispor, incluindo o apoio do Inspector-Geral das Finanças e do Tribunal de Contas, para impor a conformidade com todos os sistemas de controlo orçamental, incluindo pelos quadros superiores em todos os ministérios. Para demonstrar a transparência e assegurar o devido registo e monitoramento do pagamento de atrasados, ajustámos o SIGFE de forma a permitir o registo, consulta e certificação electrónicos de todos os créditos, e o registo e monitorização da residência de todos os novos contratos com fornecedores, ajustamento este que se tornou operacional antes do prazo de Setembro de 2019 (*meta*

estrutural). Até final de 2019, começaremos a publicar relatórios trimestrais detalhados sobre o *stock* de todos os atrasados pendentes (originados dentro e fora do SIGFE), valores pagos, modalidades de pagamento (por exemplo em dinheiro ou em títulos do Governo), e o tempo médio de pagamento a contar da data de comprometimento da despesa ou factura, no prazo de seis semanas após o fim de cada trimestre.

- *Quadro fiscal de médio prazo (QFMP) e legislação da gestão das finanças públicas (GFP)*. De forma a promover uma afectação mais eficiente dos recursos públicos, o Governo adoptará um QFMP, que tomará em consideração as metas fiscais de médio prazo, em conformidade com os tectos de défice da regra fiscal que será sustentada por uma futura Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e que internalizará as implicações das decisões actuais de investimento público para o médio prazo segundo o previsto no PDN 18–22. Iremos submeter a legislação da GFP, especificamente a LRF, à Assembleia Nacional até final de Março de 2020, de acordo com o aconselhamento do corpo técnico do FMI (*meta estrutural*). Em Maio de 2020 iremos finalizar um QFMP-piloto para ancorar a proposta de orçamento para 2021. O Ministério das Finanças conceberá um fundo de estabilização fiscal cujo objectivo será reduzir a natureza pró-cíclica da despesa. A capitalização do fundo começará assim que o orçamento gerar superávits e a dívida governamental descer abaixo da meta consistente com a LRF. O instrumento jurídico subjacente ao fundo será coerente com o QMFP e com a futura LRF.
- *Gestão do investimento público*. Para melhorar a qualidade da gestão do investimento público, e em sintonia com as directrizes do PDN 18–22, os grandes projectos de investimento (*projectos estruturantes*) serão sujeitos a uma avaliação prévia. Estes projectos serão também sujeitos a uma governação rigorosa, incluindo a identificação clara de um gabinete de gestão dos projectos, monitoria escrupulosa pelo ministério de tutela e avaliações subsequentes. Só serão iniciados novos projectos de investimento público (ou seja, só serão iniciadas obras que impliquem compensação financeira) se o financiamento, incluindo o de fontes externas, tiver sido inteiramente assegurado. Iremos aplicar estes princípios a todos os projectos ao abrigo do Programa Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM), cujo custo será inteiramente reflectido nos nossos orçamentos anuais e financiado com recursos do Fundo Soberano de Angola (FSDEA). Iremos seguir o conselho do corpo técnico do FMI sobre a gestão de parcerias público-privadas, incluindo as boas práticas para reduzir o passivo contingente e outros riscos fiscais, assegurar a transparência e a responsabilização, e reforçar o quadro legal. Não reafectaremos despesa de investimento à despesa corrente. Contudo, excepcionalmente, poderá ser afectado um máximo de até 7 por cento da despesa de investimento à despesa corrente.
- *Transparência fiscal e responsabilização*. Estamos empenhados em melhorar a qualidade e pontualidade das estatísticas governamentais para reforçar o processo de tomada de decisão sobre políticas e aumentar a transparência das operações do Governo. A este respeito, até final de Abril de 2020, iremos publicar o relatório fiscal de 2019 (para o ano completo e o quarto trimestre), o qual irá suportar a preparação do QFMP-piloto e a proposta de

orçamento para 2021. Continuaremos a publicar relatórios fiscais trimestrais detalhados, em conformidade com as recomendações do corpo técnico do FMI. Responsabilizaremos os quadros superiores, incluindo os dos ministérios de tutela, por proporem e/ou comprometerem-se com decisões de despesa durante o ano fiscal que impliquem uma violação dos tectos orçamentais aprovados. Até o final de 2019, o Ministério das Finanças, em coordenação com a Sonangol e a empresa pública de geração de electricidade, Prodel, irá concluir a identificação de atrasados nestas entidades e iniciará a implementação de um plano com datas definidas para os regularizar. Os saldos remanescentes em cada uma destas entidades serão compensados sem o recurso a transferências directas de dinheiro.

C. Políticas Monetária e Cambial

9. Continuaremos a perseguir uma meta da base monetária como âncora nominal para a promoção da estabilidade de preços. As metas do programa para a base monetária (*critérios de desempenho*) proporcionarão uma âncora nominal sólida e credível, mitigarão as pressões sobre a taxa de câmbio, e permitirão o alcance dos nossos objectivos de inflação. Continuaremos a reforçar o nosso quadro de previsão e gestão de liquidez de modo a inferirmos melhor as condições de liquidez no sistema bancário e melhorarmos a nossa capacidade analítica para entender os canais de transmissão da política monetária para a economia. Os empréstimos directos intra-anuais ao governo continuarão a ser restringidos ao limite de 10% das receitas correntes do ano anterior, conforme definido no Artigo 29º da Lei do BNA. O Governo compromete-se a regularizar, até ao fim de cada ano civil, todos os adiantamentos intra-anuais feitos pelo BNA que estejam pendentes, somente em numerário e não com a emissão de títulos. O Comité de Política Monetária continuará a reforçar a comunicação das políticas monetária e cambial, nomeadamente através da publicação de notificações no portal do BNA, da justificação das suas decisões de política e da realização de reuniões com os principais agentes do mercado.

10. Reforçaremos o quadro legal e de governação do BNA para que este possa concentrar-se no seu mandato fundamental de estabilidade de preços. O BNA reforçará a sua capacidade e a sua governação, em consonância com as recomendações do corpo técnico do FMI. Estamos empenhados em cumprir os requisitos da Política de Avaliações de Salvaguardas do FMI, incluindo o reequilíbrio da nossa carteira de reservas externas para alinhá-la com a nossa nova política de investimento, e eliminar os activos ilíquidos geridos por gestores externos. Todavia, já não temos contas nem relações comerciais com instituições sem notação de risco. Comprometemo-nos a continuar a publicar atempadamente as nossas demonstrações financeiras auditadas. Trabalhando em estreita colaboração com a equipa do FMI, até o final de Março de 2020, apresentaremos à Assembleia Nacional emendas à Lei do BNA (*meta estrutural*), que irá propor uma definição precisa do seu mandato; definir um objectivo de política claro; reforçar a sua estrutura de governação; proteger e defender juridicamente os funcionários do BNA da influência indevida de terceiros; garantir a autonomia financeira do BNA, inclusive limitando os empréstimos ao governo; separar a cedência de liquidez de emergência das operações monetárias; adoptar boas práticas internacionais e reforçar os quadros de apoio à solvência; e garantir a sua autonomia funcional – entre outras

metas delineadas no Relatório de Avaliação de Salvaguardas de 2019 para Angola. Para cumprir este cronograma, solicitámos assistência técnica ao FMI.

11. Continuamos com a transição do nosso regime cambial para um de plena flexibilidade.

Tomamos medidas decisivas para permitir que a taxa de câmbio seja determinada pelo mercado, incluindo a remoção de restrições que actualmente impedem a participação dos bancos nos leilões, a simplificação do processo de apresentação de lances durante os leilões de divisas para melhorar a descoberta de preço, e o aumento da frequência e previsibilidade dos leilões de divisas. Estamos a realizar leilões de divisas pelo menos duas vezes por semana, sempre nos mesmos dias da semana. Removemos o limite de 2 por cento nas margens de revenda de divisas dos bancos. O nosso objectivo é alcançar uma taxa de câmbio de equilíbrio do mercado e eliminar a distinção nos leilões de divisa entre os diferentes tipos de transacção subjacentes até o final de Dezembro de 2019. Para melhorar a previsibilidade dos leilões de divisas, o BNA anunciará os valores mensais a serem leiloados nos três meses seguintes. Eliminaremos restrições informais sobre a movimentação de depósitos em moeda estrangeira (*meta estructural*) através da emissão de um normativo aos bancos, obrigando aqueles que rejeitarem pedidos de levantamento de depósitos em moeda estrangeira a entregar ao cliente um documento escrito explicando a razão pela qual o pedido foi rejeitado. O incumprimento do normativo pelos bancos será passível de multa. Usaremos os resultados das Avaliações da Qualidade dos Activos (AQA), realizadas individualmente aos bancos, e dos testes de stress como base para a identificação de medidas a tomar que amortecem o impacto de uma possível desvalorização adicional da moeda sobre os bancos.

12. Temos como meta aumentar as RIL do BNA a partir de 2020. Estamos a tomar medidas correctivas para as metas que não foram alcançadas em Junho e Setembro de 2019, por via da implementação de um orçamento mensal de intervenção no mercado cambial, acordado com o corpo técnico do FMI e que esteja em consonância com os critérios de desempenho modificados para as RIL.

13. Implementaremos uma estratégia de eliminação progressiva das restrições cambiais (RC) e das práticas de taxas de câmbio múltiplas (PTCM). Para o efeito, prepararemos um plano com prazos claros para a implementação da estratégia. Eliminaremos a imposição discriminatória do imposto de selo, no valor de 0,1 por cento da transacção, sobre as operações cambiais até o final de Março de 2020 (RC, Artigo VIII, 2a e PTCM, Artigo VIII, 3). Com esse propósito, iremos alterar o Decreto Presidencial Legislativo N.º 3/14, de 21 de Outubro de 2014 para remover o imposto de selo nas operações de câmbio que dêem origem a uma RC e a uma PTCM (*meta estructural*). Iremos também eliminar o imposto especial de 10 por cento sobre transferências para não residentes contratados para a prestação de serviços de assistência técnica ou de administração (RC, Artigo VIII, 2a) até o final de Março de 2021.

D. Políticas do Sector Financeiro

14. Continuamos empenhados em reforçar a estabilidade do sector financeiro. Encerrámos três bancos de pequena dimensão por insuficiência de capital, e continuamos a monitorizar

estritamente outros bancos nos quais identificámos exposições elevadas ao risco cambial, de crédito, de liquidez e de mercado. Estamos a rever a Lei de Bases das Instituições Financeiras, em linha com os padrões de Basileia e as recomendações dos corpos técnicos do FMI e do Banco Mundial, para assegurar que as autoridades disponham de medidas correctivas eficazes (ou seja, maior intervenção de supervisão se a situação de um banco se agravar), e planos de recuperação e resolução para os bancos fragilizados (*meta estrutural*). Instituímos um fundo de garantia de depósitos e reforçaremos os mecanismos de coordenação entre o BNA e o Ministério das Finanças, incluindo em relação aos planos de contingência, através de um Memorando de Entendimento que será celebrado entre as duas entidades até o final de Dezembro de 2019.

15. A AQA de treze bancos que, juntos, representam 93 por cento dos activos do sector bancário, está quase a ser finalizada. A conclusão das AQA está prevista para o final de Dezembro de 2019 (*meta estrutural*) quando o impacto dos resultados sobre a necessidade de capital será formalmente comunicado aos bancos. Em paralelo, desenvolveremos um plano abrangente para analisar as suas conclusões, manter a estabilidade financeira e proteger o erário público. Mais especificamente, qualquer banco com défices de capital terá que apresentar um plano de recapitalização até ao final de Abril de 2020, devendo retornar à uma situação de pleno cumprimento dos requisitos regulamentares de capital até o final de Junho de 2020 (*meta estrutural*). Até esta data, o BNA e o governo terão concordado com a abordagem para restaurar a viabilidade dos bancos públicos e iniciado o processo de reestruturação, enquanto todos os outros bancos que não atenderem aos requisitos de capital regulamentar pós-AQA sofrerão intervenção e serão subsequentemente liquidados.

16. Estamos a reconsiderar o papel do Estado no sector bancário, por forma a assegurar a estabilidade financeira. Existem actualmente 4 bancos que pertencem ou são controlados pelo Estado, e 3 bancos com participação directa ou indirecta significativa do Estado (por exemplo, através da Sonangol). Estamos a analisar qual deverá ser a função do Estado no sector financeiro e, em discussão com o corpo técnico do FMI, iremos actualizar de forma abrangente o nosso plano estratégico até final de Fevereiro de 2020 (*meta estrutural*), de modo a incorporar os resultados da AQA, incluindo a redução substancial da participação do Estado no sector bancário. Esta estratégia incluirá: contratar especialistas independentes para auxiliar na preparação de um plano de acção com prazo determinado para reestruturar os 4 bancos públicos, utilizando uma abordagem de menor custo e dentro do espaço fiscal; especificar como serão abordadas as deficiências de capital e solvência pós-AQA; analisar a viabilidade das entidades propostas para continuarem as suas actividades; planos operacionais para alienar imóveis e combater o crédito mal parado; e anunciar os principais elementos do plano.

17. Continuamos a fazer progressos no reforço da Recredit. Já foi promulgada a legislação que restringe o mandato da Recredit à compra exclusiva de crédito malparado do BPC; introduz uma cláusula de caducidade de 10 anos; e estabelece que os activos devem ser transferidos para a Recredit pelo valor justo e após uma *due diligence* abrangente. Reforçaremos o mandato, a autonomia, a governação e os arranjos operacionais da Recredit exigindo que empreenda acções que maximizem a recuperação dos valores para os contribuintes, através de uma avaliação dos

valores recuperáveis ao abrigo de diferentes opções, e aplicando normas internacionais de valorização. A Lei da Recredit será alterada para impor avaliações de negócio independentes aos principais grupos de devedores a pedido da Recredit, e para exigir que a Recredit publique um plano de negócios e relatórios anuais de desempenho a fim de melhorar a sua responsabilização. A autonomia será reforçada, finalizando a revisão do estatuto de constituição de modo a eliminar a necessidade da aprovação prévia pelo Ministério das Finanças das decisões operacionais, restringindo o papel do comité de fiscalização à monitorização do desempenho da Recredit com base no plano de negócios, e substituindo o representante da associação de bancos por um especialista independente. Estas alterações nos regulamentos da Recredit serão feitas até o final de Janeiro de 2020 e através de um Despacho Presidencial até o final de Julho de 2020.

18. Melhorar a fiscalização da viabilidade, governação corporativa e gestão de risco dos bancos constitui uma prioridade. O BNA continuará a aplicar normas prudenciais nos bancos, incluindo requisitos em reservas, capital, liquidez e provisões, e irá também determinar a credibilidade dos seus planos de reestruturação que têm como fim a sua viabilidade. Iremos submeter à Assembleia Nacional propostas de revisão da Lei de Bases das Instituições Financeiras, as quais serão adoptadas até o final de Março de 2020 (*meta estrutural*). A revisão irá introduzir requisitos mais rigorosos de competência e idoneidade para accionistas de bancos, membros dos conselhos de administração e gestores. Até os finais de Junho de 2020 o BNA irá complementar este aspecto com (i) a emissão de directrizes sobre eficácia de conselhos de administração dos bancos, (ii) emissão de directrizes sobre práticas eficazes de gestão do risco de crédito, e (iii) actualização das regras de classificação dos activos e de provisões. Espera-se que os bancos estejam em conformidade com as novas orientações até os finais de Dezembro de 2020.

19. Continuaremos a desenvolver infra-estrutura para promover padrões sólidos de gestão de risco de crédito. Em consulta com o Banco Mundial, prepararemos até o final de Junho de 2020 um plano de acção, com calendários adequados. Isso inclui, entre outras, a adopção de padrões internacionais quanto à utilização de garantias mobiliárias na posse dos bancos e sua avaliação; criação e reforço de registos nacionais de propriedade de bens imóveis e móveis; reforço do registo central de crédito; desenvolvimento de um sistema de códigos postais; e a melhoria dos quadros de insolvência e aplicação da lei. Especial atenção será dedicada ao reforço de profissões ligadas à avaliação de activos, gestão de riscos de crédito e insolvência.

20. Continuaremos a reforçar o quadro de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (CBC/FT). O Governo compromete-se a uma avaliação abrangente do quadro CBC/FT de Angola ao abrigo da próxima avaliação pelos pares do GAFI. Para o efeito, submetemos a nossa proposta de revisão da lei de CBC/FT à Assembleia Nacional no início de Agosto de 2019. Esperamos que a Lei esteja promulgada em breve.

E. Gestão da Dívida Pública

21. O Executivo continua empenhado na prossecução de uma estratégia prudente de gestão de dívida. Continuamos a implementar a nossa Estratégia de Endividamento de Médio Prazo

para 2019-2022. Reduzimos a frequência dos leilões no mercado primário e reduzimos significativamente a emissão de obrigações do Tesouro indexadas ou denominadas em moeda estrangeira. Desde o início do programa, não contraímos qualquer dívida garantida com o petróleo (*critério de desempenho*) e temos mantido os níveis dos desembolsos garantidos das linhas de crédito existentes abaixo dos limites máximos acordados para o programa (*meta indicativa*). Prosseguiremos uma estratégia de endividamento prudente em relação aos projectos de investimento público, implementando apenas os projectos prioritários dentro de um apertado envelope de financiamento assegurado, priorizando financiamento concessional e não contraíndo dívida adicional para financiar projectos e/ou investimentos não prioritários que não reúnem os requisitos de selecção de projectos. Implementaremos as recomendações do Banco Mundial e do FMI que têm por intuito melhorar o nosso perfil de endividamento público e reforçar a base de credores nacionais. Também estamos a reduzir os limites máximos das garantias de dívida emitidas pelo Estado (*meta indicativa*). Na eventualidade de surgirem riscos imprevistos que ponham em causa o alcance das metas de endividamento de médio prazo, actuaremos para mitigar esses riscos.

F. Reformas Estruturais

22. Continuamos empenhados em prosseguir com as reformas de promoção do crescimento liderado pelo sector privado e da diversificação económica. Em prossecução do PDN 18-22 e com o apoio do Banco Mundial, continuaremos a facilitar o acesso à electricidade, a simplificar os procedimentos de pagamento de impostos e a reduzir os custos de transacção das empresas. Com base no aconselhamento do corpo técnico do FMI, e o suporte técnico do Banco Mundial, estamos a preparar uma proposta de Lei da Recuperação das Empresas e da Insolvência, e regulamentos relacionados, com o objectivo de reforçar o sistema de garantias de crédito e de melhorar a eficiência do sistema de insolvência. Iremos submeter a Lei de Insolvência à Assembleia Nacional até o final de Março de 2020.

23. O nosso programa de reforma das EP está a avançar. Na sequência da aprovação da Lei de Bases das Privatizações pela Assembleia Nacional, o Governo publicou um programa de privatização (PROPRIV) para 2019-22, que traça as linhas orientadoras para o processo de privatização, incluindo EP elegíveis, o calendário e as modalidades de privatização, e a estratégia de comunicação. As receitas da privatização serão usadas primordialmente para o financiamento de infra-estruturas, para o reforço de EP viáveis a serem privatizadas ao abrigo do mesmo programa, e para amortizações da dívida do Governo Central. Os proveitos das privatizações e a sua utilização serão incluídos integralmente nos orçamentos anuais. A Sonangol continua a implementar o seu "Programa de Regeneração," que visa limitar a empresa às suas actividades nucleares. A venda do primeiro conjunto de activos não nucleares da Sonangol foi concluída antes do prazo de Setembro de 2019 (*meta estrutural*), e a empresa pretende lançar uma oferta pública de mais 27 activos não nucleares até o final de 2020, incluindo 25 conforme planeado inicialmente e 2 remanescentes da primeira fase. A Sonangol venderá todas as suas participações no sector bancário em tempo oportuno.

G. Governação

24. O Governo continua empenhado na melhoria da governação e no combate à corrupção. A Procuradoria-Geral da República (PGR) está a implementar a estratégia anticorrupção publicada em Dezembro de 2018. A PGR também acelerou as suas investigações, resultando na prisão de um ex-ministro e dos seus associados por peculato. Para fazer cumprir as nossas leis sobre transparência e responsabilização das empresas públicas, as 15 maiores empresas públicas (em termos de activos) publicaram as suas contas anuais auditadas de 2018 no portal do IGAPE em Setembro de 2019 (*meta estrutural*). Entretanto, a partir do próximo ano, estas empresas passarão a publicar as suas contas anuais até o final de Maio, conforme exigido por lei, também no portal do IGAPE. Até o final de 2020, pelo menos 45 por cento dos contratos públicos associados com a despesa no âmbito dos projectos de investimento público que não são financiados com linhas de crédito externas e cujos valores excederem o mínimo estabelecido na Lei dos Contratos Públicos serão adjudicados através de concursos públicos (*meta estrutural*). Para apoiar este objectivo, até ao final de Maio de 2020, pelo menos 237 Unidades Orçamentais (das 593) irão publicar os seus Planos Anuais de Compras no Portal de Compras Públicas.

H. Monitorização do Programa

25. O programa será monitorizado através de avaliações semestrais. O calendário completo das avaliações é apresentado na Tabela 10 do relatório do corpo técnico, com os critérios de desempenho, metas indicativas e metas estruturais acordados indicados nas Tabelas 1 e 2, respectivamente. A terceira avaliação focar-se-á no alcance das metas quantitativas para final de Dezembro de 2019 e das metas estruturais correspondentes.

Tabela 1a. Angola: Critérios de Desempenho e Metas Indicativas ao Abrigo do EFF, Dezembro de 2018 a Dezembro de 2020

	2018				2019												2020						
	Dezembro Critério de Desempenho				Março			Junho Critério de Desempenho			Setembro			Dezembro Critério de Desempenho		Março		Junho Critério de Desempenho		Setembro		Dezembro Critério de Desempenho	
	Programa	Ajustado	Efectivo	Situação	Prog.	Ajust.	Efect.	Prog.	1a. Rev.	Ajust.	Efect.	Situação	1a. Rev.	Ajust.	Efect.	1a. Rev.	Proposto	1a. Rev.	Proposto	1a. Rev.	Proposto	Proposto	Proposto
Metas Quantitativas:																							
Reservas internacionais líquidas do BNA, limite mínimo (milhões de dólares americanos) ¹	10000	10289	10640	Cumprido	10100	9499	10286	10300	9891	11614	10183	Não Cumprido	9516	11541	10016	9141	9441	9203	9581	9266	9790	9948	10000
Créditos do BNA ao Governo Central, tecto acumulado (mil milhões de kwanzas)	355	355	355	Cumprido	150	150	0	250	250	250	0	Cumprido	300	300	148	0	0	150	150	250	250	300	0
Base Monetária, tecto (mil milhões de kwanzas) ²																	1748	1739		1774	1792		1908
Défi ce fiscal primário não petrolífero do Governo Central, tecto acumulado (mil milhões de kwanzas) ^{3,4}	2488	2488	1471	Cumprido	484	484	286	977	906	906	371	Cumprido	1290	1290	1044	1992	1992	461	461	1033	1033	1568	2384
Não-acumulação de atrasados externos pelo Governo Central e pelo BNA, tecto contínuo (milhões de dólares americanos) ⁵	0	0	223	Cumprido	0	0	25	0	0	0	51	Cumprido	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
Nova dívida externa garantida com petróleo contraída pelo Governo Central, BNA e Sonangol ou em nome destes, tecto contínuo (milhões de dólares americanos) ⁶	0	0	0	Cumprido	0	0	0	0	0	0	0	Cumprido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Metas Indicativas:																							
Stock da dívida nominal do Governo Central e Sonangol, tecto (mil milhões de kwanzas)	24733	24733	23830	Cumprido	27348	27348	24568	27348	28011	28011	26011	Cumprido	28011	28011	28109	28011	36047	29642	41879	29642	41879	41879	41879
Gasto social, limite mínimo acumulado (mil milhões de kwanzas) ⁷	848	848	1227	Cumprido	200	200	291	400	400	400	650	Cumprido	750	750	ND	1100	1100	311	311	622	622	1031	1440
Acumulação líquida do stock de pagamentos em atraso pelo Governo Central, tecto (mil milhões de kwanzas) ⁸	100	100	-95	Cumprido	100	100	...	100	100	100	-63	Cumprido	100	100	ND	100	250	100	250	100	250	250	250
Desembolsos de dívida externa garantida com petróleo pelo Governo Central, tecto acumulado (milhões de dólares americanos) ^{3,9}	200	200	29	Cumprido	711	711	3	1422	752	752	3	Cumprido	1000	1000	17	2843	1000	495	200	669	400	600	1160
Autorização pelo Ministério das Finanças para a emissão de garantias de dívida pelo Governo Central, tecto anual (milhões de dólares americanos)																	30	300		300	300	300	300

Fonte: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Avaliados às taxas de câmbio do programa conforme definido no Memorando Técnico de Entendimento (MTE), diferentemente dos valores da Tabela 1 do relatório do corpo técnico do FMI.

² Médias dos saldos diários no trimestre; as reservas bancárias em moeda estrangeira foram convertidas usando as taxas de câmbio do programa, definidas no MTE; valores não são diretamente comparáveis aos da Tabela 3 do relatório do corpo técnico do FMI.

³ O tecto é cumulativo a partir de 1 de Janeiro.

⁴ Inclui pagamentos de atrasados em numerário.

⁵ Acumulação de novos atrasados a partir da data de teste.

⁶ Exclui dívida contraída para financiar equipamento de extração de petróleo.

⁷ Despesas em educação, saúde, protecção social, habitação e serviços comunitários.

⁸ Inclui somente atrasados internos até Março de 2019. A partir de Junho de 2019 inclui pagamentos em atraso internos e externos.

⁹ O tecto é cumulativo a partir de Janeiro de cada ano, exceto para 2018, em que o tecto é cumulativo a partir de 1 de Outubro.

Tabela 1b. Angola: Critérios Padrão de Desempenho Contínuo

- Não impor novas restrições ou reforçar as já existentes à realização de pagamentos e transferências relacionados com transações internacionais.
- Não introduzir novas práticas de taxas de câmbio múltiplas ou reforçar as já existentes.
- Não concluir acordos de pagamentos bilaterais que sejam incoerentes com o Convénio Constitutivo do FMI (Artigo VIII).
- Não impor novas restrições sobre importações ou reforçar as já existentes por motivos da balança de pagamentos.

Tabela 2. Angola: Metas Estruturais ao Abrigo do EFF, Dezembro de 2018–Dezembro de 2020

Meta Estrutural	Objectivos	Data	Situação	Observações
I. Política fiscal e reforma das instituições públicas				
<ul style="list-style-type: none"> Imposto sobre o valor agregado (IVA). Começar a cobrança do IVA junto dos grandes contribuintes, conforme definido pelo Decreto Presidencial 147/13 de 1 de Outubro. 	<i>Alargar a base tributária e reforçar a receita não petrolífera.</i>	1 de Julho 2019	Não cumprido	Implementado em 1 de Outubro de 2019.
<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos em atraso. Iniciar a identificação e o monitoramento no SIGFE da residência dos fornecedores em todos os contractos novos. 	<i>Melhorar o registo e o monitoramento dos pagamentos em atraso.</i>	Final de Setembro de 2019	Cumprido	
<ul style="list-style-type: none"> Empresas públicas. Oferta pública do primeiro conjunto de ativos não nucleares da Sonangol. 	<i>Minimizar os riscos orçamentais decorrentes das empresas públicas.</i>	Final de Setembro de 2019	Cumprido	
<ul style="list-style-type: none"> Empresas públicas. Publicar no portal do IGAPE as contas anuais auditadas de 2018, no mínimo das 15 maiores empresas públicas (por activos totais). 	<i>Aprimorar a transparência e a responsabilização das empresas públicas</i>	Final de Setembro de 2019	Cumprido	
<ul style="list-style-type: none"> Lei de gestão das finanças públicas. Submeter uma Lei de Responsabilidade Fiscal à Assembleia Nacional, em linha com o aconselhamento do corpo 	<i>Reforçar a formulação e implementação da política fiscal.</i>	Final de Dezembro de 2019	Redefinido: Final de Março 2020	Mais tempo é necessário para consultar as partes interessadas.
<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos em atraso. Completar a certificação e a liquidação de pelo menos 50 por cento dos pagamentos em atraso certificados e acumulados pelo Governo Central até ao final de 2017 e não registados no SIGFE, bem como de todos os atrasados registados no SIGFE, até o final de Março de 2020. 	<i>Normalizar as relações com fornecedores e reduzir o fardo da dívida.</i>	Final de Dezembro de 2019	Redefinido: Final de Março 2020	Adiado para mitigar o fluxo de caixa apertado.
II. Reformas no sector financeiro				
<ul style="list-style-type: none"> Lei CBC/FT. Submeter uma lei CBC/FT e outras alterações legais e regulamentares à Assembleia Nacional em linha com as normas do GAFI, particularmente no que toca às pessoas politicamente expostas, segundo a recomendação do corpo técnico do FML 	<i>Reforçar o quadro CBC/FT</i>	Final de Março 2019	Não cumprido	Implementado em Agosto de 2019.
<ul style="list-style-type: none"> Recredit. Garantir a implementação de disposições de governação adequadas e procedimentos operacionais (incluindo a avaliação e recuperação de activos) na Recredit para maximizar a recuperação e minimizar os custos fiscais. 	<i>Maximizar a recuperação dos valores e minimizar os riscos decorrentes de passivos fiscais potenciais.</i>	Final de Junho de 2019	Não cumprido, modificado e redefinido: final de Janeiro de 2020 e final de Julho de 2020	Modificado para melhor esclarecer como a maximização da recuperação dos valores deve ser alcançada e como a autonomia e a responsabilidade da Recredit podem ser fortalecidas. As autoridades esperam fazer alterações adicionais no regulamento da Recredit até o final de Janeiro de 2020 e através de um Decreto presidencial no final de julho de 2020.
<ul style="list-style-type: none"> Reestruturação do BPC. Finalizar um plano estratégico para o BPC, estabelecendo o papel de longo prazo do banco na economia e a forma como as suas operações serão reestruturadas. 	<i>Minimizar os riscos para a estabilidade financeira.</i>	Final de Junho de 2019	Cumprido	
<ul style="list-style-type: none"> Lei CBC/FT. Promulgar uma lei CBC/FT e outras alterações legais e regulamentares relacionadas, em linha com as normas do GAFI. 	<i>Reforçar o quadro CBC/FT</i>	Final de Setembro de 2019	Não cumprido, redefinido: final de Março de 2020	Mais tempo é necessário devido à complexidade da lei e atrasos no processo legislativo.
<ul style="list-style-type: none"> Recapitalização e reestruturação do sector bancário. Completar uma análise da qualidade dos activos (AQA) para os 12 maiores bancos, conduzida por peritos externos em colaboração com o BNA. 	<i>Fomentar a estabilidade do sector bancário.</i>	Final de Dezembro de 2019		O cumprimento da meta será verificado com a comunicação formal aos bancos do impacto da análise sobre o seu capital.
<ul style="list-style-type: none"> Lei de Bases das Instituições Financeiras. Adoptar as alterações à Lei de Base das Instituições Financeiras, em linha com o aconselhamento do corpo técnico do FML, para assegurar que as autoridades possam ter um quadro de planeamento eficaz de recuperação, acções correctivas reforçadas e resolução para os bancos fracos. 	<i>Minimizar os riscos para a estabilidade financeira e reforçar a governação e a autonomia do BNA.</i>	Final de Dezembro de 2019	Redefinido: Final de Março de 2019	Mais tempo é necessário para consultar as partes interessadas.
III. Políticas monetária e cambial				
<ul style="list-style-type: none"> Mercado cambial. Eliminar os pedidos não atendidos de compra de divisas. 	<i>Desenvolver um mercado cambial que funcione bem.</i>	Final de Dezembro de 2018	Não cumprido	Implementado em Abril de 2019.
<ul style="list-style-type: none"> Depósitos em moeda estrangeira. Eliminar as restrições informais aos levantamentos de depósitos em moeda estrangeira. 	<i>Minimizar os riscos para a estabilidade financeira.</i>	Final de Dezembro de 2019		
<ul style="list-style-type: none"> Lei do BNA. Submeter à Assembleia Nacional uma emenda à Lei do BNA para, entre outros aspectos, definir um objectivo mais preciso, limitar o financiamento monetário ao Estado, aumentar a autonomia operacional e institucional, melhorar os mecanismos de supervisão e controle sobre os gestores executivos, e reforçar os mecanismos de governação, em linha com as recomendações do corpo técnico FML. 	<i>Reforçar o quadro da política monetária.</i>	Final de Dezembro de 2019	Redefinido: Final de Março de 2019	Mais tempo é necessário para consultar as partes interessadas.
<ul style="list-style-type: none"> Práticas de Taxas de Câmbio Múltiplas (PTCM). Alterar o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de outubro de 2014, para retirar o imposto de selo sobre operações de câmbio, que dá origem a uma restrição cambial e a práticas de taxas de câmbio múltiplas. 	<i>Desenvolver um mercado cambial que funcione bem.</i>	Final de Março 2020		
Novas Metas Estruturais Propostas				
I. Política fiscal e reforma das instituições públicas				
<ul style="list-style-type: none"> Receita não-petrolífera. Submeter à Assembleia Nacional um pacote de medidas para fortalecer a receita não-petrolífera, principalmente através de reformas no IRT e IPU, em linha com as recomendações do corpo técnico FML. 	<i>Fortalecer a receita não-petrolífera.</i>	Final de Dezembro de 2019		
<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos em atraso. Completar a certificação e a liquidação de todos os 	<i>Normalizar a relação com fornecedores e</i>	Final de Junho de 2020		
<ul style="list-style-type: none"> Contratação pública. Adjudicar através de concurso público pelo menos 45 por cento dos contratos públicos associados com a despesa no âmbito dos projectos de investimento público que não são financiados com linhas de crédito externas e cujos valores excederem o valor mínimo legal estabelecido para concursos públicos, i.e., 182 mil milhões de kwanzas (Lei dos Contratos Públicos n.º 9/16). 	<i>Aumentar a transparência e a competição na contratação pública.</i>	Final de Dezembro de 2020		
II. Reformas no sector financeiro				
<ul style="list-style-type: none"> Papel do Estado no sector bancário. Finalizar uma estratégia para o futuro envolvimento do Estado no sector bancário. 	<i>Fomentar a estabilidade do sector bancário.</i>	Final de Fevereiro de 2020		
<ul style="list-style-type: none"> Recapitalização e reestruturação do sector bancário. Concluir o processo de recapitalização do sector bancário, exigindo que os bancos retornem à conformidade com as regras de capital bancário. 	<i>Fomentar a estabilidade do sector bancário.</i>	Final de Junho de 2020		

Anexo II. Memorando Técnico de Entendimento

1. O presente Memorando Técnico de Entendimento (MTE) apresenta o Acordo entre as autoridades angolanas e o corpo técnico do Fundo Monetário Internacional (FMI) relativo à definição dos Critérios de Desempenho (CD), às metas indicativas (MI), rubricas do memorando, aos factores de ajuste associados, e aos requisitos de reporte de dados no período de vigência da Facilidade de Crédito Ampliado (EFF) (doravante o “Programa”). Nos casos em que tais metas e rubricas forem numéricas, os seus valores não ajustados serão os apresentados na Tabela 1a do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF). Os valores em relação aos quais o cumprimento do programa será avaliado serão ajustados em alta ou em baixa, de acordo com os factores de ajuste especificados no presente MTE. As Metas Estruturais (ME) estão descritas nas Tabelas 2 do MPEF. As avaliações do Programa examinarão os CD e as MIs nas datas de teste especificadas. Especificamente, a segunda, terceira, quarta e quinta avaliações examinarão os CD e as MIs fixados para as datas de teste de final de Junho de 2019, final de Dezembro de 2019, final de Junho de 2020 e final de Dezembro de 2020, respectivamente (Tabela 1a do MPEF).

2. Taxas de câmbio do programa. Para fins do programa, a taxa de câmbio do kwanza angolano (AOA) face ao dólar dos Estados Unidos (USD) é fixada em AOA 295 por USD 1 durante a vigência do programa. As taxas de câmbio das outras moedas face ao USD são apresentadas na Tabela 1 do Texto. A determinação das taxas de câmbio do programa para fins contabilísticos não implica a existência de uma meta para a taxa de câmbio para fins de política – simplesmente permite comparações entre as diferentes datas de teste.

Tabela 1 do Texto. Taxas de Câmbio face ao USD					
AOA	EUR	GBP	CNY	ZAR	SDR
295,00000	1,15760	1,30410	0,14531	0,07050	1,39525

I. CRITÉRIOS DE DESEMPENHO QUANTITATIVOS

A. Reservas Internacionais Líquidas do Banco Nacional de Angola (*Valor Mínimo*)

Definição

3. As reservas internacionais líquidas (RIL) do Banco Nacional de Angola (BNA) são definidas como a diferença entre o valor em dólares dos activos de reserva oficiais do BNA e os passivos de reserva do BNA. Os activos e passivos externos não denominados em dólares serão convertidos em dólares às taxas de câmbio da *International Financial Statistics* de 28 de Setembro de 2018, com excepção do ouro monetário, que será avaliado ao preço de mercado nas datas de cada teste (Tabela 1 do Texto).

- Os activos de reserva oficiais são definidos como os créditos sobre não residentes, prontamente disponíveis e expressos em moedas estrangeiras conversíveis. Incluem os activos do BNA em

ouro monetário, Direitos Especiais de Saque (DES), notas bancárias estrangeiras, títulos em moeda estrangeira, depósitos no exterior e a posição de reserva do país no FMI. Os activos de reserva oficiais excluem os activos dados em garantia ou penhorados, ou de outra forma onerados, incluindo as garantias sobre passivos externos de terceiros, os créditos sobre residentes incluindo bancos comerciais, os créditos em moeda estrangeira resultantes de derivativos financeiros em moeda estrangeira face à moeda nacional (tais como contratos futuros, *forwards*, *swaps* e opções), metais preciosos excepto o ouro, activos em moedas não conversíveis, activos detidos em bancos correspondentes sem notação de risco, e activos ilíquidos.

- Os passivos de reserva são definidos como todos os passivos de curto prazo do BNA em moeda estrangeira para com não residentes, com vencimento original até no máximo um ano, os compromissos de venda de divisas resultantes de derivativos financeiros (tais como contratos futuros, *forwards*, *swaps* e opções) e todo o crédito em aberto com o FMI.
- Os desembolsos do FMI recebidos pelo Governo Central ao abrigo do Programa são excluídos da computação das RIL.

Factores de Ajustamento

4. O valor mínimo das RIL será ajustado em relação aos pressupostos do programa apresentados na Tabela 2 do Texto.

Tabela 2 do Texto. Angola: Factores de Ajustamento das RIL (Cenário de Base)					
Fluxos acumulados desde o início do ano (em milhões de dólares americanos)	2019		2020		
	Dezembro	Março	Junho	Setembro	Dezembro
	Proposto	Proposto	Proposto	Proposto	Proposto
Factores de Ajustamento desde a Segunda Avaliação:					
Preço do Petróleo Brent, dólares americanos por barril	64.0	62.3	60.8	59.8	59.1
Desembolsos de multilaterais, excepto FMI, e Eurobonds	3777	40	1580	1620	2445
Desembolsos de multilaterais, excepto FMI	777	40	80	120	945
Desembolsos de Eurobonds	3000	0	1500	1500	1500
Serviço da dívida multilateral, excepto FMI, e Eurobonds	576	9	437	452	945

Fontes: Autoridades de Angola, WEO e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

- a. Em alta:

- USD 200 milhões, na base trimestral, para cada dólar americano por barril que o preço médio do Brent no trimestre correspondente exceder a projecção do programa na Tabela de Texto 2.

- Pelo défice de pagamentos do serviço da dívida externa do Governo Central com instituições multilaterais excluindo-se o FMI, bem como com Eurobonds, todos relativos às projecções do cenário de base da Tabela 2 de Texto.
- Pelo excedente de desembolsos para apoio orçamental recebidos pelo Governo Central de instituições multilateral excluindo-se o FMI, bem como os recursos provenientes da emissão de Eurobonds, todos relativos às projecções do cenário de base da Tabela 2 do Texto.

b. Em baixa:

- USD 200 milhões, na base trimestral, para cada dólar americano por barril que o preço médio do Brent no trimestre correspondente ficar abaixo da projecção do programa na Tabela 2 do Texto. O limite mínimo para este factor de ajustamento é de USD 200 milhões para 2020T1, USD 400 milhões para 2020T2, USD 600 milhões para 2020T3, e USD 800 milhões para 2020T4, em termos cumulativos.
- Pelo excedente de pagamentos do serviço da dívida externa pelo Governo Central com instituições multilaterais excluindo-se o FMI, bem como com Eurobonds, todos relativos às projecções do cenário de base da Tabela 2 do Texto.
- Pelo défice de desembolsos para apoio orçamental recebidos pelo Governo Central de instituições multilaterais, excluindo-se o FMI, bem como os recursos provenientes da emissão de Eurobonds, todos relativos às projecções do cenário de base da Tabela 2 do Texto.

B. Crédito do Banco Nacional de Angola ao Governo Central (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

5. O crédito do BNA ao Governo Central é definido como a variação acumulada, desde o início do ano civil, do *stock* de todos os créditos vencidos concedidos ao governo central detidos pelo BNA excluindo ganhos/perdas de reavaliações. Reavaliação de ganhos/perdas são definidas pelas variações em moeda local do valor dos créditos do BNA em função de alteração na taxa de câmbio. Estes créditos incluem empréstimos, títulos, acções, derivados financeiros, contas de liquidação, adiantamentos e atrasados.

C. Base Monetária Ajustada Média (*Limite máximo*)

Definição

6. A Base Monetária (BM) é definida como a soma das notas e moedas em circulação (fora do BNA, incluindo o caixa dos bancos), saldos de depósitos overnight de bancos comerciais e contas correspondentes dos bancos (inclui reservas obrigatórias em moeda nacional e em moeda estrangeira) no BNA. A Base Monetária exclui saldos em leilões de depósitos e depósitos à prazo dos bancos comerciais no BNA. No final de cada trimestre, a Base Monetária Ajustada Média é calculada

a partir dos saldos médios diários do balanço do BNA no trimestre (Síntese do BNA). Para fins de apuramento das reservas dos bancos em moeda estrangeira, as taxas de câmbio serão as indicadas na Tabela 1 e Texto acima. Para o quarto trimestre de 2018, o valor da Base Monetária Ajustada Média assim definida foi de Kz 1.604,8 mil milhões.

Factores de Ajustamento

7. No caso de uma alteração nos coeficientes de reserva obrigatória em moeda nacional (rr_MN) e em moeda estrangeira (rr_ME), o tecto da Base Monetária será ajustado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Tecto ajustado da BM} = \text{Tecto da BM do programa} + \text{saldos das reservas dos bancos em moeda nacional} \times (\text{rr_MN novo} / \text{rr_MN antigo} - 1) + \text{saldos das reservas dos bancos em moeda estrangeira} \times (\text{rr_ME novo} / \text{rr_ME antigo} - 1).$$

8. Para o cálculo dos factores de ajustamento, as contas correspondentes (reservas) dos bancos são avaliadas pela média trimestral dos saldos diários, em kwanzas, utilizando a taxa de câmbio da Tabela 1 do Texto. O tecto da BM será ajustado em relação aos pressupostos do programa a seguir (Tabela 3 do Texto):

Média dos saldos diários no trimestre (Stocks em USD convertidos à taxa de câmbio 295 Kz/USD)	2019	2020			
	Dezembro Proposto	Março Proposto	Junho Proposto	Setembro Proposto	Dezembro Proposto
Tecto da Base Monetária (Mil Milhões de Kwanzas)	1748	1739	1774	1792	1908
Notas e Moedas em Circulação	451	470	479	484	516
Contas Correspondentes dos Bancos (Reservas) em Kwanzas	877	886	904	913	972
Contas Correspondentes dos Bancos (Reservas) em Moeda Estrangeira	421	383	391	395	421
Coeficiente de Reserva Obrigatória (%)					
Moeda Nacional	17	17	17	17	17
Moeda Estrangeira	15	15	15	15	15

Fontes: Autoridades Angolanas; e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

D. Défice Fiscal Primário Não Petrolífero do Governo Central (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

9. O Défice Fiscal Primário Não Petrolífero (DFPNP) do Governo Central é definido como a despesa primária não petrolífera do Governo Central mais a regularização de pagamentos em atraso externos e domésticos em dinheiro, conforme definido abaixo, menos as receitas não petrolíferas do Governo Central.

- O Governo Central abrange os órgãos da Administração Central e Local do Estado, dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, e da Segurança Social.
- A despesa primária não petrolífera do Governo Central é definida como o total de despesas do Governo Central menos o pagamento de juros sobre as dívidas interna e externa e as despesas petrolíferas da Agência Nacional do Petróleo e Gás (ANPG) em nome do Governo, todos calculados na óptica de caixa.
- Para o propósito deste CD, pagamentos em atrasos são definidos como todas as obrigações contratuais externas e internas do Governo Central, que não constituem dívida,²⁵ que permaneçam pendentes de pagamento 90 dias após a data de vencimento no contrato ou após a data de entrega²⁶, incluam, não exclusivamente, obrigações de pagamento decorrentes de contratos de compra de bens e serviços e obrigações legais de pagamento (por exemplo, salários da função pública e outros direitos); e que estejam relacionados com transacções que foram autorizadas dentro ou fora do Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) até 31 de Dezembro de 2017.
- A regularização de pagamentos em atraso em dinheiro é o componente *cash* dos reembolsos dos atrasados que foram acumulados até 31 de Dezembro de 2017, conforme definido acima, e cujo calendário de reembolso está estabelecido no parágrafo 8 do MPEF.
- A receita não petrolífera do Governo Central é definida como o total da receita do Governo Central menos a receita petrolífera, ambas calculadas na óptica de caixa. A receita petrolífera do Governo Central é a soma dos proventos do Imposto sobre a Produção de Petróleo (IPP), Imposto sobre o Rendimento do Petróleo (IRP), Imposto sobre a Transacção de Petróleo (ITP), receitas brutas da concessionária (isto é, não descontando a despesa petrolífera da ANPG em nome do Governo Central) e todos encargos aplicáveis ao petróleo e ao gás, todos calculados na óptica de caixa.
- O CD para o DFPNP do Governo Central é calculado como o défice acumulado desde o início do ano civil, com base nas taxas de câmbio projectadas para a duração do programa, e medido em kwanzas.
- Para melhorar o monitoramento da despesa com projectos de investimento público que são financiados com linhas de financiamento externas, em cada trimestre do ano-calendário o Ministério das Finanças deve fornecer o valor total em dólares americanos das facturas que tenham sido homologadas pelo ministério, desagregando-as em (i) facturas cujos desembolsos externos já tenham sido confirmados pelo credor externo, e (ii) facturas cujos desembolsos estejam pendentes de confirmação (Tabela 4 do Texto).

²⁵ Ou seja, excluindo as obrigações de dívida definidas no parágrafo 12 deste MTE.

²⁶ Esta definição consta da Lei N.º 12/2013, de 11 de Dezembro.

E. Não Acumulação de Atrasados de Pagamento da Dívida Externa pelo Governo Central e pelo Banco Nacional de Angola (*Limite Máximo Contínuo*)

Definição

10. Os atrasados de pagamento da dívida externa são definidos como o total de obrigações do serviço da dívida externa (capital e juros) do Governo Central e do BNA vencidos após a data de aprovação do programa que não tiverem sido pagos na data do vencimento, tendo em conta os períodos de carência especificados nos acordos contratuais. Dívida está definida no parágrafo 15 deste MTE e exclui contratos que preveem pagamento contra-entrega. Os atrasados de pagamento da dívida externa são definidos com base no critério de residência. São excluídos deste CD os atrasados resultantes do não pagamento do serviço da dívida externa para o qual tenha sido acordado um quadro de regularização ou para o qual o Governo procure um acordo de reestruturação. Obrigações de dívida externa que o Governo Central e o BNA não conseguem pagar ou liquidar com base em seus termos contratuais unicamente devido à rejeição da transferência de fundos por questões de conformidade das instituições financeiras intermediárias, mas que forem pagas em uma conta de garantia independente de terceiros (que especifica que os fundos caucionados somente podem ser usados para satisfazer as obrigações de dívida externa) até a data contratual do vencimento, levando em consideração qualquer período de carência contratual, não darão origem a pagamentos em atraso para os fins deste CD.

11. O CD para a não acumulação de atrasados de pagamentos da dívida externa será aplicado em termos contínuos durante o programa.

F. Nova Dívida Externa Garantida com Petróleo Contraída pelo Governo Central, pelo Banco Nacional de Angola ou pela Sonangol ou em Nome Destes (*Limite Máximo Contínuo*)

Definição

12. Dívida garantida com petróleo é dívida externa em relação à qual se cria um direito de garantia, um encargo ou um penhor sobre o petróleo, as receitas do petróleo ou os proveitos da venda do petróleo. O uso de uma conta de cobrança (e.g., para as receitas do petróleo ou os proveitos da venda do petróleo), onde não haja a criação de encargo ou penhor sobre tal conta, é excluído desta definição. O pré-financiamento é definido como um empréstimo garantido com vendas de petróleo futuras. Considera-se que uma dívida é contraída em nome do Governo Central, do BNA, ou da Sonangol quando a entidade mutuária é inteiramente detida e/ou controlada pelo Governo Central, pelo BNA e/ou pela Sonangol.

13. Desembolsos feitos ao abrigo de dívida garantida com petróleo que foi contraída antes da aprovação do Programa também ficam excluídos deste critério de desempenho e serão monitorizados ao abrigo da meta indicativa relevante (parágrafos 19–20 deste MTE). A contratação de nova dívida garantida com petróleo pelo Governo Central, pelo BNA ou pela Sonangol, ou em

nome destes, fica excluída deste critério de desempenho se essa dívida for utilizada para financiar equipamento de extracção de petróleo, mediante comprovação nos documentos de financiamento.

14. A contratação de nova dívida (inclusive o pré-financiamento) garantida com petróleo pelo Governo Central, pelo BNA ou pela Sonangol, ou em nome destes, em termos brutos está sujeita a um limite contínuo de zero durante a vigência do Programa.

II. METAS INDICATIVAS

A. Stock da Dívida Contraída ou Garantida pelo Governo Central ou pela Sonangol (*Limite Máximo*)

Definição

15. Dívida pública é definida como a dívida interna e externa contraída ou garantida pelo Governo Central, inclusive a dívida decorrente do Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH) que o Governo Central tem para com a Sonangol, e a dívida externa contraída pela Sonangol. A detenção cruzada de dívidas por entidades deste perímetro de dívida, incluindo dívida relativa ao PNUH, será compensada para fins de computação desta meta indicativa. A dívida externa é determinada com base no critério de residência. Entende-se por “dívida”²⁷ um passivo corrente, ou seja, não contingente, criado por via contratual mediante a provisão de valor na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços, e que requeira que o devedor realize um ou mais pagamentos na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços em data(s) futura(s). Tais pagamentos quitarão passivos de capital e/ou juros decorrentes da obrigação contratual. As dívidas podem assumir várias formas, sendo as principais:

- i. Empréstimos, ou seja, adiantamentos de dinheiro, ao devedor pelo credor com base num compromisso segundo o qual o devedor reembolsará os fundos no futuro (incluindo depósitos, títulos, obrigações, empréstimos comerciais e créditos ao comprador) e permutas temporárias de activos equiparadas a empréstimos inteiramente garantidos, ao abrigo das quais o devedor tenha de pagar tais fundos e, normalmente, tenha de pagar juros, readquirindo a garantia ao comprador em data futura (como é o caso dos acordos de recompra e acordos oficiais de *swap*);
- ii. Créditos de fornecedor, ou seja, contratos através dos quais o fornecedor permite ao devedor deferir os pagamentos até uma data posterior à entrega dos bens ou à prestação dos serviços; e
- iii. Contratos de arrendamentos, ou seja, acordos ao abrigo dos quais um locatário adquira o direito de uso de um imóvel por um ou mais períodos especificados, em geral inferiores à vida útil esperada do imóvel. Para efeitos do programa, a dívida é o valor presente (na data de início do

²⁷ Como definida nas Directrizes sobre Condicionalidade da Dívida Pública em Acordos com o FMI, Decisão n.º 15688-(14/107).

arrendamento) de todos os pagamentos que devam ser feitos durante a vigência do acordo, excluindo os pagamentos referentes à operação, reparação ou manutenção do imóvel.

B. Despesa Social do Governo Central (*Valor Mínimo Acumulado*)

Definição

16. A despesa social é definida como a despesa do Governo Central nas seguintes funções, num determinado ano civil e conforme especificadas no Orçamento Geral do Estado (OGE) como relativas ao “sector social”: educação (linha do orçamento 04), saúde (linha do orçamento 05), protecção social (linha do orçamento 06), e habitação e serviços comunitários (linha do orçamento 07). Esta MI é fixada em kwanzas.

C. Acumulação líquida de Pagamentos em Atraso pelo Governo Central (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

17. Para o propósito desta MI, pagamentos em atraso são definidos como todas obrigações contratuais externas e internas do Governo Central, que não constituem dívida, que permaneçam pendentes de pagamento 90 dias após a data de vencimento no contrato ou após a data de entrega²⁸, e que satisfaçam os seguintes critérios: (i) incluam, não exclusivamente, obrigações de pagamento decorrentes de contratos de compra de bens e serviços e obrigações legais de pagamento (por exemplo, salários da função pública e outros direitos); (ii) estejam registados no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE). A data de vencimento é a data na qual o pagamento deve ser efectuado nos termos do respectivo contrato, tomando em conta os períodos de carência especificados no contrato. Após reescalonamento por acordo com o credor, a obrigação reescalada deixa de constituir um atrasado.

18. A MI relativa à não acumulação de pagamentos em atraso é calculada como a variação líquida no *stock* dos pagamentos em atraso, tal como definido acima, e reportado entre a data de aprovação do programa e cada data de teste. Esta medida excluirá todos os créditos relacionados com transacções que tenham sido autorizadas fora do SIGFE, como aquelas definidas no parágrafo 6 deste MTE, e que virão a ser reportadas separadamente.

D. Desembolsos ao Governo Central de Dívida Externa Garantida com Petróleo (*Limite Máximo Acumulado*)

²⁸ Esta definição consta da Lei N.º 12/2013, de 11 de Dezembro.

Definição

19. Este limite refere-se aos desembolsos ao Governo Central de dívida externa garantida com petróleo proveniente de linhas de crédito contratadas antes do início do programa, conforme definido no parágrafo 13 deste MTE.
20. Esta MI será monitorada trimestralmente (Tabela 1).

E. Emissão de Garantias de Dívida pelo Estado (*Limite Máximo Anual*)**Definição**

21. Este limite engloba todas as garantias de dívida emitidas pelo Governo Central, independentemente do propósito da garantia, tipo de moeda, e tipo de beneficiário.
22. Esta MI é definida para cada ano-calendário e será idêntica ao limite anual para emissão de garantias de dívida aprovado na Lei do Orçamento anual.
23. Para os propósitos desta MI, a dívida é definida conforme o parágrafo 15 deste MTE.
24. Esta MI será monitorada trimestralmente pelo valor autorizado pelo Ministério das Finanças para a emissão de garantias.

III. REQUISITOS DE REPORTE

25. Para assegurar a monitorização adequada das variáveis e reformas económicas, as autoridades providenciarão a seguinte informação (Tabela 1):

Tabela 4 do Texto. Angola: Requisitos de Reporte de Dados

Organismo de Reporte	Dados	Frequência	Calendário	Observação
BNA	Stock de RIL	Diária	Até uma semana após o final de cada dia	
BNA	Taxas de câmbio (oficial e do mercado paralelo)	Diária	Até um dia após o final de cada dia	
BNA	Decomposição da variação diária do stock de RIL em compra/venda de divisas	Semanal	Até uma semana após o final de cada semana	
BNA	Todas as posições extrapatrimoniais denominadas ou a pagar em divisas	Semanal	Até uma semana após o final de cada semana	
BNA	Exportações e importações (valores nominais)	Trimestral	Até 6 semanas após o final de cada trimestre	
BNA	Balança de pagamentos	Trimestral	Até 3 meses após o final do trimestre relevante	
BNA	Síntese do BNA	Diária	Até uma semana após o final de cada semana	Deve incluir o Sstock das reservas bancárias em moeda estrangeira, avaliada à taxa de câmbio (fixada) do Programa.
BNA	Reservas bancárias em moeda estrangeira	Diária	Até uma semana após o final de cada semana	Denominada em moeda estrangeira para cada moeda relevante.
BNA	Créditos do BNA sobre o Governo Central	Mensal	Até 6 semanas após o final de cada mês	
BNA	Stock e fluxos de créditos bancários sobre o Governo Central	Mensal	Até 6 semanas após o final de cada mês	
BNA	Acumulação de atrasados do serviço da dívida externa pelo BNA	Mensal	Até 6 semanas após o final de cada mês	
BNA	Stock e variações dos depósitos do Governo Central no BNA e bancos e variações nos saldos das contas de garantia	Mensal	Até 6 semanas após o final de cada mês	Variações dos depósitos desagregadas por moeda (dólares americanos e kwanzas) e stock e variação dos saldos das contas de garantia, com desagregação por país beneficiário.
BNA	Dados financeiros de cada um dos bancos, incluindo o balanço, demonstração de resultados, crédito mal parado desagregado por moeda	Anual	Até 4 semanas após o final de cada ano	No entanto, para os 13 bancos que participam na AQA, os dados serão submetidos trimestralmente, até no máximo 4 semanas após o fim de cada trimestre.

	(USD e kwanza), e indicadores de solidez financeira.			
MINFIN	Acumulação de atrasados do serviço da dívida externa pelo Governo Central	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	
MINFIN	Receita petrolífera por categoria	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Receita petrolífera, incluindo da concessionária (100%), de outros impostos petrolíferos (IRP, IPP, ITP), e identificando o preço médio (USD/barril) e exportações de crude (barris).
MINFIN	Receita não petrolífera por categoria	Mensal	Até 2 semanas após o final de cada mês	Receita não petrolífera (receita de impostos sobre rendimento, imposto predial, impostos sobre bens e serviços, impostos sobre o comércio internacional, e outros impostos); contribuições sociais; donativos; outras receitas correntes, e receitas de rendimento de capital.
MINFIN	Despesa por categoria	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Salários; bens e serviços (não relacionados com o petróleo e despesa da Sonangol em nome do Governo Central); pagamentos internos e externos de juros; transferências correntes (subsídios – incluindo subsídios de preço, donativos, benefícios sociais e outras transferências) e; despesa de capital desagregada entre programa de investimento público (PIP) e outra, e entre despesa com financiamento interno e externo.
MINFIN	Desembolsos internos e serviço da dívida interna (capital e juros)	Mensal	Até 2 semanas após o final de cada mês	Incluindo títulos do Tesouro (desagregados por instrumento: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT), bilhetes do Tesouro (Fundada, e ARO cujos desembolsos devem ser registados ao preço pago) e empréstimos (contratos de financiamento de mútuo).
MINFIN	Empréstimos contraídos no exterior e serviço da dívida externa (capital e juros) conforme registado no DMFAS	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Desagregado por tipo de credor (multilateral, bilateral, comercial, fornecedores e Eurobonds) e dividido por projectos de investimento público e empréstimos para apoio orçamental definido no programa. Empréstimos contraídos no exterior e serviço da dívida externa garantida desagregada por tipo de credor.
MINFIN	Valor total em dólares americanos das facturas relacionadas a despesa com projectos de investimento público que são financiadas com linhas de financiamento externo para projectos e	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Desagregado por facturas cujos desembolsos externos tenham sido confirmados pelos credores externos e facturas cujos desembolsos estejam pendentes de confirmação.

	que tenham sido homologadas pelo MINFIN			
MINFIN	Stock da dívida interna do Governo Central	Mensal	Até 2 semanas após o final de cada mês	Dívida interna desagregada por tipo de instrumentos (obrigações do Tesouro: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT; bilhetes do Tesouro: Fundada e ARO; e empréstimos (contratos de financiamento de mútuo).
MINFIN Sonangol TAAG	Stock da dívida externa do Governo Central e dívida externa da Sonangol e da TAAG	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Dívida externa desagregada por tipo de credor: multilateral, bilateral, comercial, fornecedores e Eurobonds. Dívida externa garantida desagregada por tipo de credor.
MINFIN Sonangol TAAG	Projeção do serviço da dívida, trimestralmente para 2018-21 e anualmente para pós-2022	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Amortizações de capital e pagamentos de juros da dívida interna, ambos desagregados por tipo de instrumento (obrigações do Tesouro: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT; bilhetes do Tesouro: Fundada e ARO; e empréstimos: contratos de financiamento de mútuo); e da dívida externa, ambos desagregados por tipo de credor (multilateral, bilateral, comercial, fornecedores e Eurobonds) e por linhas de crédito garantidas.
MINFIN Sonangol	Stock de garantias públicas	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Garantias públicas desagregadas por moeda e identificando os montantes, beneficiário, avalista e data de vencimento do empréstimo subjacente.
MINFIN	Emissões de novas garantias	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Emissões de garantias aprovadas pelo Ministério das Finanças, conforme definido nos parágrafos 21-24 deste MTE.
MINFIN Sonangol	Contratação e/ou desembolsos de nova dívida garantida pelo Governo Central, pelo BNA ou Sonangol ou em nome destes	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	
MINFIN	Stock, nova acumulação e regularização de pagamentos em atraso	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Identificará claramente o stock e a regularização dos pagamentos em atraso originados dentro e fora do SIGFE.
MINFIN	Títulos emitidos para a regularização de pagamentos em atraso e para recapitalização	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	
MINFIN	Títulos emitidos para a regularização de empréstimos do BNA ao Governo Central	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	As autoridades devem satisfazer o CD correspondente e, portanto, reportar zero emissões.

MINFIN	Recapitalizações	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Desagregadas por beneficiário e instrumento (numerário, títulos e outros meios).
MINFIN	Stock e variações nos saldos das contas de garantia e de reserva	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Desagregadas por credor.
MINFIN	Despesa social	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Desagregadas por categoria.
MINFIN	Revisões trimestrais do plano de reestruturação do BPC	Trimestral	Até 6 semanas após o final de cada trimestre	

**Declaração dos Srs. Mahlinza e Essuvi na Reunião do
Conselho dos Directores Executivos sobre Angola
05 de Dezembro de 2019**

Introdução

1. As nossas autoridades Angolanas apreciam o compromisso construtivo com a equipa técnica durante a recente missão de revisão do Programa de Financiamento Ampliado (EFF). As autoridades concordam amplamente com a avaliação da equipa e com as principais recomendações de políticas. Consideram ainda que o programa é um instrumento fundamental para ancorar a estrutura da política macroeconómica e apoiar os objetivos do Programa de Estabilização Macroeconómica (PEM).
2. A economia angolana continua a enfrentar um ambiente externo desafiante, caracterizado por volatilidade persistente do preço do petróleo, aumento das tensões no comércio internacional e enfraquecimento da actividade económica mundial. Apesar desses desafios, as autoridades permanecem firmes na implementação do PEM, focado no fortalecimento da sustentabilidade fiscal e da dívida; redução da inflação; promoção de um regime cambial mais flexível; melhoramento da estabilidade do sector financeiro; e resolução das pressões da banca de correspondência internacional.
3. Para consolidar os esforços de reforma, as autoridades solicitam o apoio dos Directores Executivos para a conclusão da segunda revisão do EFF, o que dará impulso à implementação do PEM. Além disso, solicitam isenções por não cumprimento dos Critérios de Desempenho (CD), modificação de Metas Indicativas (MI) e aprovação de um novo CD.

Desempenho do Programa

4. O desempenho do programa permanece adequado com todos os critérios de desempenho do final de Junho e Setembro e metas indicativas atingidas, excepto os CD sobre a não acumulação de atrasados externos e reservas internacionais líquidas (RIL). Progressos continuam a serem feitos na implementação das metas estruturais (ME).
5. O CD sobre a não acumulação de atrasados externos não foi alcançado, pois as ordens de transferências bancárias das autoridades a um credor privado não puderam ser processadas pelo banco correspondente devido a preocupações relativas ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (CBC/FT). O CD sobre as RIL não foi alcançado devido a desembolsos externos e receitas petrolíferas abaixo do esperado.
6. Nesse sentido, as nossas autoridades solicitam: (i) uma renúncia ao não cumprimento dos CD nas RIL e à não acumulação de atrasados externos; (ii) modificações do CD e MI nas RIL; (iii)

modificações da MI no *stock* de dívida contratada ou garantida pelo Governo Central ou pela Sonangol e nos desembolsos da dívida externa garantida por petróleo pelo Governo Central; e (iv) aprovação de um CD para a base monetária e uma MI na emissão de novas garantias estatais.

Desenvolvimentos Económicos Recentes e Perspectivas

7. Espera-se que um desempenho negativo do PIB em 2019, devido à fraca produção petrolífera e igualmente, fraca actividade no sector não petrolífero. Daqui em diante, as reformas em curso nos sectores de petróleo e mineração, bem como a revitalização de projetos na economia não petrolífera, apoiarão o crescimento económico no médio prazo.
8. Em 2019 a inflação continuou a sua trajectória de queda, atingindo 16% no final de Outubro. Para 2020, a inflação deverá aumentar e atingir um pico de 23%, impulsionada pelo ajuste dos preços administrados e pela depreciação do Kwanza.
9. A posição da conta corrente deteriorou-se em 2019, devido à receitas de exportação baixas atribuídas à actividade moderada do sector petrolífero e aos preços mais baixos do que o esperado. Embora as pressões recentes na balança de pagamentos tenham aumentado a demanda por divisas, as reservas internacionais brutas devem atingir USD 15,5 bilhões (representando mais de 7 meses de importações de bens e serviços) até o final de 2019 e USD 17,5 bilhões no final de 2020.

Política Fiscal e Gestão da Dívida Pública

10. As prioridades fiscais das autoridades se baseiam na consolidação fiscal para garantir uma trajectória da dívida pública para níveis sustentáveis. Nesse sentido, um orçamento conservador para 2020 foi submetido à Assembleia Nacional em Outubro de 2019, baseado em medidas para promover a mobilização de receitas domésticas e a restrição de gastos fiscais não prioritários.
11. A diversificação de receitas não petrolíferas continua a ser de alta prioridade na agenda de consolidação fiscal. Além do imposto sobre valor acrescentado (IVA), introduzido em Outubro de 2019, as autoridades pretendem submeter à Assembleia Nacional um pacote de medidas tributárias até o final de Dezembro de 2019. Essas medidas visam fortalecer ainda mais a colheita de receitas, inclusive aumentando a taxa de retenção na fonte para serviços prestados por não residentes; melhorar a progressividade do imposto sobre o rendimento do trabalho (IRT); redução do limiar de isenção de imposto predial; e introdução de impostos sobre actividades económicas com impacto negativo no ambiente.
12. No domínio das despesas, as autoridades continuam a implementar um conjunto de medidas de controle de despesas com o objectivo de melhorar a posição fiscal. Isso inclui o ajuste das tarifas da água, liberalização do preço do combustível para aviação e ajustes nas tarifas da electricidade. No futuro, as autoridades pretendem adoptar um mecanismo

automático de precificação do combustível e ajustar gradualmente as tarifas dos transportes públicos. Essas medidas terão início após o lançamento do programa de transferência de renda para mitigar o impacto do ajuste dos preços sobre os segmentos populacionais mais vulneráveis. Para melhorar a eficiência do investimento, as autoridades solicitaram ao Fundo a realização de uma Avaliação da Gestão do Investimento Público.

13. Para corrigir as elevadas vulnerabilidades da dívida causadas pela rápida depreciação cambial, as autoridades continuam a implementar a Estratégia de Gestão da Dívida a Médio Prazo no período 2019–2022. Para isso, reduziram a frequência dos leilões primários e reduziram consideravelmente a emissão de Títulos do Tesouro indexados ou denominados em moeda estrangeira. Além disso, comprometem-se a seguir uma estratégia prudente de empréstimos para projectos de investimento público, priorizando o financiamento concessional e abstendo-se de contratar novas dívidas para financiar investimentos não prioritários. Desde a aprovação do acordo, as autoridades não contrataram nenhuma nova dívida garantida por petróleo e mantiveram os desembolsos garantidos em linhas de crédito existentes abaixo dos limites acordados.

Políticas Monetária e Cambial

14. As autoridades continuam comprometidas com o fortalecimento da estrutura da política monetária, tendo como meta a base monetária como âncora nominal para restaurar a estabilidade de preços. Nesse sentido, apoiarão os esforços para fortalecer a estrutura de gestão e previsão de liquidez, a fim de garantir uma melhor gestão das condições de liquidez. Ao mesmo tempo, o BNA, com assistência técnica do FMI, continua a aprimorar a sua capacidade analítica para fortalecer a eficácia do mecanismo de transmissão da política monetária.

15. As autoridades estão firmemente comprometidas em obter uma maior flexibilidade da taxa de câmbio. Para esse fim, em Outubro de 2019, o BNA removeu o limite de 2% na margem de revenda de divisas pelos bancos, para permitir a interação das forças de mercado no mercado cambial. Daqui para frente, o BNA anunciará os valores mensais de divisas a serem leiloados nos próximos três meses, para melhorar a previsibilidade dos leilões. Também implementará progressivamente uma estratégia para eliminar as restrições cambiais e as múltiplas práticas monetárias.

Políticas do Sector Financeiro

16. O fortalecimento da estabilidade do sector financeiro continua a ser uma das principais prioridades da agenda de reformas das autoridades. Nesse sentido, esforços conjuntos têm sido implementados para avançar com uma série de medidas de políticas, incluindo a conclusão de uma revisão da qualidade de ativos (AQA) até o final de Dezembro de 2019. As autoridades estão a rever a Lei das Instituições Financeiras para garantir um planeamento eficaz da recuperação e estruturas de resolução. Além disso, as autoridades estão a avaliar o futuro papel do Estado no sector financeiro, com o objetivo de desenvolver uma estratégia para redução das

suas participações. Além disso, para proteger os fundos dos depositantes, um Fundo de Garantia de Depósitos foi estabelecido em Agosto de 2018 e continua com níveis de capitalização adequados à cobertura de depósitos bancários de até 12,5 milhões de Kwanzas.

17. As autoridades continuam com os avanços na reestruturação do Banco de Poupança e Crédito (BPC) e no fortalecimento da estrutura de governança da Recredit. Os estatutos da Recredit foram reforçados no sentido de restringir a Recredit a adquirir apenas crédito mal parado do BPC, bem como a introdução de que reforça a permanência da Recredit para 10 anos. As autoridades também planeiam fortalecer ainda mais o seu mandato, a autonomia, a governança e sua estrutura operacional, exigindo que realize acções que maximizem a recuperação de valor para os contribuintes.

18. Para fortalecer a estrutura de gestão de crises e resolução bancária, o BNA está a introduzir alterações na sua estrutura orgânica e de supervisão. Para esse fim, uma nova Lei do BNA e das Instituições Financeiras será submetida à Assembleia Nacional até o final de Dezembro de 2019, para fortalecer seu mandato de governança e supervisão. As autoridades esperam que as leis sejam aprovadas até Março de 2020.

Reformas Estruturais e Governança

19. As autoridades reconhecem que as reformas estruturais são essenciais para a diversificação económica e que o crescimento económico seja liderado pelo sector privado. Dessa forma, com o apoio do Banco Mundial irão desenvolver um mecanismo de facilitar o acesso à electricidade, simplificar os procedimentos de pagamento de impostos e reduzir os custos de transação para as empresas. Espera-se que o projecto da lei sobre a recuperação de empresas e insolvências e regulamentos relacionados, voltados ao fortalecimento do sistema de garantias de crédito e à melhoria da eficiência do sistema de insolvência, seja aprovada durante o primeiro semestre de 2020.

20. As autoridades continuam comprometidas com reformas destinadas a reduzir os riscos fiscais decorrentes das empresas estatais. O programa de privatizações (PROPRIV) para 2019–2022, que define as directrizes para o processo de privatização, incluindo empresas estatais elegíveis, cronograma e modalidades de privatização, e uma estratégia de comunicação foi publicado em Agosto de 2019. Além disso, as autoridades estão a melhorar a transparência e a estrutura de responsabilização das empresas estatais por meio da publicação de relatórios anuais auditados das maiores empresas estatais por em termos de activos e exercício paralelo será expandido para todas as empresas públicas.

21. Sobre a governança e corrupção, as autoridades continuam a implementar firmemente a estratégia anticorrupção anunciada em Dezembro de 2018. Durante o corrente ano, a Procuradoria Geral da República (PGR) intensificou as investigações e iniciou acções judiciais contra altos funcionários por apropriação indevida de fundos, fraude e má gestão de fundos públicos. Além disso, as autoridades continuam a fortalecer a estrutura do Combate ao

Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo através da aprovação pela nova lei CBC/FT à Assembleia Nacional, de uma nova lei em Novembro de 2019.

Conclusão

22. As autoridades reiteram o seu compromisso de implementar as políticas e medidas estabelecidas no programa para restaurar a estabilidade macroeconómica e estabelecer as bases para um crescimento sustentável e inclusivo. Estão igualmente determinadas a continuar a implementar políticas fiscais, monetárias e estruturais apropriadas para trazer a economia numa trajetória de crescimento acima da taxa de crescimento demográfico. É importante ressaltar que as autoridades esperam continuar engajadas com o FMI e o seu respectivo suporte técnico na implementação do programa.